

PODER JUDICIÁRIO



SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª Vara de Família e Sucessões

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO Família e Sucessões

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A) ANSELMO TEIXEIRA DE JESUS NETO

01

Vara de Família e Sucessões
Fórum Central Cível João Mendes Júnior

Processo: 583.00.1937.900087-3/000000-000



Grupo: 2-Família e Sucessão

Ação: 225-Inventário

Data Distribuição: 27/09/1937 Hora: 12:00

Data Alteração: 28/07/2006 Hora: 12:28

Tipo de Distribuição: Livre

INV: MARIA ANGELICA DE SOUZA DIAS GERASSI e outro(s)

IV: JOSE CANDIDO DE SOUZA

Nº DE ORDEM: 04.01.0000/000000



AUTUAÇÃO

Em _____ de _____ de _____

autuado neste Ofício

de número(m) e livro neste termo

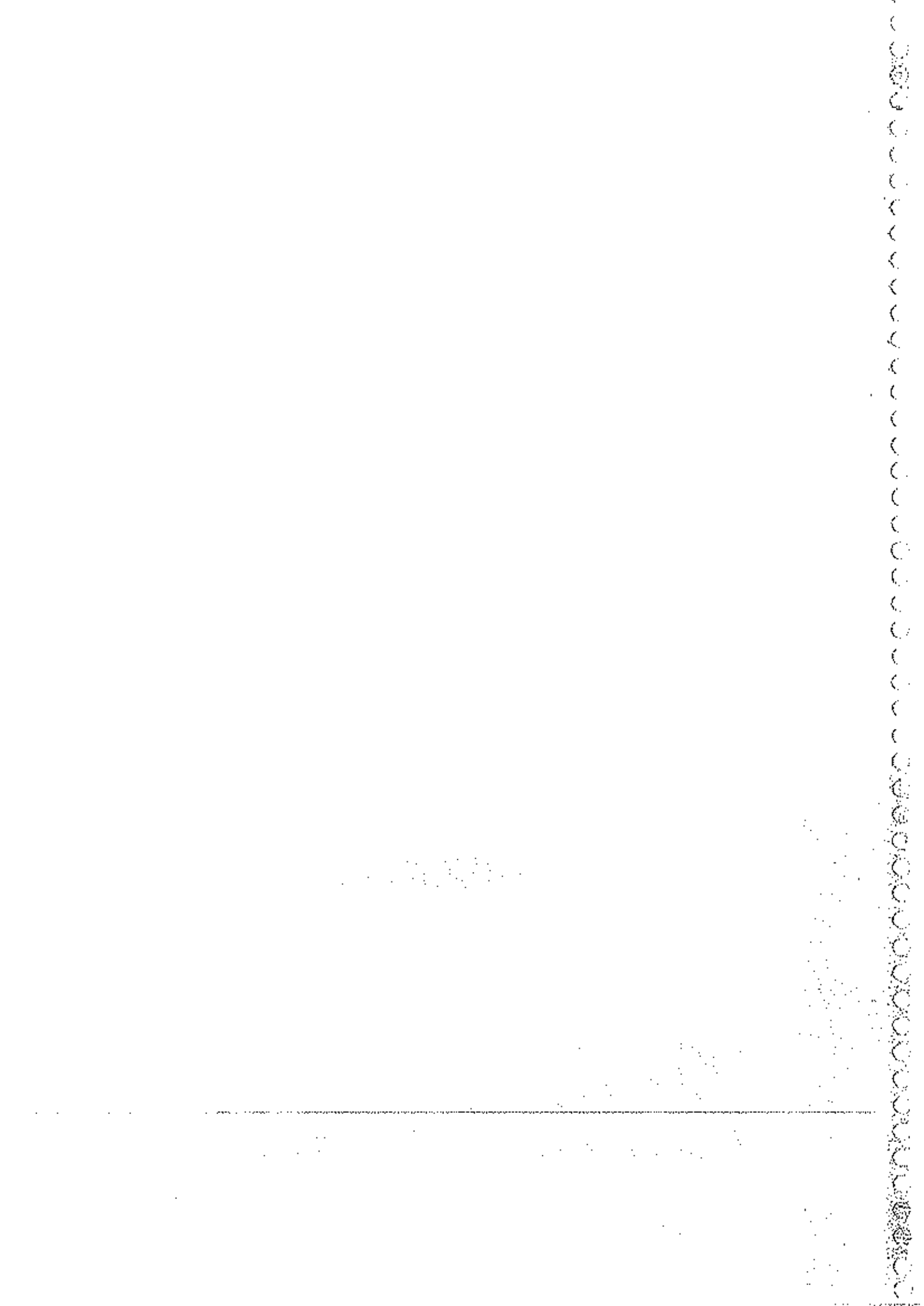
Handwritten: 7213/10

), Escr., subscr.

REG. SOB nº _____

LIVRO nº _____ - Fls _____





PODER JUDICIÁRIO

20.460



SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA

1ª V. da

CARTÓRIO DO OFÍCIO

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A)

Acõe: 70213/10

INVENTÁRIO

INVDO: JOSÉ CANDIDO DE SOUZA

INVTE: TARCISIO MARCIO ALONSO (fls. 480)

AUTUAÇÃO

Em _____ de _____ de _____

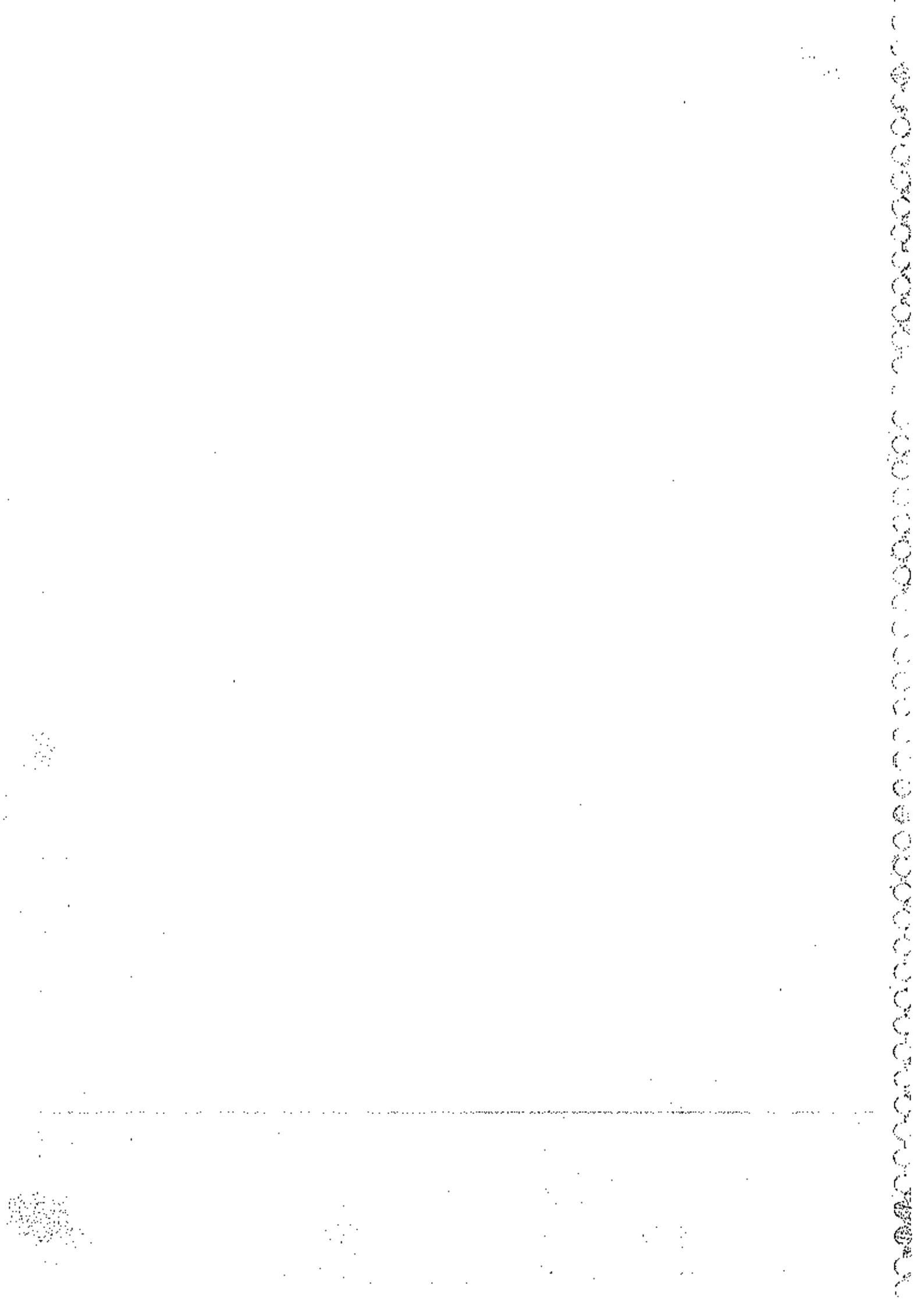
autuo neste Ofício _____
que segue(m) e lavro este termo.

Eu, _____, Escr., subscri

REG. SOB nº _____

LIVRO nº _____ - Fls. _____

3º volume



RICHARDO

RICHARDO

Autos N.º 20460

Fls.

PROCOLO Livro 187
Fls. 49

20460

Juiz de Direito da Primeira Vara da Familia e das Sucessões da Comarca da Capital do Estado de São Paulo

Cartorio do 1º Oficio da Familia e das Sucessões

Escrivão: Antonio de Carvalho Costa Junior
Escrivão Substituto: Joviano Vilga Machado
Oficial Manoel

CONCORDANCIA
MICROFILMADO EM
DA AP. 16/22
ROLO 417

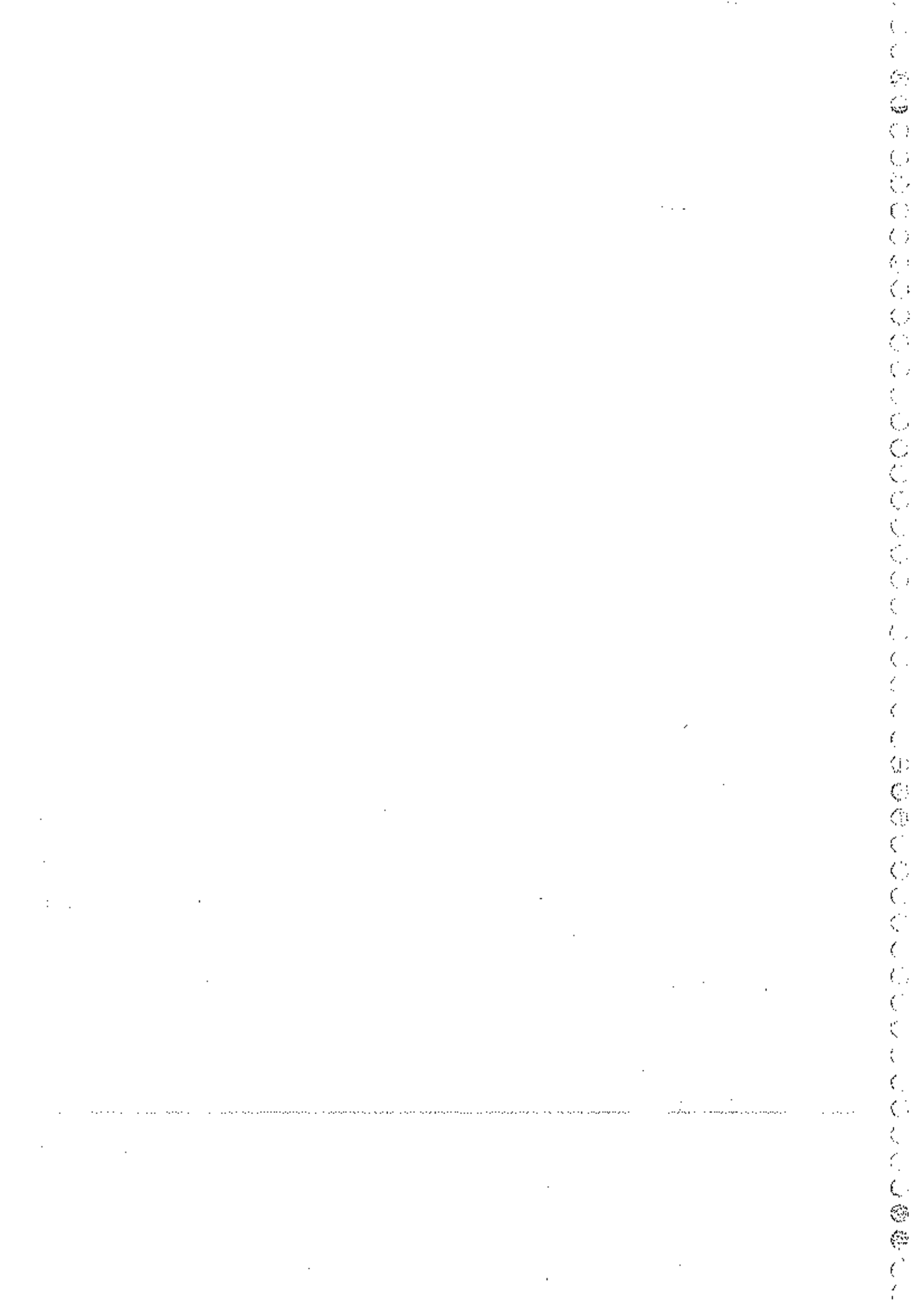
Auto: 7213/10

AUTUAÇÃO

29 Volume:

dos dias do mes de novembro, de mil no
e quatrocentos e nove nesta cidade de São Paulo, em meu cartorio,
o 5º volume que vai de n.º 438 em diante.

E para constar faço este termo e escrevo sucessor



* *fac.* NESTOR GOMES DE FIGUEIREDO *7213/11*
ENGENHEIRO CIVIL

foi nomeado pelo M. M. Juiz de Direito da 1ª. Vara de Família e das Sucessões nos autos de inventário (1ª. Offício) dos bens deixados por falecimento do Prof. José Cândido de Souza, para o fim de dividir o remanescente da "Chácara Boa Vista", após ter levantado a respectiva planta e procedido aos trabalhos necessários apresenta o seguinte

RELATÓRIO

1 - Com exceção da área vendida à Companhia City pela escritura de 20 de janeiro de 1944, das notas do 19º tabelião, configurada e assinalada em vermelho na planta de fls. 418, e cuja divisa está perfeitamente marcada no terreno, todo o perímetro restante da Chácara Boa Vista foi levantado pelo perito conforme se verifica da planta junta como anexo 1 deste relatório, planta esta que inclui as áreas vendidas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (I.A.P.C.), pela escritura (fls. 405) das notas do 10º tabelião, lavrada em 3 de novembro de 1944.

O levantamento de todo esse perímetro tornou-se necessário porquanto o perito não encontrou qualquer marco da linha divisória entre a área vendida ao I.A.P.C. e a área remanescente da Chácara Boa Vista, que



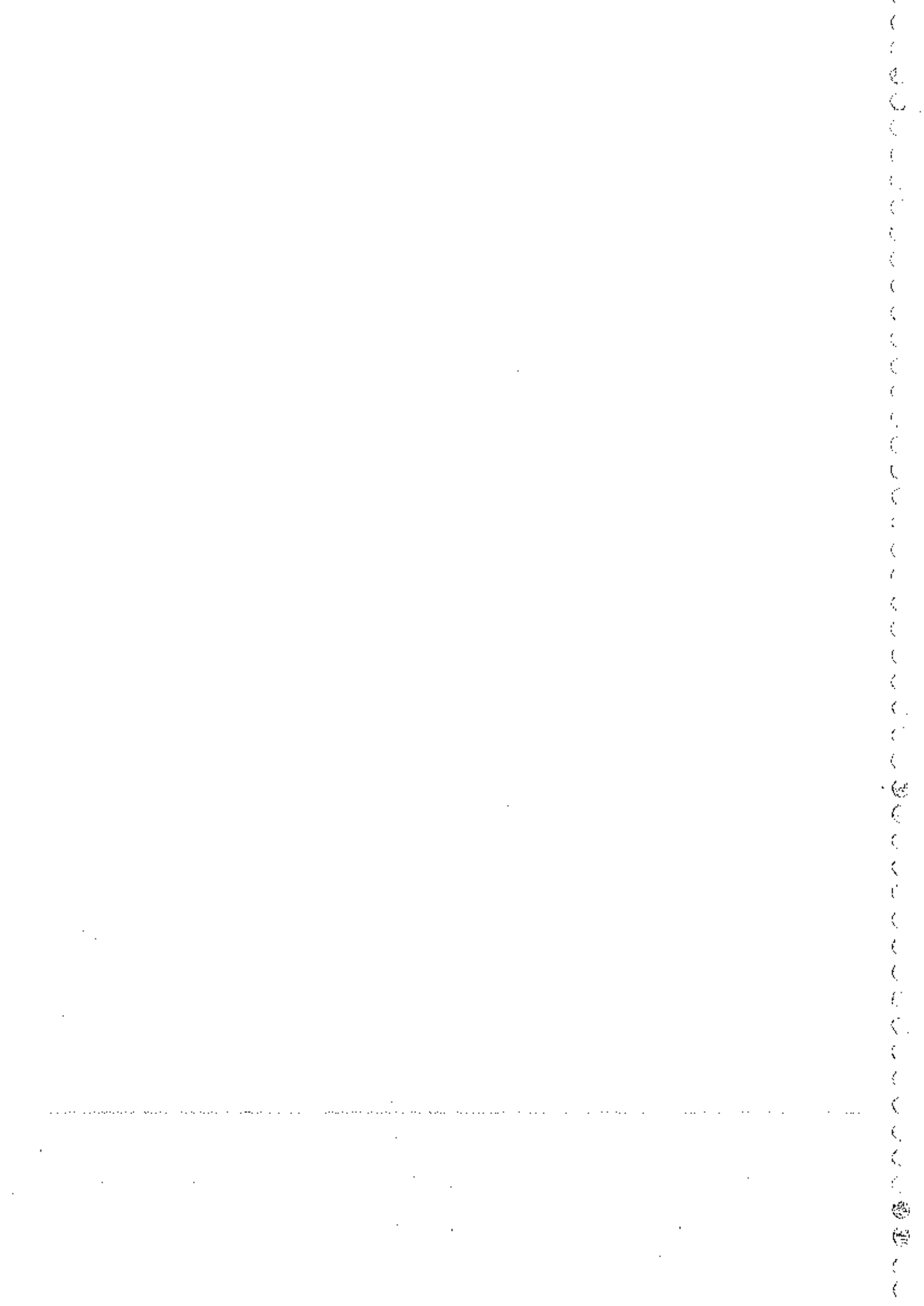
NESTOR GOMES DE FIGUEIREDO
ENGENHEIRO CIVIL

perímetro foi o de se excluir posteriormente a área vendida ao I.A.P.C., reaviventando-se, assim, a linha divisória que a separa da área dividenda.

2 - Pela escritura (fls. 405) lavrada, nas notas do 10º tabelião, em 3 de novembro de 1944, retificada e ratificada nas mesmas notas em 24 do mesmo mês e ano (fls. 411), verifica-se que os herdeiros do Prof. José Cândido de Souza venderam ao I.A.P.C. uma gleba de terras com a área certa de 100.000 metros quadrados, gleba essa dividida em duas porções pela Estrada das Boiadas, a primeira, tendo a forma aproximada de um paralelogramo, com a área de 63.682 metros quadrados e a segunda, de formato irregular, com a área de 36.318 metros quadrados.

O perímetro da gleba vendida foi descrito da seguinte forma à fls. 407.

"...; confronta ao norte com terrenos dos vendedores por uma linha reta que liga a referência nº 1 da planta anexa, assinalada em direção norte, no valo divisor, e 27 metros de referência nº 7 até encontrar a referência nº 2, numa extensão aproximada de 278,00 ms.; daí segue na estrada das boiadas em direção a Pinheiros, por uma extensão de 79,00 metros até a referência nº 3, indo em seguida em linha -



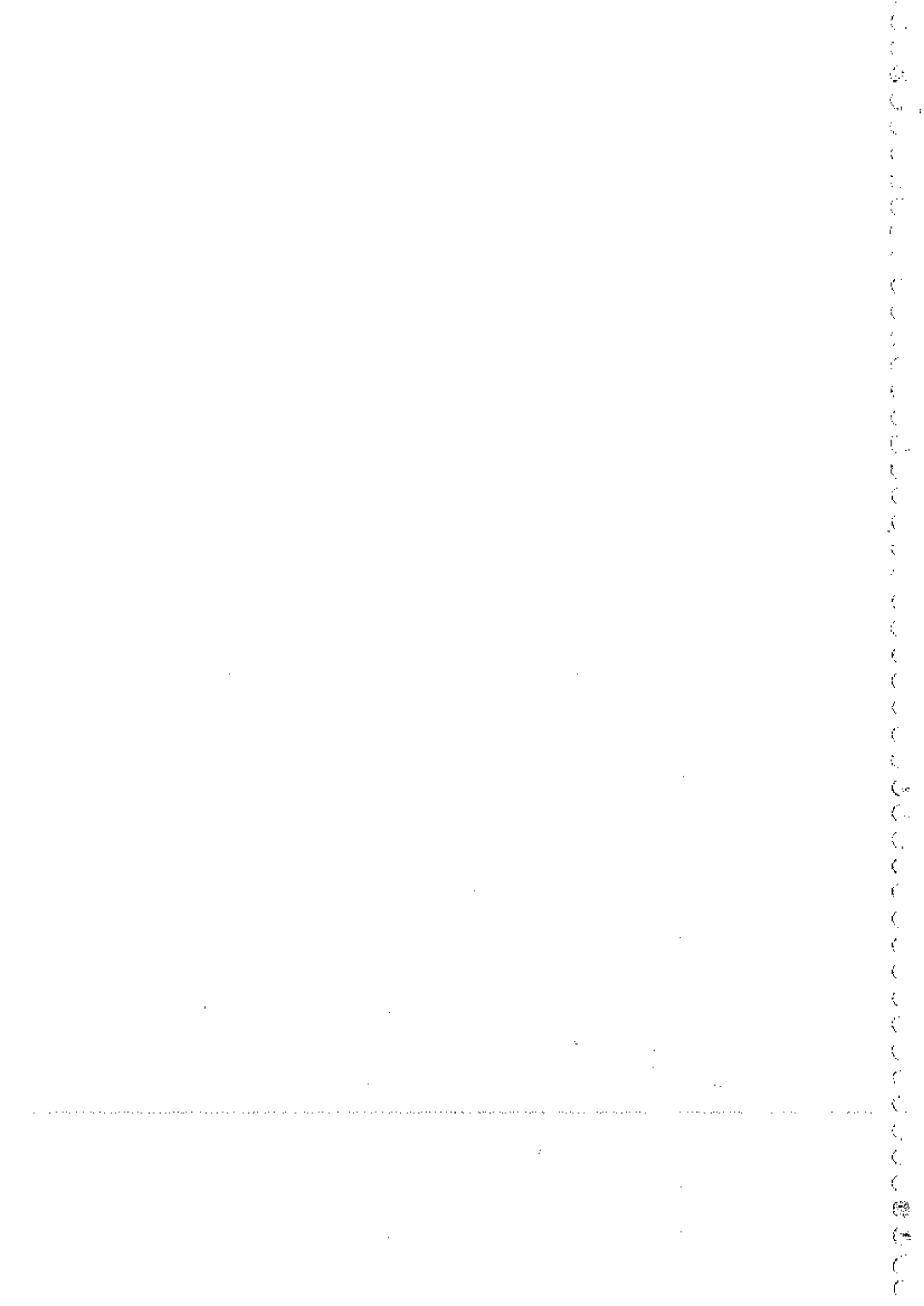
NESTOR GOMES DE FIGUEIREDO

ENGENHEIRO CIVIL

sa com terrenos de Lélío Piza; segue depois pelo valo divisor com terrenos de Lélío Piza em linha quebrada, até encontrar a divisa com terrenos da Companhia City (referência nº 5); daí seguindo em direção sudoeste até encontrar a referência nº 6 (piquete nº 1 da Cia. City); segue depois em linha reta numa extensão de 245,40 ms. confrontando com terrenos da Cia. City até encontrar o marco nº 4 da Cia. City; daí segue pelo valo divisor com terrenos da Cia. City, em linha quebrada, numa extensão de 15,40 ms. mais 27,00 ms. até encontrar o ponto de partida (referência nº 1)."

3 - Para o levantamento do perímetro usou-se um teodolito "Keuffel & Esser," sexagesimal, com aproximação de leitura para um minuto, e as distâncias foram medidas com trena de aço de vinte metros. O perímetro foi estaqueado, de vinte em vinte metros, com estacas de peroba, sendo que as empregadas nos vértices medem 5 cms. x 5 cms. x 30 cms. e as intermediárias 3 cms. x 3 cms. x 20 cms.

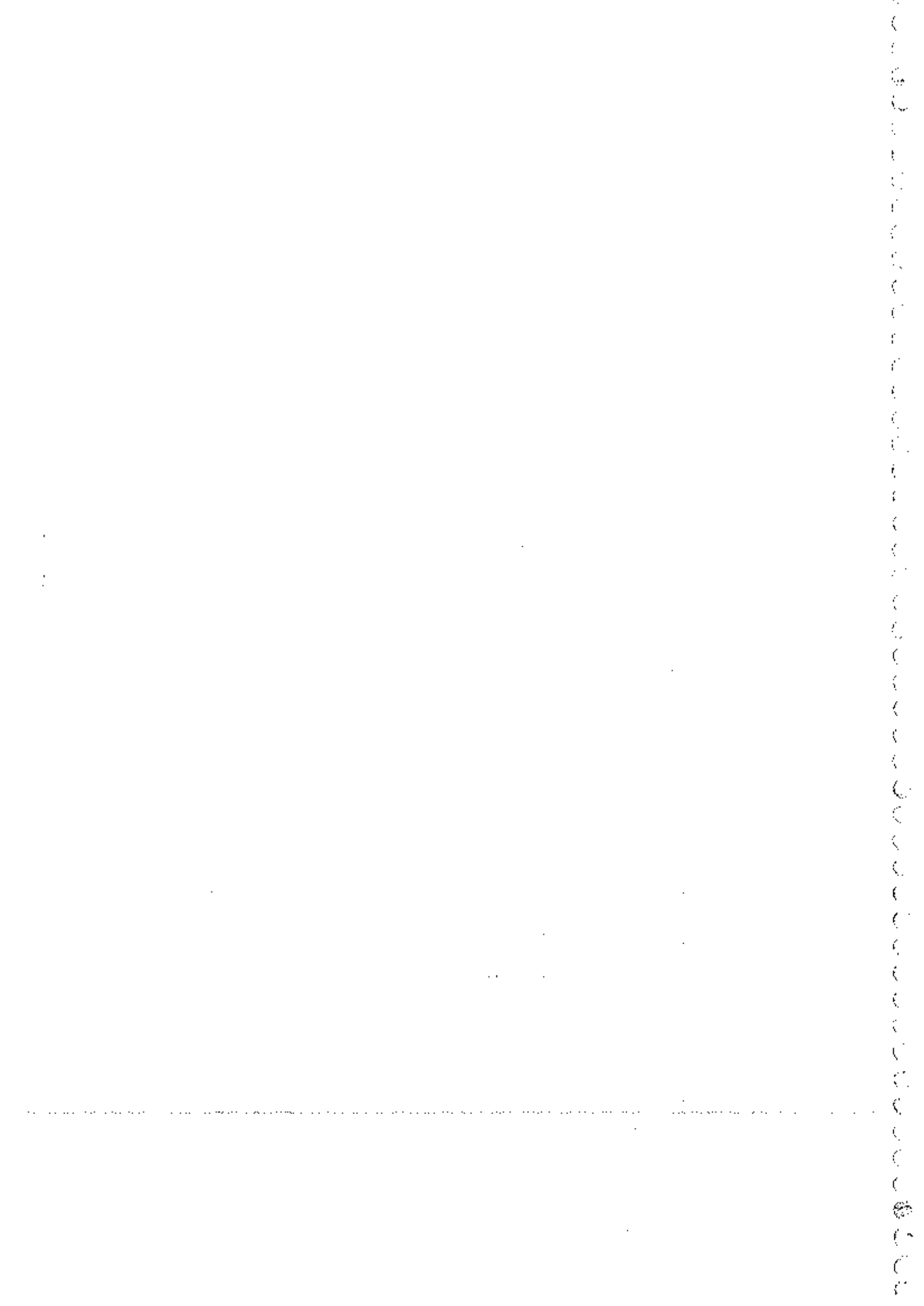
A descrição do perímetro levantado é a seguinte: A estação "0" do perímetro, marco primordial, é um marco de concreto (referência nº 7 da escritura de I.A.P.C.) existente dentro do valo divisório com os ter



NESTOR GOMES DE FIGUEIREDO

ENGENHEIRO CIVIL.

de nº 4 do levantamento feito por essa Cia., como consta da planta de fls. 418. A partir do marco primordial, acompanhou-se o valo divisório com os terrenos da City, na direção NE. e na extensão de 237,050 ms. até encontrar-se uma cerca de divisa (est. 3), defletindo-se para a direita seguiu-se a cerca de divisa, numa distância de 100 m. e com rumo N 77°6'E, até a estrada das Boiadas (est. 4); deste ponto defletindo-se para a direita acompanhou-se a estrada das Boiadas, em direção a Pinheiros, numa extensão de 158,50 m. até a estação 8; deste ponto defletindo-se para a direita, atravessou-se a estrada das Boiadas e acompanhou-se uma cerca, numa extensão de 66 m., até encontrar um valo divisório (est. 10) e acompanhando esse valo divisório, mediu-se 172,00 m. até a estação 15, onde se encontrou um marco de concreto dentro do valo; na estação 15 defletiu-se 99°52' para a direita e acompanhou-se o valo, numa distância de 91,00 m., até a estação 16, onde o valo faz canto e existe um marco de concreto; neste ponto defletiu-se para a direita e acompanhou-se a cerca existente, na direção SW, e atravessou-se a estrada das Boiadas até encontrar-se a estação 26, medindo-se a distância de 559,35 m. Na estação 26 devia-se encontrar o marco de concreto da Cia. City como está figurado na planta de fls. 418, mas devido à formação do terreno e por terem aberto uma valeta para escoamento de água, não foi possível achá-lo. Da estação 25, defletindo-se para a direita, seguiu-se, com rumo N.W., em direção à cerca dos terrenos da Cia. City, numa extensão de 245,40 m., até a estação 29, onde se encontrou, junto à cerca, um marco de concreto que é o de nº 4 da Cia. City, como const



- 5 -

440

NESTOR GOMES DE FIGUEIREDO
ENGENHEIRO CIVIL

planta de fls. 418, da estação 29 mediu-se mais 15,00 m. até a estação "0" (referência nº 7 da escritura do I.A.P.C.) ponto de partida do perímetro.

Este perímetro, cujos rumos e distâncias constam da planta e do anexo 2, que é cópia da caderneta de campo, fechou com o erro angular de 2 minutos, o qual se encontra dentro do erro admissível calculado pela fórmula $30 \cdot n$, pois, o perímetro tendo 30 vértices resulta a tolerância de $30 \cdot 30 = 2'42''$ (dois minutos e quarenta e dois segundos). O erro de fechamento foi de 0,67 m. e o perímetro tendo a extensão total de 1.644,30 m., resultou a razão de 1:2.454. Este erro de fechamento foi distribuído na proporção de 0.0004 por metro.

4 - Para o fim de discriminar as duas porções que formam a gleba vendida ao I.A.P.C., o perímetro levantado foi, em seguida, dividido em dois outros mediante o traçado das linhas 1 e 2, as quais acompanham a estrada das Boiadas, respetivamente, a oeste e a leste, e cujos rumos e distâncias constam do anexo 3 deste relatório.

Verifica-se da planta junta como anexo 1, que o perímetro fechado pela linha 2 e situado a oeste da estrada das Boiadas, compreende as glebas 2 e 3, a primeira de propriedade do I.A.P.C. e destinada a completar os 100.000 metros quadrados da sua aquisição e a segunda, que constitui o remanescente da Chacára Boa Vis-

Handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page, running vertically along the right edge.

NESTOR GOMES DE FIGUEIREDO

ENGENHEIRO CIVIL

pelas glebas 2 e 3 foi calculada analiticamente, como consta do anexo 4, e deduzindo-se a área extra-poligonal, cujas medidas foram diretamente tomadas no campo, obteve-se a superfície total de 90.565,80 metros quadrados.

5 - A gleba 1, situada a leste da estrada das Boiadas e cujo perímetro foi fechado pela linha 2, é de propriedade exclusiva do I.A.P.C. pois, ficou inteiramente compreendida no seu título de aquisição e da respectiva escritura de fls. 405 verifica-se que se lhe deu a área de 36.318 metros quadrados. Entretanto o cálculo analítico da gleba 1, como consta do anexo 5, revelou que a mesma possui a totalidade de 40.304,11 metros quadrados, área esta superior a que consta da escritura de aquisição do I. A. P. C.

A linha perimétrica da gleba 1 acompanhou exatamente a cerca e o valo divisórios com os terrenos de Lélío Piza, como se declara, expressamente, na escritura de aquisição do I.A.P.C., mas para afastar qualquer possibilidade de erro quanto à sua exata extensão, o perito houve por bem conhecer os termos da escritura que o Prof. José Cândido de Souza outorgou a Lélío Piza. Por esta escritura, junta por certidão como anexo 6, lavrada nas notas do 13º tabelião em 17 de novembro de 1922, verifica-se que José Clementino Ramos, representado por Toledo Piza e Almeida, adquiriu do Prof. José Cândido de Souza uma área de 2.390 metros quadrados.

Handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page, running vertically along the right edge.

NESTOR GOMES DE FIGUEIREDO
MAGISTRADO CIVIL

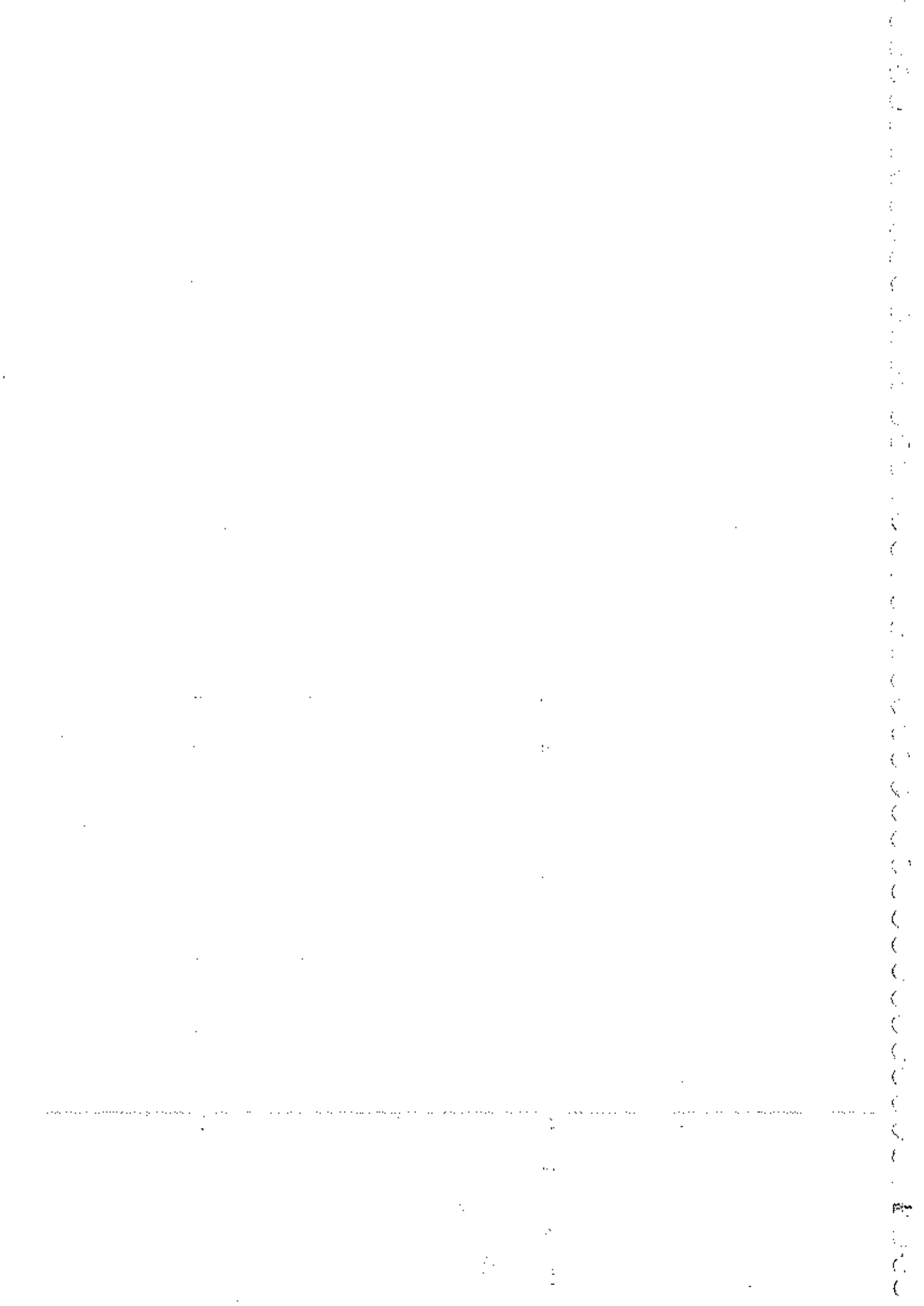
adquirida por João Clementino Ramos (Lélio Piza), o perito levantou o respetivo perímetro e, analiticamente, calculou-lhe a superfície, como consta do anexo 7, alcançando resultado de 1.968,56 metros quadrados, superfície esta inferior à adquirida, que é de 2.390 metros quadrados.

Somando-se esta área de 1.968,56 metros quadrados aos 40.304,11 metros quadrados da gleba 1, obter-se-á a totalidade de 42.272,47 metros quadrados, que constitue a área total da parte da Chácara Boa Vista situada a leste da estrada das Boiadas. Como João Clementino Ramos adquiriu realmente, 2.390 metros quadrados, conclui-se que o I.A.P.C. possui 39.882,47 metros quadrados, nessa parte da Chácara Boa Vista.

6 - Pela escritura de fls. 405, o I.A.P.C. adquiriu dos herdeiros do Prof. José Cândido de Souza a totalidade de 100.000 metros quadrados, sendo que 39.882,47 metros quadrados, como já se esclareceu, estão contidos na gleba 1 e os restantes $(100.000,00 - 39.882,47) 60.117,53$ metros quadrados deverão ser compreendidos pela gleba 2, tudo como se verifica da planta do imóvel, junta como anexo 1 deste laudo.

Como a área total das glebas 2 e 3 (anexo 4) é de 90.565,80 metros quadrados, a área remanescente a ser dividida será representada pela diferença entre elas, isto é, 30.448,27 metros quadrados.

7 - Para separar a área dividenda, com 30.448,27 metros quadrados, da área que pertence ao I.



NESTOR GOMES DE FIGUEIREDO
ENGENHEIRO CIVIL

com 60.117,50 metros quadrados e que completa os 100.000 metros quadrados adquiridos pela escritura de fls. 405, o perito cravou um marco de concreto a 27 m. de distância da estação "0" do perímetro, pois êsse é o ponto que coincide com a referência nº 1 mencionada na escritura de fls. 405 e onde se inicia a linha que divide com as áreas em apr

Feitos os cálculos necessários, verificou-se que a linha demarcatória entre a área adquirida pelo I.A.P.C. e a remanescente da Chácara Boa Vista, esta de propriedade dos herdeiros do Prof. José Cândido de Souza e que entre êles deverá ser dividida, é a seguinte: Da referência nº 1, mencionada na escritura de aquisição do I.A.P.C., em que se cravou um marco de concreto com o nº 1, marco êsse distante 27 m. da estação "0" do perímetro, traçou-se uma reta com orumo N 59°46'E e a distância de... 237,00 m. até a margem da estrada das Boiadas, onde se cravou o marco 8 B e entre os pontos de início e fim desta linha demarcatória cravaram-se mais três marcos de concreto numerados de 2 a 4 e distantes entre si 60 m. e 57 m., do como consta da planta junta como anexo 1.

Com as coordenadas dos vértices do perímetro da parte remanescente da Chácara Boa Vista, procedeu-se, para verificação, ao cálculo da respectiva área, chegando-se ao total de 30.448,15 metros quadrados, como consta do anexo 8.

José Gomes de Figueiredo
1949
BRASIL

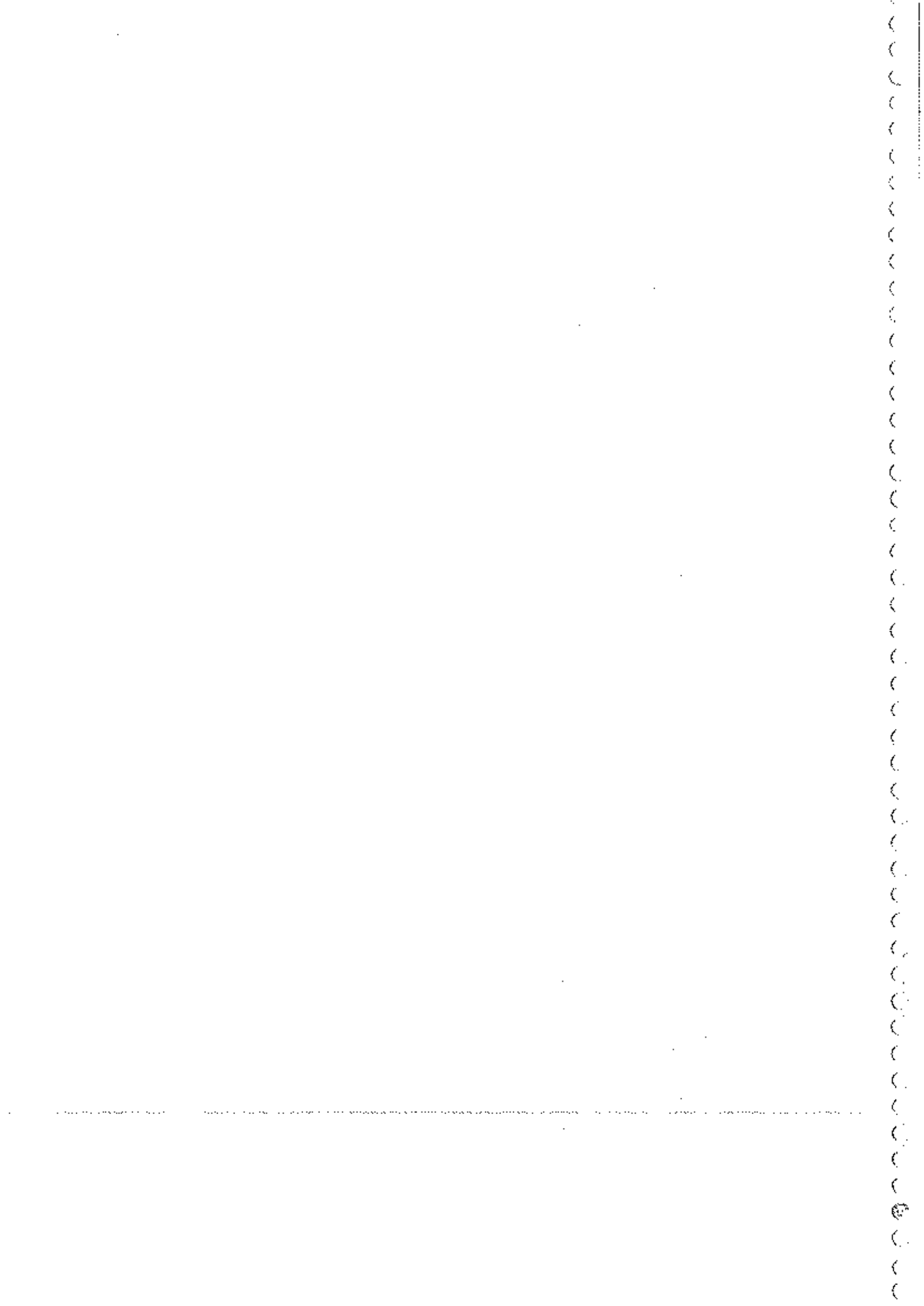
Handwritten text along the right edge of the page, possibly bleed-through from the reverse side. The text is mostly illegible but appears to contain several lines of writing.

447

LONGITUD	ANCHO	ALTO	AREA
ACUMULADO			

Ord.	Dir.	Dist.	X	Y	X ²	Y ²
10	S 85° 17' E	10.00	1.17	- 1.1		
11	S 71° 32' E	43.00	13.62	- 13.1		
12	S 84° 25' E	28.00	2.72	- 2.1		
13	N 82° 5' E	52.00	7.16	+ 7.1		
14	N 28° 20' E	39.00	34.33	+ 2.1	+ 34.1	
15	S 91° 45' E	91.00	26.78	- 3.1	- 26.1	
16	S 27° 56' W	60.00	10.61	- 3.1	- 92.1	
17	S 33° 52' W	20.00	16.61	- 1.1	- 16.1	
18	S 48° 52' W	40.00	26.31	- 1.1	- 26.1	
19	S 90° 21' W	100.00	63.81	- 3.1	- 63.1	
20	S 90° 21' W	101.00	64.76	- 3.1	- 64.1	
21	S 49° 2' W	40.00	26.22	- 1.1	- 26.1	
22	S 50° 1' W	60.00	38.59	- 2.1	- 38.1	
23	S 36° 4' W	6.00	4.89		- 4.8	
24	S 49° 58' W	80.00	51.46	- 3.1	- 51.1	
25	S 48° 4' W	92.35	34.98	- 2.1	- 34.1	
26	N 19° 25' W	42.40	42.82	+ 2.1	+ 42.1	
27	N 19° 25' W	100.00	94.31	+ 4.1	+ 94.1	
28	N 19° 25' W	100.00	94.31	+ 4.1	+ 94.1	
29	N 19° 25' W	10.00	14.15	+ 1.1	+ 11.1	
0		1.044.30	764.27	564.80	73	

M. de Aguiar



Linha 1 - Oeste da Estrada das Boiadas

ESTACA	RUMO	DISTANCIA	LATITUDE				ESTACA	RUMO	DISTANCIA
			NORTE	SUL	COOR.	COOR.			
0,07									
1	S11° 51'E	60,00		58,72	+8				
2	S11° 51'E	30,00		29,36	+4				
3	S16° 39'E	40,00		38,32	+9				
4	S15° 20'E	75,90		32,51	+10				
21		245,90		237,89	32				

449

M. A. de Figueiredo

Linha 2 - Este da Estrada das Boiadas

ESTACA	RUMO	DISTANCIA	LATITUDE				ESTACA	RUMO	DISTANCIA
			NORTE	SUL	COOR.	COOR.			
0									
0A	N76° 53'E	10,85	2,46						
1	S14° 37'E	50,00		48,38	+7				
2	S15° 16'E	40,00		39,23	+6				
3	S14° 1'E	20,00		19,10	+2				
4	S11° 20'E	24,00		23,73	+3				
5	S15° 20'E	107,00		103,19	+11				
6	S53° 4'W	10,00		6,01					
21	S50° 21'W	1,00		0,64					
		262,85	2,46	240,38	29				

448

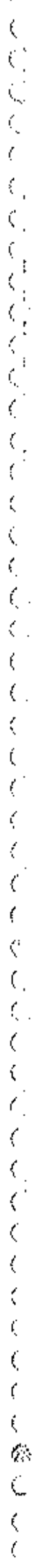
M. A. de Figueiredo



Est.	Latitude	Duplo da area	OBSERVAÇÕES
0			450
1	+19	+ 38,3424	
2	+100	+ 684,0000	AREA DAS GLEGAS 2 e 3
3	+116	+ 1916,8320	AREA = $\frac{1}{2}$ 179.115,5012
4	+ 22	+ 2651,5232	= 89.557,7506 m ²
5	- 34	- 9280,4607	AREA
6	- 1	- 4130,0197	EXTRA-POLIGONAL - 1.008,0475
7	- 10	- 6.304,6500	90.565,7981
8	- 4	- 10.127,3220	= 90.565,80 m ²
9	- 5	- 25.040,5680	ANEXO n.4
10	- 2	- 13.058,3040	
11	- 5	- 17.711,9157	
12	- 3	- 35.924,9443	
13	- 3	- 20.240,2980	
14	- 2	- 13.170,7871	
15	- 3	- 16.428,0361	
16	-	- 1.827,9165	
17	-	- 16.052,8459	
18	-	- 7.410,8208	
19	+ 2	+ 6.767,8632	
20	+ 6	+ 10.347,3645	
21	+ +	+ 4.076,8635	
22	+ +	+ 70,6584	
23	-	- 179.115,5012	

Handwritten signature: J. A. da Silva

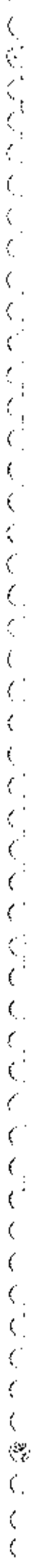
.....



Est.	Latitude	Dueto de rios	OBSERVAÇÕES
8A	+ 1	+ 186,2066	AREA DA GLEBA 1.
9	+ 6	+ 734,6808	Área = $\frac{1}{2} 78.870,9588$
10	-	- 139,2754	= 39.435,4794
11	- 1	- 2.264,7040	Área extra
12	-	- 639,6080	poligonal = + 1.112,5219
13	+ 3	+ 2.252,6792	40.348,0013 M ²
14	+ 3	+ 13.218,6356	Área extra
15	- 5	- 26.705,0016	poligonal = 243,8910
16	- 3	- 27.458,0589	40.304,1103
17	- 1	- 7.954,0260	= 40.304,11 M ²
18	- 1	- 11.513,1797	ANEXO n.5
19	- 63	- 21.100,7344	
20	- 57	- 10.699,7576	
5 ₂	+ 10	+ 9.107,2304	
4 ₂	+ 2	+ 1.300,1955	
3 ₂	+ 1	+ 886,4547	
2 ₂	+ 3	+ 1.296,7573	
1 ₂	+ 4	+ 610,5762	
8A	-	- 78.870,9588	

M. P. de F. Fernandes

.....





FL. I
[Handwritten signature]

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
Capital do Estado de São Paulo

Antonio Fleury de Camargo

13.º TABELÃO DE NOTAS

Rua Wenceslau Braz, 51

SÃO PAULO

Telefone 3-2913

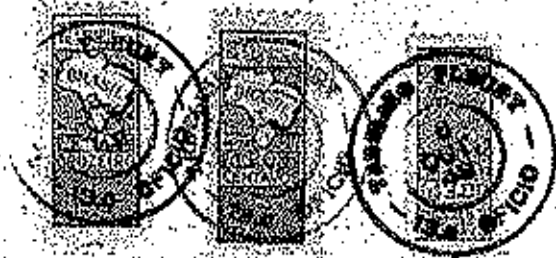
FG. -

Antonio Fleury de Camargo, serventário vitalício do decimo terceiro officio de tabelião de notas deste município e comarca de São Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, etc. etc.

Certifica a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os livros em arquivo no seu cartorio, no livro de notas

numero 20 à folha 6vº.

encontrou uma escritura com o seguinte teor: "Escritura de Permuta. - S A I B A M quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e vinte e dois, aos cezesete dias do mez de Novembro, nesta Cidade de São Paulo, em meu cartorio, perante mim Tabelião, compareceram partes entre si justas e contrahentes, a saber: como outorgantes e outorgados reciprocamente o senhor José Cândido de Souza e sua mulher dona Maria Angélica Ferreira de Rosa e Souza, representada por seu marido e bastante procurador, nas terras de procuração que exhibiu e fica archivada neste cartorio e João Clementino Ramos e sua mulher dona Veridiana de Borba Ramos, representados neste acto por seu bastante procurador Lelio de Toledo Piza e Almeida, conforme procuração já archivada e registrada neste cartorio, os primeiros domiciliados nesta Capital e os ultimos



ultimos conciliados em São Roque, todos proprietarios, os presentes e seus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assignadas, ao que vou fé; perante as quais, pelos primeiros peritos e Doutor José - Camião de Souza e sua mulher, me foi dito que são - senhores e possuidores, livres e desembaraçados de - quaisquer onus ou responsabilidades, mesmo de hypothecas legais ou convencionais, de um terreno situado - entre a Estrada da Boiada e o valo divisor da Chacara "Villa Miranda" de propriedade de João Clementino Ramos, terreno esse que vai desde o encontro dos - valos da Villa Miranda e antigo Sitio Boçava, até - onde o vallo da Villa Miranda deixa de margear a Estrada da Boiada, dividindo de um lado pela estrada - da Boiada, e de outro lado pela Villa Miranda, tendo este terreno uma area de 1720 metros quadrados, descontadas as areas das ruas projectadas, na Villa Miranda e que vão ter á Estrada da Boiada, ficando de - parte a Villa Miranda, confrontando com a Estrada; - uma gleba de terras na Chacara Boa Vista, encostada á Villa Miranda, com uma area de dois mil, trezentos e noventa metros quadrados e dividindo com a Estrada da Boiada, numa extensão de 73 metros a contar da - cerca divisoria no encontro do valo que divide a Villa Miranda com a Chacara Boa Vista, com a Estrada da Boiada, destes 73 metros por uma normal á Estrada da Boiada, até o encontro do valo da Villa Miranda, numa extensão de 76 metros, cahi por este valo até o ponto de partida, formando o total das duas glebas - acima descriptas uma area de 4110 metros quadrados, -



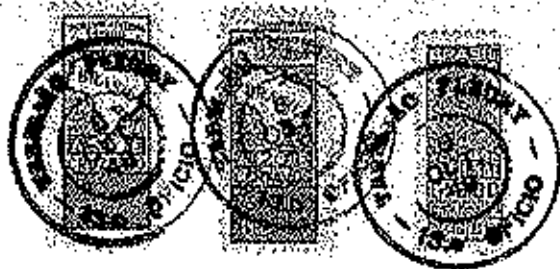
ANTONIO FLEURY DE CAMARGO

19.º TABELÃO
SÃO PAULO

453

quadrados, no valor de sete contos de reis (Reis 7:000\$000); pelos segundos autergantes permutantes João Clementino Vasos e sua mulher, por seu referido procurador me foi dito que são senhores e legítimos possuidores, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou responsabilidades, mesmo de hypothecas, legais ou convencionais, de uma gleba de terras compreendendo os lotes números nove e dez da quadra XX, com uma área de 1122 metros quadrados e com as seguintes confrontações; tem uma frente de 24 metros para a Rua I, e divide de um lado com o lote numero 8 da mesma quadra, n'uma extensão de 49 metros, de outro lado com o lote numero 11, da mesma quadra, numa extensão de 47 e pelos fundos com o lotes números 38 e 39 da mesma quadra, numa extensão de 24 metros, todos estes lotes de propriedade dos segundos permutantes João Clementino Vasos e sua mulher, conforme a planta archivada neste Cartório; mais uma gleba de terras, situada na quadra XXI, comporta os lotes números 20, 21, 22, 23, 30, 31 e 32 com uma área de 2.595 metros quadrados e com as seguintes confrontações: Achá-se situada na quadra XXI, tendo trinta metros de frente para a Rua I; divide de um lado - por uma recta de 39 metros com os lotes números 25 e 26 da mesma quadra, e por outra recta de 28 metros com o lote numero 25 da mesma quadra; pelos fundos, numa extensão de 40 metros com a Rua Cole Latino; e do outro lado por uma recta de 32 metros com o lote numero 19 da mesma quadra, e por uma outra recta de 57 metros com os lotes números 17 e 33 da mesma qua-

ANTONIO FLEURY DE CAMARGO
19.º TABELÃO
SÃO PAULO



quadrados, tudo de acordo com a planta referida, tendo estas duas glebas acima referidas, descritas e confrontadas uma area total de 3707 metros quadrados e no valor de sete contos de reis (Reis 7:000\$000); que elles primeiros e segundos outorgantes permutantes, pelo presente escriptura permutem, como se facto permutado tem os imoveis acima descritos e confrontados, ficando os primeiros imoveis descritos a pertencer aos segundos permutantes Joáo Clementino Ramos e sua mulher e os segundos imoveis descritos, a pertencer ao Doutor José Candido de Souza e sua mulher, pelo que elles outorgantes desde já cedem e transferem entre si todas as posses, jús e dominio que sobre os referidos imoveis tinham para que cada um use, goze e disponha livremente daquele que por força desta escriptura lhe fica pertencendo, dando-se entre si plena, mutua e reciproca quitação e obrigação de se reciprocamente a fazer esta permutação, firme e valiosa em todo e qualquer tempo e a responderem pela evicção na forma da lei. Pelos outorgantes e outorgados permutantes ainda foi dito que os imoveis permutados estão situados no Alto da Lapa, freguezia de Nossa Senhora da Lapa, cesta Capital, e se apresenta o conhecimento fiscal seguinte: Nº. 43. Estado de São Paulo. Recebedoria de Rendas da Capital. Exercício de 1922. - Imposto de transmissão e transcrição. Transmissão 70000. Transcrição 143000 - 21.000 - Taxa adicional de 10% 2.100 - Total 23.100

O Thezourreiro desta Recebedoria fica debitado no livro caixa pela quantia de vinte e trez mil e cem -

ANTONIO FLEURY DE CAMARGO
18.º TABELIÃO
SÃO PAULO

454
1170

cem reis, recebida do Dr. José Conduco de Souza e -
João Clementino Ramos, brasileiros, 1/10% de imposto
de transmissão 2/10% de transcrição e respectivo -
adicional de 10% sobre R\$. 7:000:000, por aumento -
permutam entre si 4110 metros quadrados de terreno -
de propriedade do 12. no alto da Lapa, por 3.707 -
m2., de terreno de propriedade do 29. também no alto
da Lapa, nesta Capital, valores iguais. Guia do 13.º
Tabelião. S. Paulo, 17 de Novembro de 1922. O Escrivão
turario J. B. Mangini. O Theoureiro Paulo E. S. a-
ranha. Certifico que o imposto territorialis deste e-
xercício estão pagos. E de como assim disseram me -
pediram esta escriptura, a fim de distribuição, a qual -
lhes li perante as testemunhas, ácharam conforme, -
aceptaram, outorgaram e assignam com as mesmas tes-
temunhas que são Gastão F. Vitral e Antonio S. Perez,
reconhecidos de mim Tabelião, do que cou fé. Eu, -
João Baptista de Mattos, ajudante habilitado, a es-
crevi. - Eu, Antonio Pompeo de Camargo, 13.º Tabelião,
a subscrevo. (e. a.): José Conduco de Souza. - Lelio de
Telega Piza e Almeida. - Gastão F. Vitral. - Antonio -
S. Perez. - N A D A mais se continúa em dita escri-
tura da qual fiz bem e fielmente extrair a presente
certidão, a qual vai ao todo conforme ao seu proprio
original, do que cou fé. - São Paulo, aos oito (8) -
dias do mês de Outubro, do ano de mil novecentos e
quarenta e oito (1948). - Eu, Antonio Pompeo de Camargo
a conferi, subscrevo
e assino. -



Antonio Pompeo de Camargo

D. B. R. e R. Crs. 87,00.-

Emol. 15% - - Crs. 13,10.-

S e l o s - - Crs. 13,40.-

T o t a l : - Crs. 113,50.-



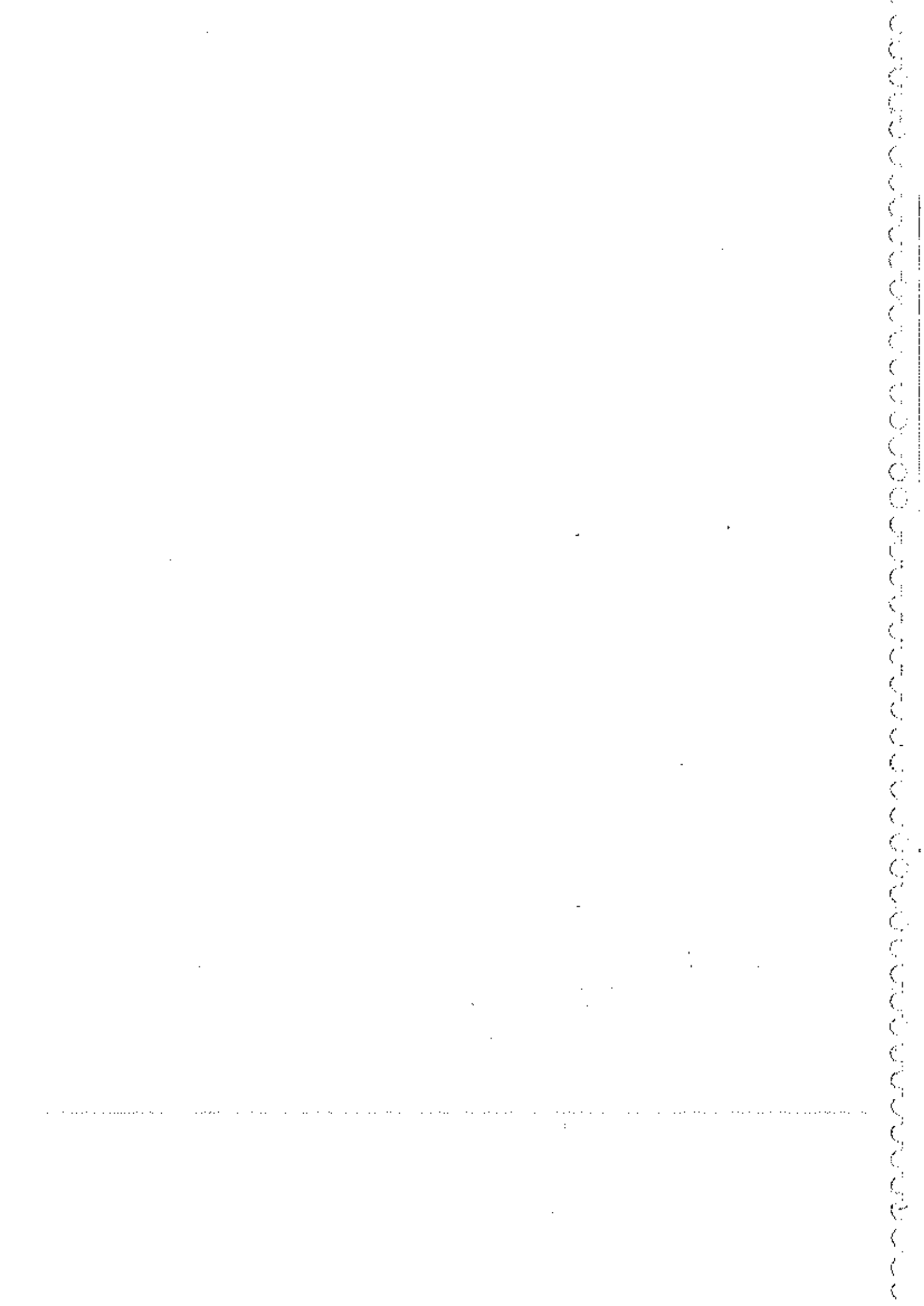
2
1
3
R.

Área de área	Logitudo acumulada	Soma dos "X"	Dueto de área	OBSERVAÇÕES
220,2144	0	+ 24,36	220,2144	
123,8600	+ 24,36	+ 56,57	62,9864	ÁREA DO TERCEIRO YENIDIDO A 7010 CLEMENTINO RAMOS (JEJILLO PIZA)
890,2632	+ 32,21	+ 36,60	401,4270	= 1/2 3.936,3152
1.313,0868	+ 4,45	- 14,02	200,0074	= 1.968,3976
2.823,6410	- 18,47	- 65,64	1.829,3868	= 1.968,36 H
963,1584	- 47,17	- 77,35	5.456,0638	
183,7160	- 30,21	- 40,86	168,3432	
29,1810	- 10,65	- 10,65	29,1810	
3.936,3152	0		+ 3.936,3152	

454

Partimble
5/10/98

12/12/2008



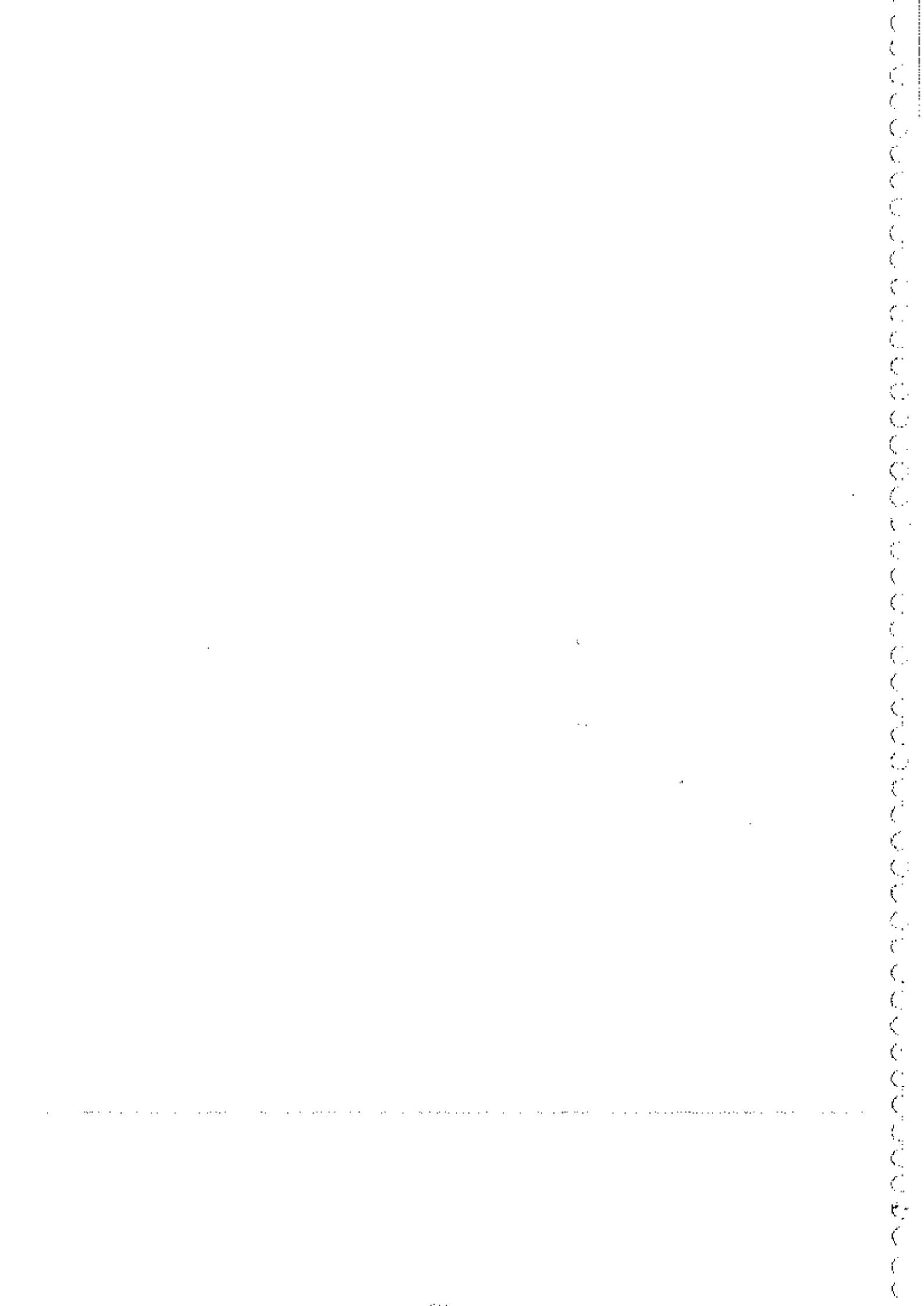
Linha perimetral do terreno adquirido por João Clementino Romas (leito fixo)

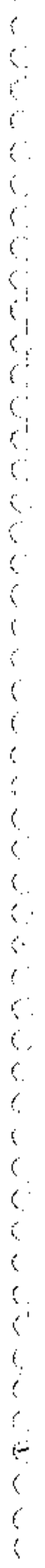
Data: _____

Cela: _____

ESTACA	RUMO	DISTANCIA	LATITUDE				LONGITUDE					
			NORTE	SUL	CORR.	CORR.	NORTE	OESTE	CORR.	CORR.		
0-9P												
1	N 69° 39' E	26,00	9,04			+ 9,04	24,36		-2	+ 24,36		+
2	N 79° 02' E	8,00	1,92			+ 1,92	7,85			+ 7,85		+
3	N 68° 36' W	30,00	10,95			+ 10,95		27,74	+2	- 27,76		+
4	N 58° 4' W	27,00	14,28		-1	+ 14,27		22,91	+1	- 22,92		+
5	N 49° 49' W	40,00	27,88		-1	+ 27,87		28,68	+2	- 28,70		+
6	S 13° 32' E	72,50		70,19	+2	- 70,51	16,97		-1	+ 16,96		+
7	N 78° 06' E	20,00	4,12			+ 4,12	19,57		-1	+ 19,56		+
8	N 77° 36' E	11,00	2,74			+ 2,74	10,65			+ 10,65		+
0		234,50	70,93	70,40	4		79,12	79,33	9			+
							Σ = 10,04 + 0,00 = 0,098					±

Est.	Latitude corrigida	Longitude corrigida	Latitude acumulada	Soma dos "Y"
0			0	
1	+ 9,04	+ 24,36	+ 9,04	+ 9,04
2	+ 1,92	7,85	+ 10,96	+ 19,60
3	+ 10,95	27,76	+ 21,91	+ 32,07
4	+ 14,27	22,92	+ 35,78	+ 57,29
5	+ 27,87	28,70	+ 63,65	+ 99,43
6	- 70,51	16,96	- 6,86	+ 96,79
7	+ 4,12	19,56	- 2,74	- 9,60
8	+ 2,74	10,65		- 2,74
0			0	





457

CONCLUSÃO

Em 11 de Novembro de 1949, às 14 horas,

15

foam estes autos conclusos ao M. Inis Dantas
Washington de Barros Monteiro.

Assinatura: _____

Assinatura

S. Paulo, 11. 11. 49
Barros Monteiro

DATA

em 11 de Novembro de 1949, às 14 horas,

foam estes autos com o respectavel despacho

15

Assinatura: _____
Barros Monteiro

do despacho
do fl. 457
M. Inis Dantas
Legumada do Estado

14

em 11 de Novembro de 1949
Assinatura: _____
Barros Monteiro

458

RECEBIMENTO

Em 30 de Novembro de 1949 as 14 horas,
recebi os autos com o costa neto

O escrivão: H. B. Lima

1,50

CONCLUSÃO

Em 1 de Dezembro de 1949 as 13 horas,
fui às autos conclusos ao M. Juiz Doutor

de Barros Monteiro
O escrivão: H. B. Lima

1,50

Exceção no caso de
separação por culpa
de 1872, em virtude
do mandado

S. Paulo, 12. 49
O escrivão: Paulo

DATA

Em 12 de dezembro de 1949 as 17 horas,
baixaram-se os autos com o respectivo de

1,70

O escrivão: Paulo

INTIMAÇÃO

Com o devido que pelo inteiro teor
de despacho de fls. 458 intima

Esse
Esse
Esse

14

S. Paulo, 12 de dezembro de 1949
O escrivão: Paulo

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fe que em data de 11.12.49
foi enviada, ao Diário Oficial, copia do
despacho de fls. 458, conforme
carga no livro n.º 257
São Paulo, 12 de dezembro de 19 49
* ESCRIVÃO marinho

7-

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fe que nesta data registrei
a entrega do mandado no livro
competente, do número 257 p.º 46-m 873
São Paulo, 12 de dezembro de 19 49
* ESCRIVÃO marinho

C-7-
R-5-
12-

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fe que nesta data registrei
mandado expedido pelo
despacho de fls. 458
São Paulo, 12 de dezembro de 19 49
* ESCRIVÃO marinho

C-7-
M-10-
R-13-
30-

x Arquivo p.º 257
Shaul 2-12-49
J. P. P.

JURADA

Em 3 de dezembro de 19 49, junto aos
autos a autoridade
que me foi entregue 10 horas

150

Y. Chiana

45
Juízo de Direito da Primeira Vara da Família e das Sucessões
da Comarca da Capital do Estado de São Paulo Brasil

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO

M a n d a d o

O Doutor Washington de Barros Monteiro,
JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

M a n d a

a qualquer oficial de Justiça deste Juízo, ao qual o presente mandado for entregue, expedido nos autos sob nº 20.260, de Inventário dos bens deixados pelo finado José Candido de Souza, que se processa perante este Juízo e Cartório do 1º Ofício da família e das Sucessões, - que em cumprimento ao presente mandado - notifique a City of São Paulo Improvements and Freehold Land Company, Limited, com sede nesta Capital, digo, com sede em Londres, Inglaterra, e filial nesta Capital, á rua do Tesouro, nº 23, - e o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, Agencia desta Capital, - para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestarem-se sobre a divisão entre os herdeiros do aludido "de-cujus" - do remanescente da "Chacára Boa Vista", situada no Subdistrito do Butantan, município e comarca desta Capital, conforme memorial e planta, respectivos, juntos aos aludidos autos. - C u m p r a, com observancia das prescrições legais. - dado e passado nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, aos 2 (dois) de dezembro de 1949 (mil novecentos e quarenta e nove). - ~~Luiz Carlos Landauer~~, escrevente habilitado e autorizado, subscrevi por ordem do M. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Família e das Sucessões - Doutor Washington de Barros Monteiro. -

Actas. 3/12/49.
CITY OF S. PAULO IMPROVEMENTS & F. L. CO. LTD.

Luiz Carlos Landauer
SERGENT

2-12-49 CARLOS Landauer

C E R T I F I C O e dou fé, eu Oficial de Justiça ao final assinado, que nesta data, mais ou menos às 17,10 horas, em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me a rua do Tesouro, nº 23, nesta capital, e, ai, intimei a City Of São Paulo Improvements and Freehold Land Company Limited, na pessoa de Gerente de sua Filial, Sr. Altino Castro de Lima, por todos os gerais termos constantes do supra referido mandado, cuja leitura lhe foi feita. O intimando após-lhe sua assinatura e recebeu a contra fé que lhe apresentei. São Paulo, 2 de Dezembro de 1949.-

C E R T I F I C O e dou fé, eu Oficial de Justiça abaixo assinado, que nesta data, mais ou menos às 17,30 horas, ainda em cumprimento ao presente mandado fui à Sede do Instituto dos Comerciantes, instalado à rua Cons. Crispiniano, 125, terceiro andar, nesta capital, e, ai, intimei o mesmo na pessoa do Sr. Alfredo Queiroz Filho, que no momento respondia pelo expediente geral, por todos os gerais termos constantes do supra alludido mandado, cuja leitura lhe foi feita. O intimando lançou-lhe sua nota de ciência e recebeu a contra fé que lhe apresentei.- São Paulo, 2 de Dezembro de 1949.-

Destas diligências, contra fés Cr. \$80,00, pagos pelo Dr. Elias Pio Monteiro da Silva Júnior.-

460

CERTIDÃO

Certifico e sou de que decorreu o prazo de 5 dias para a apresentação conforme despacho nº 458 e mandado 459 de 21 de Dezembro de 1949. Recebido: _____

1-

CONCLUSÃO

No dia 22 de Dezembro de 1949 às 14 horas, foram lidas e conclusas as H. Sdas Doutor _____ e _____.

1.50

atendendo ao que se requerido o nº 457 sendo, em 2º, manifestando-se o seguinte:

1. Falece, em 22.12.49 o arbitro. Paulo _____

1.50

No dia 22 de Dezembro de 1949 às _____ horas, foram lidas os autos com o respectivo despacho. Recebido: _____

INTIMACAO

14

Certifico a Vossa Excia. que o presente foi do de
de 460

Os Sr. J. ...
e Rep. do ...

22 Dezembro 1949

CERTIFICAO 22 DEZ 1949

CERTIFICAO e que o ...
foi ... copia do
de 460

22 Dezembro 1949

SECRETARIO

CERTIFICAO

CERTIFICAO e que o de
460 foi publicado no

Boletim Oficial do 24 DEZ 49

S. Paulo, 24 de Dezembro de 1949

O secretario

CONTADA

1.70

em 20 de abril de 1950, junto aos

autos sum. ...
nos nos fol. 15 e ...

O secretario ...

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS
SERVIÇO JURÍDICO
CONSULTORIA

H. S.
[Handwritten signature]

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA FAMILIA E SUCESSÕES

J.
J. Paulo de S. M.
de adv. M. M.



O INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS, por seu advogado e procurador infra-assinado, nos autos do inventário dos bens deixados pelo finado JOSE CANDIDO DE SOUZA, em que se processa a divisão do remanescente da "Chacara Boa Vista", vem pela presente declarar que está de inteiro acôrdo com a linha demarcatória, na parte que lhe diz respeito, ou seja com relação às divisas do terreno pertencentes ao Suplicante.

Nestes termos, sendo esta j. aos autos

Do deferimento

E. R. McS.

São Paulo, 19 de abril de 1950

[Handwritten signature]
Weidmar Telsott
Inscrito no Cartão nº 33

WTC/DM

.....

DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

H. B. ...
[Handwritten signature]

A T E S T O, para os fins de direito, que os procura-
dores abaixo relacionados, do Quadro Permanente d'este Insti-
tuto, são representantes judiciais do Instituto de Aposentado-
ria e Pensões dos Comerciários, entidade de natureza para-
estatal, com personalidade jurídica própria, subordinada ao
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (Decreto-lei nº
2.122, de 9/4/40), de acôrdo com o artigo 35 do Regulamento
aprovado pelo Decreto Federal nº 5.493, de 9/4/40, podendo,
nessa qualidade, perante qualquer Tribunal, Juízo, Reparti-
ções Federais, Estaduais ou Municipais, em nome do Instituto
de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, requerer, rece-
ber, dar quitação, transgír, desistir, bem como praticar
todos os demais atos inerentes às suas funções.

DILSON JOSÉ TAVARES	-O.A.B.-Insc.nº 3870
HERNANI DE CAMARGO VIANNA	-O.A.B.- " " 2640
WALDEMAR TEIXEIRA DE CARVALHO	-O.A.B.- " " 908
ANTONIO BOCCINI JUNIOR	-O.A.B.- " " 2819
JORGE NOGUEIRA DE LIMA	-O.A.B.- " " 2497
PAULO JOSÉ FONSECA	-O.A.B.- " " 1881
PLINIO DE OLIVEIRA SALLES	-O.A.B.- " " 4366
GASTÃO SILVEIRA GOYANO	-O.A.B.- " " 4542
LEÔNIDAS PÁDUA DE MELLO E SOUSA	-O.A.B.- " " 4460
NELSON TEIXEIRA DE CARVALHO	-O.A.B.- " " 5314

São Paulo, São Paulo 11 de 1949

[Handwritten signature]
Delegado no Estado de São Paulo

Isento de selo de acôrdo
com o art. 38, do Decreto
lei nº 2.122, de 9/4/40.

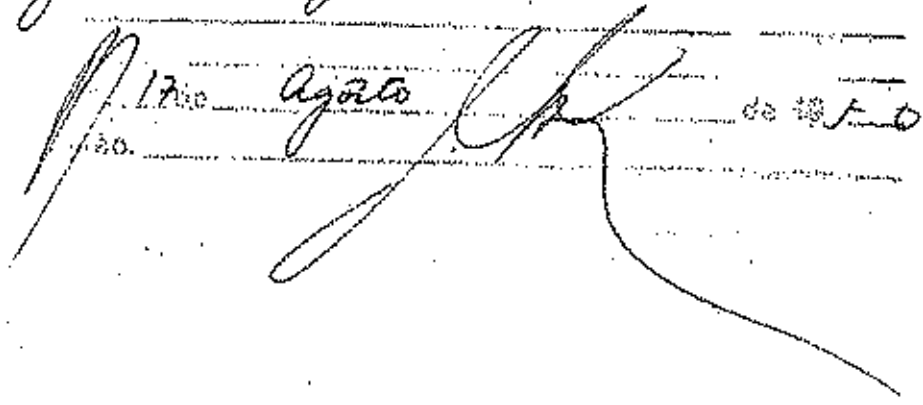
115/49
JAY
[Circular stamp]

TABELIÃO NOBRE - 10º
37 - Viçosa (20ª Vitoria - Valença) 2-1237
Reconheço a firma *[Handwritten]*
S. Paulo, 11/11/49
Em caso de *[Handwritten]* de quitação
[Stamp]

INTIMAÇÃO

... e dou fé que pelo inteiro teor do
despacho de fls. 460 intimei

o perito agrimensor dr. Nestor
7 - Gomes Albuquerque

17 de Agosto de 1950


M. Juiz.

Conforme se verifica a fls. 372, 388v. e 437, foram expedidos formais de partilha a favor dos herdeiros: Linneu Carlos de Souza Dias, Mauro Candido de Souza Dias, Plinio Candido de Souza Dias e Oswaldo Cruz de Souza Dias, desejando esses herdeiros juntamente com os de nomes, dr. Paulo Candido de Souza Dias, Maria Angélica de Souza Dias, Hélio Candido de Souza Dias e Cyro Candido de Souza Dias, lhes seja expedido um formal de partilha em seus nomes, é a presente para solicitar de V. Excia. se digne determinar a expedição do formal pedido, pois que em nome dos herdeiros Linneu Carlos, Mauro Candido, Plinio Candido e Oswaldo, será a expedição feita em segunda via. S. Paulo, 17 de agosto de 1951. O escrivão sucessor: _____

Francisco Carlos de Souza Dias

CONCLUSÃO

No _____ de _____ de 1951
 faço estes autos conclusos ao M. Juiz.

Francisco Carlos de Souza Dias
 O escrivão: _____

Em termos de informações, repassa a segunda via do formal de partilha

Paulo, 77/8/57.

[Handwritten signature]

ATA

Em 17 de Agosto de 1951 às 14 horas,
baixaram-se os autos como respeitável despacho
netro.

1,50

O escrivão:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedí um for-
mal de partilha em favor dos herdeiros:
dr. Paulo Cândido de Souza Dias, dr. -
Linneu Carlos de Souza Dias, dr. Mauro
Cândido de Souza Dias, Oswaldo Cruz de
Souza Dias, Plínio Cândido de Souza -
Dias, Maria Angélica de Souza Dias, -
Hélio Cândido de Souza Dias e Cyro Can-
dido de Souza Dias, São Paulo, 17 de
Agosto de 1951. O escrivão sucessor:

C. J. -
Formal 312 -
364.00

DECLARAÇÃO

Em 17 de Agosto de 1951.
em meu cartório compareceu o Desembargador

Alfredo Pereira Lima

que declarou haver recebido neste acto, do escrivão que
este subscreva, o formal expedido, e dar-lhe o
devido cumprimento. Para constar fiz este termo. O escrivão

A. de Oliveira Lima

JUNZADA

Em 3 de Setembro de 1951, junto aos
autos *sem autos*
que me foi entregue às _____ horas

O escrivão

[Signature]

1001

664

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara da Família e das Sucessões, da Comarca da Capital de São Paulo

J. Lima
S. Paulo, 27/8/57
A. Lima

ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA, abaixo assinado, acompanhado do advogado que esta também subscreve, nos autos de inventário dos bens deixados pelo finado José Candido de Souza, na qualidade de herdeiro, vem requerer a V. Excia. se digne mandar tomar por termo, para os devidos e legais efeitos, que as duas glebas de terras contiguas, sitas no sitio "Boaçava", municipio desta Capital, uma com a área de 12 alqueires e outra com a área de 10 alqueires, descritas nas declarações preliminares e no laudo de avaliação como situadas na freguezia de N.S. do Ó, estão situadas no 14 subdistrito - OSASCO -, aditando-se em seguida os formais de partilha já expedidos, afim de poderem ser transcritos no Registro de Imóveis competente.

São Paulo, 27 de agosto de 1957
Alberto de Oliveira Lima

Coringuias de Almeida

Luiz F. de Freitas

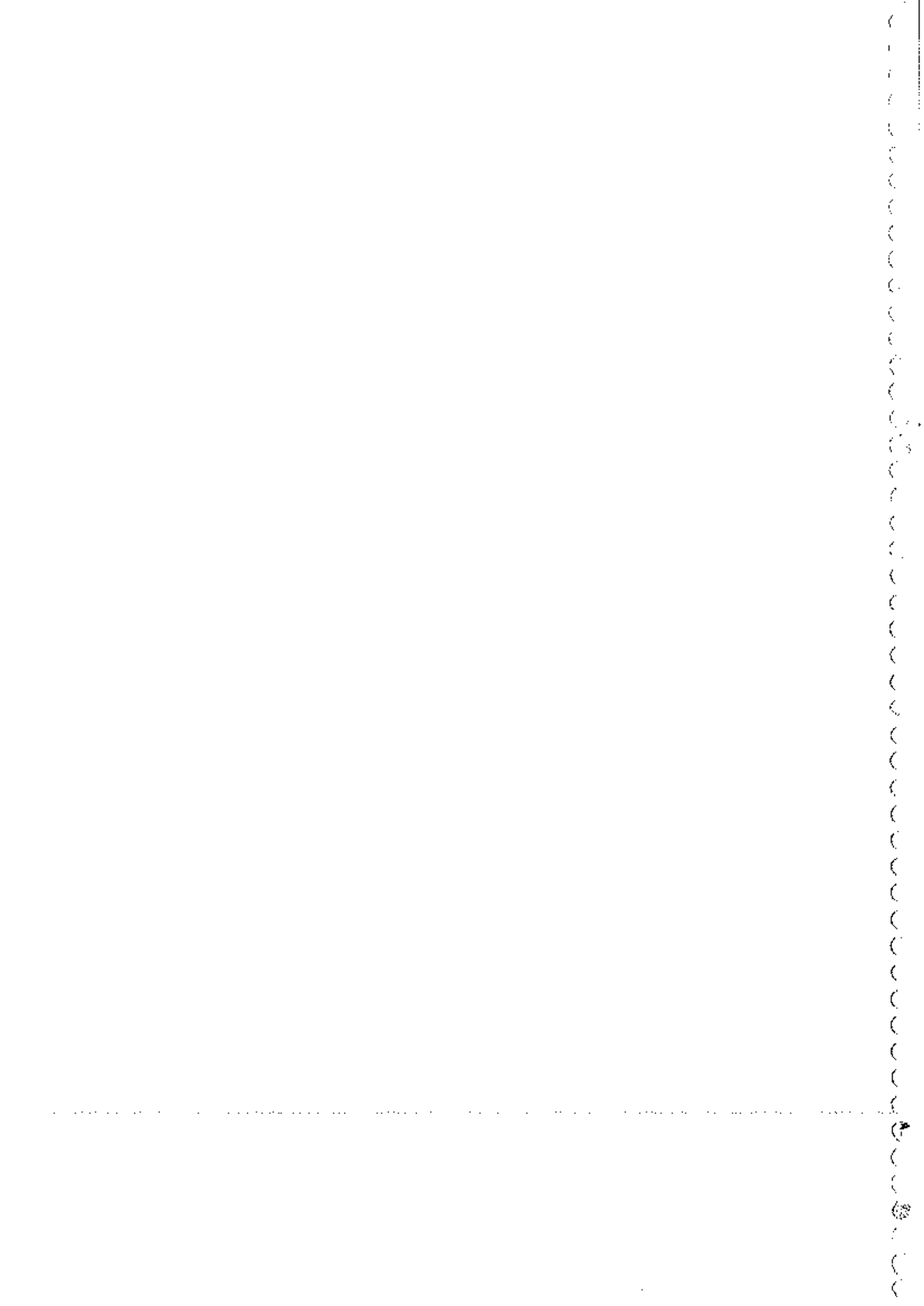
advogado - insc. 2.501

Handwritten text along the right edge of the page, possibly bleed-through from the reverse side. The text is mostly illegible but appears to contain several lines of writing.

TERMO DE DECLARAÇÕES
=====

Aos vinte e um dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e um, em cartório, compareceu o Exmo. Sr. Dr. Alberto de Oliveira Lima, acompanhado do advogado que este também subscreve, e nos termos da petição e respeitavel despacho de fls. 464, declarou, para os devidos e legais efeitos, que as duas glébas de terras contiguas, sitas no sitio "Boaçava", município desta Capital uma com a área de 12 alqueires e outra com a área de 10 alqueires, descritas nas declarações preliminares e no laud de avaliação como situadas na freguezia de N.S. do Ó, est. situadas no 11.º subdistrito - GASCO -. Do que, para constatar, lavrei o presente termo que lido e achado conforme é assinado. Eu, ~~Antônio José de Jesus~~ escrivão sucessor do primeiro ofício da família e das successões, o datilografei e subscrevi.

A. de Oliveira Lima
Antônio José de Jesus



... e com 25 que neste data especial
aditamento ao formal partilha
favor de d. legião de ...
despacho de fls. 467
São Paulo, 21 de Agosto de 1951
Escrivão

C. 7 -
Ad. 40 -
47 -

DECLARAÇÃO

Em 21 de Agosto de 1951

em meu cartório compareceu o desembargador
Alberto de Oliveira Lima

que declarou haver recebido registro do escrivão que
este subscreve, o formal expedido para dar-lhe o
devido cumprimento. Para constar fiz este termo. - O escrivão

6 -

x Alberto de Oliveira Lima

... e com 25 que neste data especial
aditamento ao formal partilha
favor dos herdeiros mencionados nas fls. 463 v.
despacho de fls. 467
São Paulo, 21 de Agosto de 1951
Escrivão

C. 7 -
Ad. 40 -
47 -

DECLARAÇÃO

Em 21 de Agosto de 1951

em meu cartório compareceu o Desembargador
Alberto de Oliveira Lima

que declarou haver recebido registro do escrivão que
este subscreve, o formal expedido para dar-lhe o
devido cumprimento. Para constar fiz este termo. - O escrivão

6 -

x Alberto de Oliveira Lima

OLIGRAFIA

150 23
Ex do _____ de 19 _____
autos _____
que me foi entregue _____
Escrivão: _____

NESTOR GOMES DE FIGUEIREDO
ENGENHEIRO CIVIL

467

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara da Família e das Sucessões.

J. à ponderação.

P. Paulo, 23. 10. 1952
Nestor

NESTOR GOMES DE FIGUEIREDO, perito nomeado por V. Excia. nos autos de inventário de JOSÉ CANDIDO DE SOUZA para proceder a divisão do remanescente da Chácara Boa Vista, vem, pelo presente, requerer a V. Excia. a sua substituição em virtude de lhe ser materialmente impossível terminar os respectivos trabalhos.

Nestes termos,

P. deferimento.

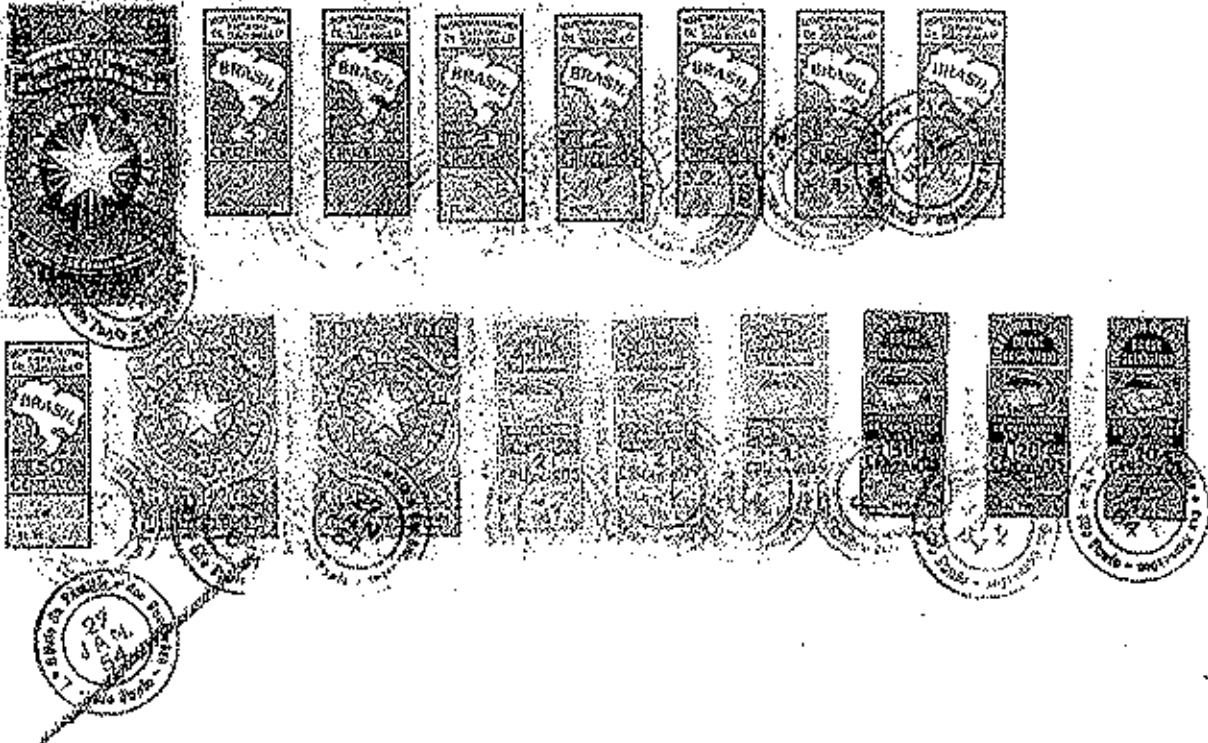
Jas Paulo, 23. 10. 1952
Nestor Gomes de Figueiredo



Selos e emolumentos contados de fls. 1

Custas judiciais
 Selos de fls. 9 18.00
 Emol. jud. 10% 1.340 Cr. \$ 3.170
 Taxa aposent. 5% 51.134.00 Cr. \$ 6.90
 Ordem dos Advogados Cr. \$ _____

3863
38.60
 CONFERIDA



S U N T A D A

Em 13 de Julho de 1954, junto aos


autos em participaçao

que me fo conferido as 18 horas

de trabalho
 O relatório

1.70

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara da Família e das Sucessões. -

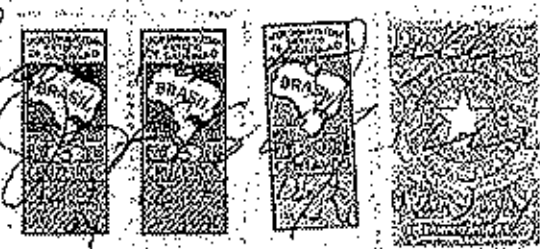
J. 2m, em 15
13/7/54


D.LYDIA DE SOUZA E OLIVEIRA LIMA, assistida de seu marido dr. ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA, nos autos de inventário dos bens deixados pelo finado JOSE CANDIDO DE SOUZA, que se processam por esse Juízo e Cartório do 1º Ofício da Família e das Sucessões, vem, mais respeitosamente requerer a V.Excia., a expedição de 2a. Via de formal de partilha, somente com referência ao imóvel sito na Rua do Acre, 24, na cidade de Poços de Caldas - Estado de Minas Gerais -.

Nestes termos,

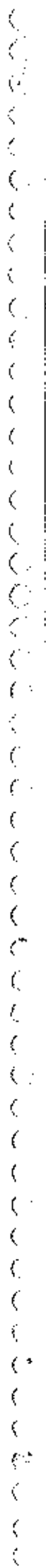
P. Deferimento.

S. Paulo, 12 de Julho de 1954.

W. B. ...
7/12/54

de 1954
Alberto de Oliveira Lima

1000

.....



463

Certidão

Certifico e douo por certo e expado 2.^o
 um formal de partilha em favor
 dos herdeiros Maria Angélica
 Ferraz da Rosa e Juazeira
 herdeiros: Lygia de Jesus e Osi-
 reia Lima. Comarca Comarca do
 do Povoado de São Paulo, Comarca do
 do Povoado de São Paulo, Povoado Com-
 do do do Povoado de São Paulo, J.
 Paulo, 13.7.1954. De acordo com
 processo nº 100.000.000.000 e
 também os herdeiros Paulo Amador
 do do Povoado de São Paulo.

C. 7.
 R\$ 289,60
 289,60

CERTIDÃO

Certifico que em 13 de Julho de 1954 compareceu
 o Sr. Dr. F. P. de Oliveira
 a quem fiz entrega do

formal
 São Paulo, 13 de Julho de 1954
 O Escrivão.

A. de Oliveira

Selos e emolumentos contados de fls. 468

Cartas judiciais...	Cr. \$	
de 20 fls	Cr. \$	300
de 10% \$/1500	Cr. \$	160
de adicional	Cr. \$	4,60
de percent. 5%	Cr. \$	0,50
de honorários advogados	Cr. \$	0,80
Total	Cr. \$	5,90

Selos
5,90



JUNTADA

En AD de 2 de 1979, en car-
terio, junto a estos autos de pte. de
que sigue. E. fajo con
tomo. En Rosario
ver. a subser.

20450 28350 -2948 13 JUL 50

Angelo Villaga Scaglione

ADVOGADO

O.A.B. 15.520 - SP - CPF. 039.726.156
Rua Dr. Cincinato Pompeu, 100
1º andar - Lapa - São Paulo

470
JCS

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Va
ra das Famílias e das Sucessões.

J., sem, em termos.
25-10-71

ANGELO VILLAGA SCAGLIONE, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na O.A.B. sp sob nº 15.520, vem muito respeitosamente até a presença de V. Excia., para em requerendo lhe seja permitido dar vistas pelo prazo improrrogável de 48 (Quarenta e Oito Horas) nos autos do processo de nº 20.460/37, Inventário de JOSÉ CANDIDO DE SOUZA.

Outrossim, requer mais, sejam os presentes autos acima mencionado, desarquivado.

Térmos em que por ser de inteira -
Justiça.a.a.s.

S. R. M.

São Paulo, 21 de Outubro de 1.971

Angelo Villaga Scaglione
advogado
cab-sp - 15.520 - cpf-039.726.156

8-553

1
438



471

JUNTADA

Em 02 de Dezembro de 1991

Cartório, junto a estes autos

que segue:

em _____

Em nome:



Mauro Rafael Vido
ADVOGADO

472

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE
FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL.

Processo n. 20.460
INVENTÁRIO

1. Conforme termo de compromisso nº
1/81. de 1981. sobre as questões de
Família e Sucessões.
Em 25 de 11 de 1991

RECEBI-TO

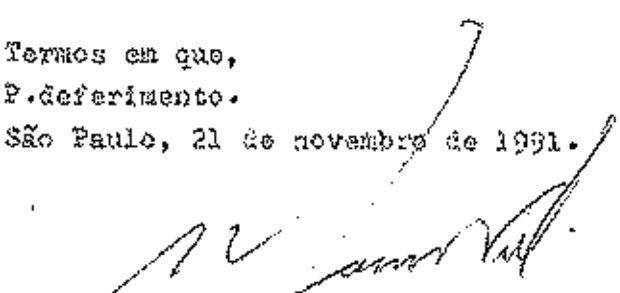
22 NOV 1991 003793

SERVIÇO DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO

PARCÍSIO MARCIO ALONSO, brasileiro, divorcia-
do, empresário, residente e domiciliado no SMURB, conjunto 15, ca-
sa 10, Brasília-DF., vem, à presença de Vossa Excelência, por seu
procurador (doc.1), requerer o DESARQUIVAMENTO dos Autos de n....
20.460, processo de Inventário, por falecimento de JOSÉ CANDIDO
DE SOUZA, para o fim de fotocopiar peças processuais do referido
Espólio.

Termos em que,
P.deferimento.

São Paulo, 21 de novembro de 1991.


D.P. MAURO RAFAEL VIDO -adv.
OAB/SP 60.202

N/C
20.460

m

MA 647-1510B
 Nº. 10.381 - 687 - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP - 1973 - CANCELADO - 02
 D.O. 4.598-14-0000-20 - 1 - ANEXO 22/19000 - 10.381/1973



TAXAS, CUSTAS, EMPLACEMENTOS E CONTRIBUIÇÕES
 GUIA DE RECONHECIMENTO

TCEC

001 CONTRIBUIÇÃO DO INTERVENIENDO
Marcio Alonso
 Rua ... nº 13, casa 10
 Vila ...
 São Paulo

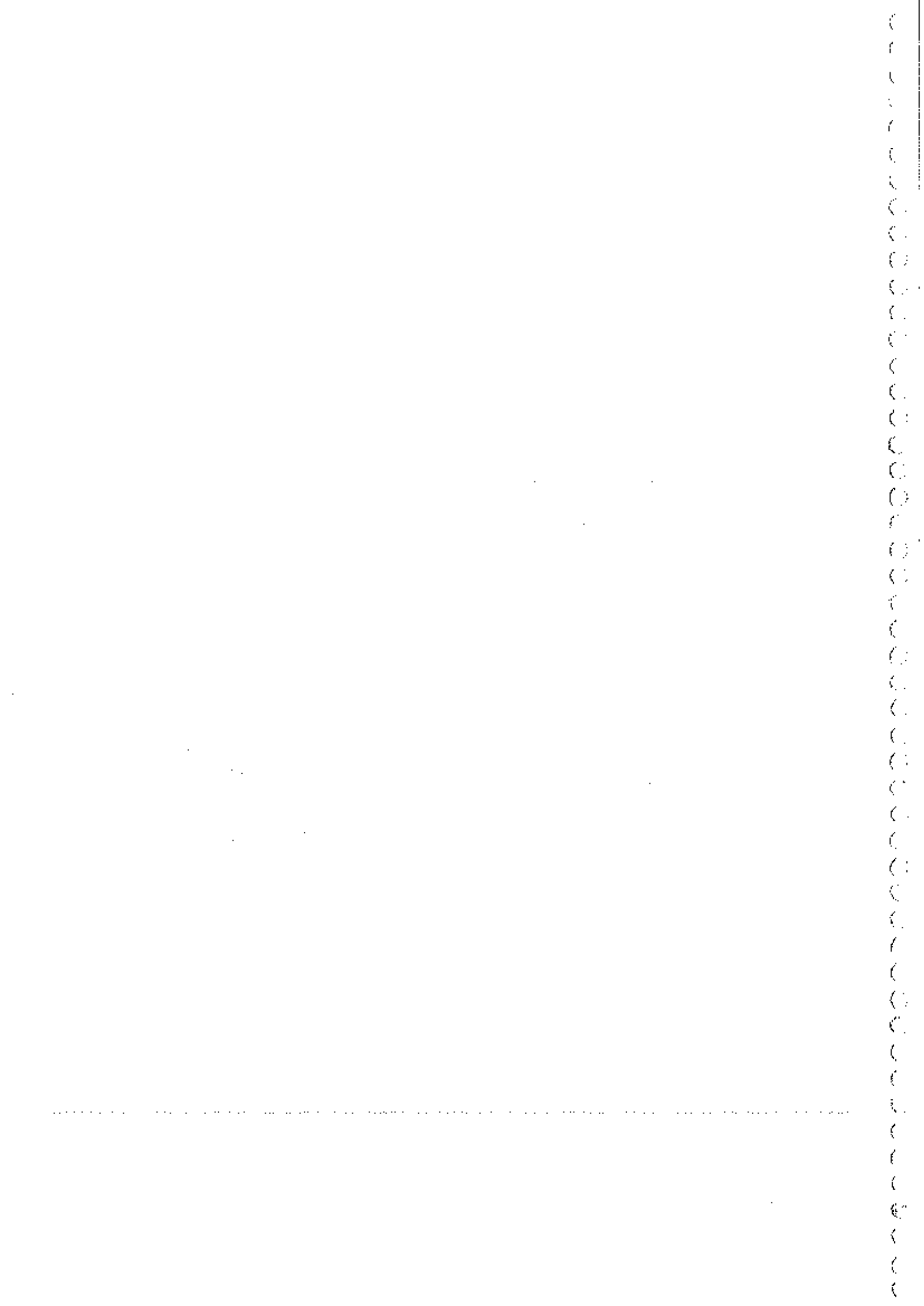
002 ATOS JURISDICIONAIS
Inventário
 L. Família
 São Paulo

003 DISCRIMINAÇÃO DO ATO OU SERVIÇO
José Candido de Souza - Inventariado
 pagamento custas, referendo jurídica
 de divórcio.

004 ATRIBUIÇÃO SUCUMBENTIA
 R\$ 825,00
 R\$ 825,00

CD	RECEITA	VALOR	UNIDADE
001	CONTRIBUIÇÃO DO INTERVENIENDO	230	UNIDADE
002	ATOS JURISDICIONAIS	244	UNIDADE
003	DISCRIMINAÇÃO DO ATO OU SERVIÇO	304	UNIDADE
004	ATRIBUIÇÃO SUCUMBENTIA	312	UNIDADE
005	...	167	UNIDADE
006	...	426	UNIDADE
007	...	335	UNIDADE
008	...	240	UNIDADE
009	...	370	UNIDADE
010	...	184	UNIDADE
011	...	261	UNIDADE
012	...	261	UNIDADE
013	...	261	UNIDADE
014	...	261	UNIDADE
015	...	261	UNIDADE
016	...	261	UNIDADE
017	...	261	UNIDADE
018	...	261	UNIDADE
019	...	261	UNIDADE
020	...	261	UNIDADE
021	...	261	UNIDADE
022	...	261	UNIDADE
023	...	261	UNIDADE
024	...	261	UNIDADE
025	...	261	UNIDADE
026	...	261	UNIDADE
027	...	261	UNIDADE
028	...	261	UNIDADE
029	...	261	UNIDADE
030	...	261	UNIDADE
031	...	261	UNIDADE
032	...	261	UNIDADE
033	...	261	UNIDADE
034	...	261	UNIDADE
035	...	261	UNIDADE
036	...	261	UNIDADE
037	...	261	UNIDADE
038	...	261	UNIDADE
039	...	261	UNIDADE
040	...	261	UNIDADE
041	...	261	UNIDADE
042	...	261	UNIDADE
043	...	261	UNIDADE
044	...	261	UNIDADE
045	...	261	UNIDADE
046	...	261	UNIDADE
047	...	261	UNIDADE
048	...	261	UNIDADE
049	...	261	UNIDADE
050	...	261	UNIDADE
051	...	261	UNIDADE
052	...	261	UNIDADE
053	...	261	UNIDADE
054	...	261	UNIDADE
055	...	261	UNIDADE
056	...	261	UNIDADE
057	...	261	UNIDADE
058	...	261	UNIDADE
059	...	261	UNIDADE
060	...	261	UNIDADE
061	...	261	UNIDADE
062	...	261	UNIDADE
063	...	261	UNIDADE
064	...	261	UNIDADE
065	...	261	UNIDADE
066	...	261	UNIDADE
067	...	261	UNIDADE
068	...	261	UNIDADE
069	...	261	UNIDADE
070	...	261	UNIDADE
071	...	261	UNIDADE
072	...	261	UNIDADE
073	...	261	UNIDADE
074	...	261	UNIDADE
075	...	261	UNIDADE
076	...	261	UNIDADE
077	...	261	UNIDADE
078	...	261	UNIDADE
079	...	261	UNIDADE
080	...	261	UNIDADE
081	...	261	UNIDADE
082	...	261	UNIDADE
083	...	261	UNIDADE
084	...	261	UNIDADE
085	...	261	UNIDADE
086	...	261	UNIDADE
087	...	261	UNIDADE
088	...	261	UNIDADE
089	...	261	UNIDADE
090	...	261	UNIDADE
091	...	261	UNIDADE
092	...	261	UNIDADE
093	...	261	UNIDADE
094	...	261	UNIDADE
095	...	261	UNIDADE
096	...	261	UNIDADE
097	...	261	UNIDADE
098	...	261	UNIDADE
099	...	261	UNIDADE
100	...	261	UNIDADE
TOTAL		977	UNIDADE
TOTAL		840,00	UNIDADE

1973/10/00000
 23 VIA
 CONTRIBUENTE



PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA" ET "EXTRA"

474
[Handwritten signature]

TARCÍSIO MARCIO ALONSO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 15.022.237/SSP-SP, e do CPF n. 000.641.788-46, residente e domiciliado no SMUDS conj. 13 casa 10 Brasília -DF:

pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador (es) e advogado (s) o DR. MAURO RAFAEL VIDO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-SP sob nº 60.202, com escritório nesta Capital de São Paulo, na rua Tabatinguera, nº 140 -5º andar, conj. 515 -fones: 37-6828 e 36-3207 ,e

a quem confere amplos poderes para o fóro em geral, com a cláusula "ad-judicia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito das ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e especialmente para representar-lo no Espólio de JOSE CANDIDO DE SOUZA e MARIA ANGÉLICA FERREIRA DA ROSA DE SOUZA, podendo propor sobrepartilha, proceder a Notificações judiciais e extra-judiciais e demais atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento da outorga mandatária.

São Paulo, 13 de novembro de 1991.

208
CART.

CARTÓRIO DE NOTAS
Dr. JACINTO CUGLIEMMI - Escrivão
RUY LA FARINA - Oficial Motor
a. João Mendes, 42 - 9º cod. - PARK 27.0.91 - São Paulo
acompanho por companhia a fé na

[Handwritten signature]

SAO PAULO, 13 NOV 91

m. Jostina

to Registrado e...
Cópia desta Nota...
Em 13 de Novembro de 1991
Cópia para...

LIVRE A DISPOSIÇÃO
 EM BRANCO
 EM BRANCO
 EM BRANCO
 EM BRANCO
 EM BRANCO
 EM BRANCO
 EM BRANCO
 EM BRANCO
 EM BRANCO

26^º CARTÓRIO DE NOTAS
 COL. JACINTHO GUOLICUMI - B. Riochão
 RUYLA PEREIRA - Of. Not. Major
 Pça. João Mendes, 42 - Fone: 77-6431 - S. Paulo

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, cuja autenticidade certifico ao original
 a mim apresentado, do nº _____
 SÃO PAULO, 22 DE 07 DE 91

Solo Estadual e de Apresentação pelo Tabelião
 Exceções: Autenticação
 Cópia Alçada Máximo Contato de Estado
 Em, para fins de autenticação de cópia
 Cópia para Fiança

Valor	R\$ 0,00
Imposto	R\$ 0,00
Taxa	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

COPIADORA
 DON-SUKITO S/C. LTDA.
 Pça João Mendes, 42 - s/ 1

475

24

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em data de 4.12.91

foi enviado ao "Diário Oficial", cópia de: Atas

(desapreciação) do No.

São Paulo, 4 de 12 de 1991

ESCRIVÃO

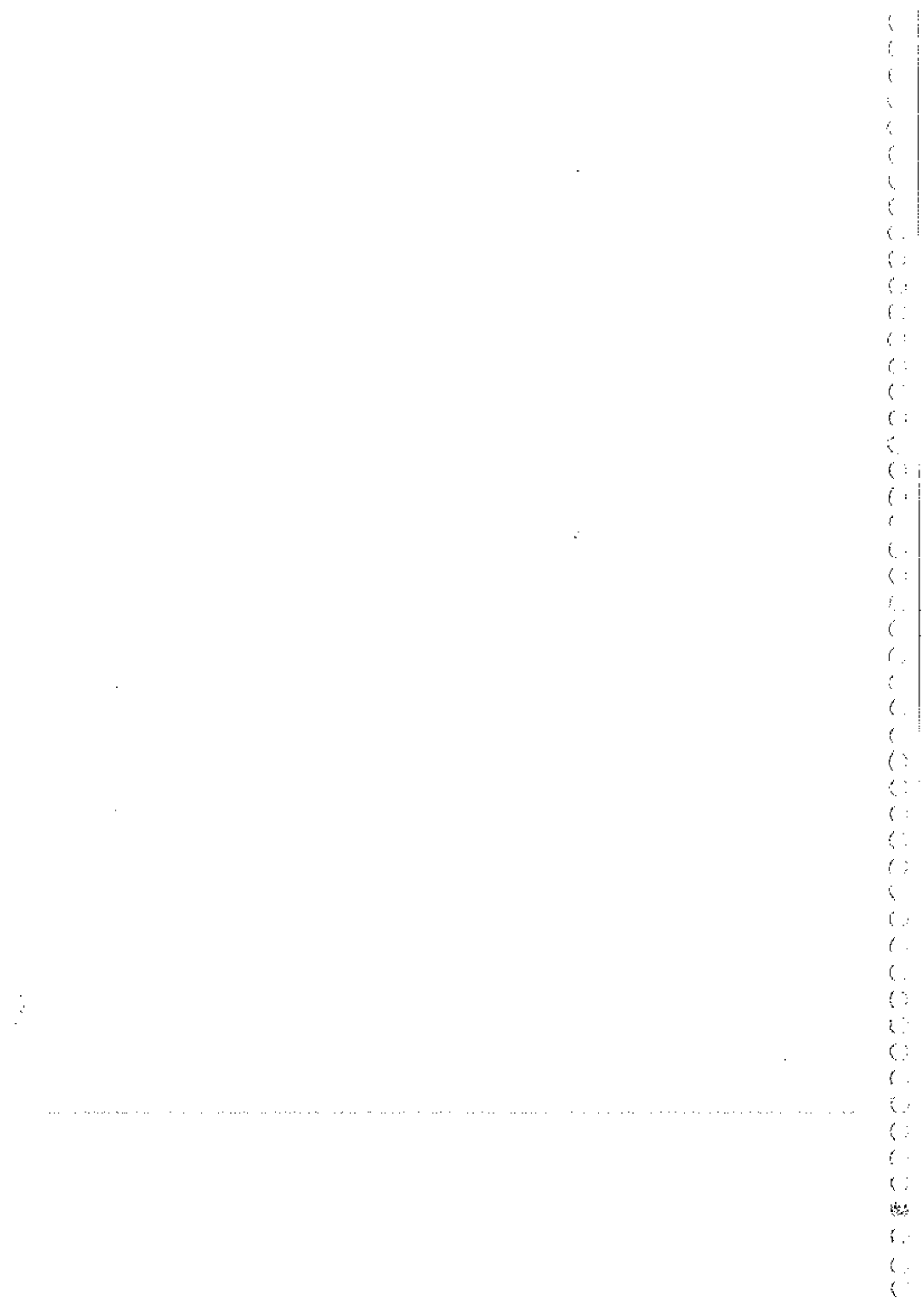
JUNTADA

No. 24 de 12 de 1991

Junto a estes autos Atas

de 12 de 1991

[Handwritten signature]

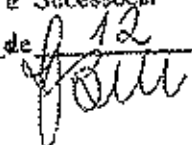


EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA
DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL
DA

J. Conforme Portaria Conjunta nº
1/81. dos MM. Juizes das Varas de
Família e Sucessões.

Processo n. 20.460
INVENTÁRIO

Em 04 de 12 de 1991

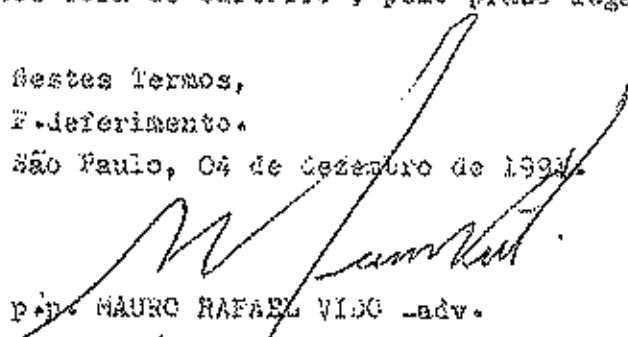


MARCÍLIO MARCIO ALONSO, nos autos de Inven-
tário dos bens deixados por JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA, processo n.
20.460, vem, à presença de Vossa Excelência, por seu procurador,
requerer vista dos autos fora de cartório, pelo prazo legal.

nestes termos,

É deferimento.

São Paulo, 04 de Setembro de 1991.



p.p. MAURO RAFAEL VIDO -adv.

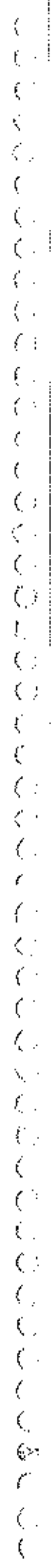
OAB/SP 60.202



477
Ph.

30. *gambusia*

90
pallidus



438

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA
FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL.

1ª VARA DA FAMÍLIA
E DAS SUCESSÕES
24 JAN 1992 8 12 08
PROTOCOLADO

PROCESSO nº 20.460
INVENTÁRIO

1. Conforme Portaria Conjunta n.º
1/81. dos MM. Juizes das Varas de
Família e Sucessões.
Em 2 de 01 de 1992

FÁRCISIO MARCIO ALONSO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado no BRUNDS, conjunto 13 casa 10, Brasília -DF., vem, à presença de Vossa Excelência, por seu procurador, expor e requerer o que segue :

I - O requerente, adquiriu direitos hereditários dos herdeiros do Sr. JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, tornando-se desse modo condômino majoritário de bem imóvel remanescente, não inventariado nos Autos.

Isto posto, é a presente para requerer:

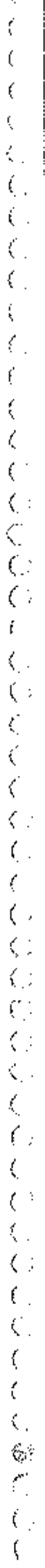
I - A abertura de SOBREPARTILHA, para o fim de inventariar o bem imóvel que remanesceu.

II - Seja o requerente nomeado INVENTARIANTE, para que possa apresentar as declarações e documentos, efetivar citações dos demais herdeiros e ultimar todos os atos e termos pertinentes à função.

Termos em que,
P. deferimento.
São Paulo, 24 de janeiro de 1992.

p.p. MAURO RAFAEL VIDO -adv.
OAB/SP. 60.202

.....



CONCLUSÃO

Em 31 de 1 de 1992
faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito

Dr. LUIS ANTONIO VASCONCELLOS BOSELLI

Em F.

Proc. nº 20.460

1) Fls.478: processo-se a sobrepartilha, juntando-se as declarações de bem e herdeiros.

2) Nomeio inventariante o sr. Tarcísio Marcio Alonzo, sob compromisso.

3) Tratando-se de processo encerrado regularizem-se as representações processuais e digam todos os interessados

4) Com as declarações, forneça o invte. as cópias e o depósito da verba de condução para citação da Fazenda Pública.

S.P., data supra.

LUIS ANTONIO VASCONCELLOS BOSELLI
Juiz de Direito

RECEBIMENTO
Em 31 de janeiro de 1992
feitos estes desp. supra

.....
Lundec Esc. aut.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em data 3.2.92
foi enviada ao "Diário Oficial" copia de
de fls. 679

Em 03 de fevereiro de 1992
.....
Lundec Esc. aut.

499

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em 06/02/92
foi publicado, às páginas 126, no Diário
Oficial da Justiça o ed. de fls. 479.
Em _____ _____ Escr. subst.

RECEBIMENTO

Em 24 de março de 1942, recebi em
autos com dieta que se encontram fora
do. [Signature] Escriv. subscritor

481
[Signature]


CERTIDÃO

Conferi e deu fé que consta a matriz de
dieta manifest. de partes
apresentada conferindo a [Signature] nº 477
do 06 abril de 1942
do. [Signature] Escriv. subscritor



CONCLUSÃO
Em 7 de abril de 1992
faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito

Dr. LUIS MIVILY VECCHIOLLO BOSELLI

Eu,  Escr. subsc.

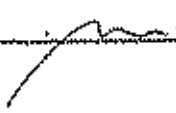
Proc. n.º 20.460

Intime-se o(a) MIVY por
A.R. para cumprir o despacho de fls. 479
em 10 dias. int.
S.P., 7 de 4 de 1992



RECEBIMENTO

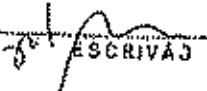
Em 08 de 04 de 1992
recebi estes autos com o o despacho supra

Eu,  Escr. subsc.

CERTIDÃO

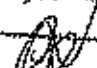
Certifico e dou fé que, em data de 08.04.92
foi enviado ao "Diário Oficial", cópia do despacho
supra de fls. 479

Sao Paulo, 08 de 04 de 1992

 ESCRIVÃO

CERTIDÃO

Certifico que o(a) desp
de fls. supra foi publicado no Diário Oficial
da Justiça de 13. abril / 92.
O referido é verdade e dou fé.

Em 13 de abril de 1992
Eu,  Escr. subsc.

137



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

490

COMARCA: São Paulo

1ª VARA Da Família e Sucessões

Processo nº 20.460/

COMPROMISSO DE INVENTARIANTE

Aos 11 de fevereiro de 1992, nesta cidade de São Paulo, na sala de despachos do(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da Vara acima identificada, Doutor(a) LUIS ANTONIO VASCONCELLOS BOSELLI, comigo Escrevente identificado no final, compareceu o(a) Senhor(a) TARCISIO MARCIO ALONSO R.G. nº 15.022.237/SSP-SP, CPF (CIC) nº 000.641.788-46, profissão empresário, endereço residencial Smu8b conj. 13 casa 10 Brasília, endereço de trabalho -, telefone(s): -, inscrição nº (OAB, CRM, CRECI, CREA, etc.)* a quem o(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções de ** inventariante, neste ato representado por seu procurador MAURO RAFAEL VIDO.-----

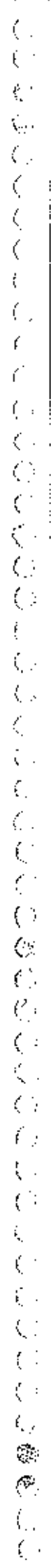
* Especificar o órgão a que pertence, se existente
 ** Especificar, detalhadamente, as funções do(a) compromissado(a)
 *** Nomes datilografados

por decisão proferida em 31/01/1992. Prestado pelo(a) compromissário(a) o compromisso, prometeu exercer o cargo de boa fé e sã consciência, sem dolo nem malícia, com absoluta fidelidade, sob as penas da lei. Para constar, la vrei este termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Eu, *** José Carlos de B, Veloso, Escrevente, datilografei, Eu, *** Antonio Guilhermino Neto, matr. 301.558, Escrivão(a) Diretor(a), subscrevi.

*** LUIS ANTONIO GUILHERMINO NETO
 Juiz(a) de Direito

*** OAB/SP: 60.202.
 Compromissado(a)



CERTIFICADO

certifico a V. Sa. ter havido expressão de sim


na forma requerida

em data de 20/4

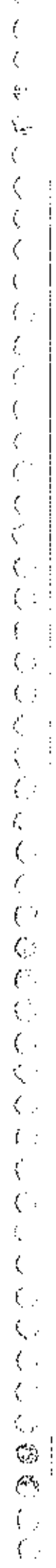
1997

na S. Sa. de



472






JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

483


São Paulo, 30 de abril de 1992.

Prezado Senhor.

Pelo presente, fica Vossa Senhoria intimada a regularizar as representações processuais dos herdeiros bem como apresentar as primeiras declarações referente ao imóvel objeto de sobre-partilha, nos autos do inventário registrado sob nº.20.460, em que figurou como requerente MARIA ANGELICA PEREIRA DA ROSA E SOUZA no espólio de JOSÉ CANDIDO DE SOUZA que se processaram por este Juízo e Cartório respectivo.

Atenciosamente.

ANTONIO GUILHERMINO NETO
Escrivão Diretor, matr.
301.558

Ilmo. Sr.
TARCISIO MARCIO ALONSO
Smudb, Conj. 12, Casa 10 -Brasília
Distrito Federal

JUNTADA

En el día de mayo de 1982, en
Cartago, P.R., a las 10:00 a.m. se
reunieron los señores

_____ que sigue
_____ Sec. subsc.





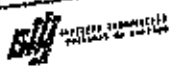
R JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

474

485
R

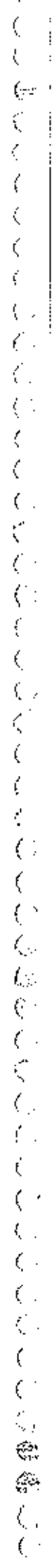
EXPEDIDOR: 19 Ofício da Família e Sucessões	
REMETE: intimação, referente ao proc.20.460	
(OBJETO)	GRUPO
DESTINATÁRIO: TARCISIO MARCIO ALONSO	
ENDEREÇO: SMUDB, Conj. 12, Casa 10 -Brasília	
CIDADE: Brasília	ESTADO: Dist.Fed.
<p style="text-align: center;"> TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO 18 de 30 111 811 111 111 111 111 </p>	
ASSINATURA OU CARIMBO	

313



Handwritten notes:
 18 de 30
 mais a estes avisos
 p...
 L...
 ...





Mauro Rafael Vido
ADVOGADO

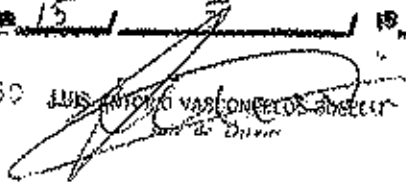
486
R

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA
FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL.

J. Recebida como termo, conforme
Portaria Conjunta 1/81, sigam.

de 15 de maio de 1982

PROCESSO n. 20.460 JUS ANTONIO VASCONCELOS ADEAR
SOLICITAÇÃO

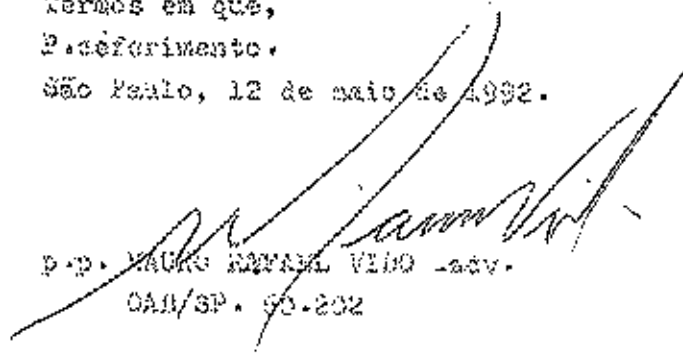


SECRETARIA DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
13MA 1981 00255
DEPRI-12

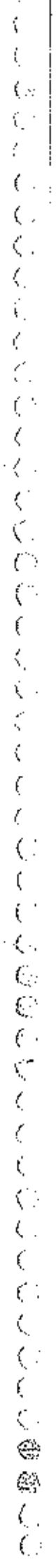
PAROÍSIO MARCIO ALGADO, inventariante já qua-
lificado nos Autos de SUBSISTÂNCIA, opense aos Autos de Inventá-
rio, processo n. 20.450, que tramita por esta 1ª Vara e respectivo
partório, vem, à presença de Vossa Excelência, por seu procurador,
apresentar as anexas primeiras Declarações, para o seu regular pro-
cessamento.

Termos em que,
P. deferimento.
São Paulo, 12 de maio de 1982.

p.p. MAURO RAFAEL VIDO -adv.
OAB/SP. 93.202



30/



.....

MARCISIO MARCELO ALONSO, brasileiro, divorciado, empresário, na condição de INVENTARIANTE do espólio de JOSÉ CARLOS DE SOUZA, para fins de SUCESSÃO, vem, por seu procurador, pela presente, prestar na forma que segue as

DECLARAÇÕES SOLICITADAS :

INVENTARIANTE

JOSÉ CARLOS DE SOUZA, já qualificado nos Autos de inventário e também certidão de óbito ali anexa.

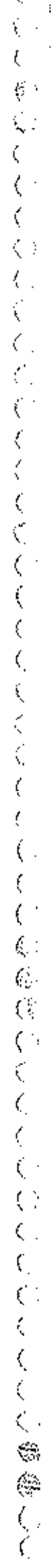
VIÚVA - HEREIRA

MARIA ANTONIETA FERREIRA DA ROSA DE SOUZA, falecida em 1951, cujo processo de inventário sob n. 75/51, tramitou pela 3.ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central da Comarca da Capital.

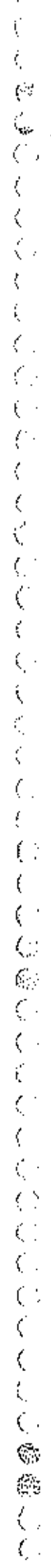
HERDEIROS

1 - MARCISIO MARCELO ALONSO, brasileiro, empresário, divorciado, residente e domiciliado no Estado, conjunto 15, casa 10, Brasília, DF., portador da Cédula de Identificação nº n. 15.022.257, expedida pela SSP/DF e CPF n. 000.541.728-46, por aquisição dos direitos hereditários dos herdeiros que abaixo seguem:

- a) Por escritura pública lavrada perante o 3.º Tabelião de Notas da Comarca de Curitiba, como outorgante o professor ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA FILHO, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, residente e domiciliado na Capital de Curitiba, portador da Cédula de Identificação nº n. 406.905-57 e do GI/PR nº n. 001.285.568-01, assistido por sua esposa MARIA MARIA VIANNA DE SOUZA e OLIVEIRA LIMA, esta como assistente do marido, brasileira, CI n. 2.936.920-57 e CPF/PR 001.285.568-01, herdeiro do Dr. JOSÉ CARLOS DE SOUZA, na linha direta, através de sua filha LÍDIA DE SOUZA E OLIVEIRA LIMA, mãe do outorgante presente. (SOC. 1)

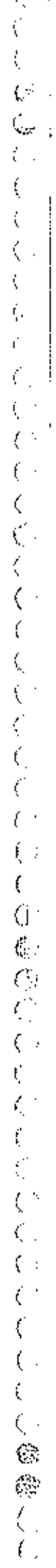


- b) For escritura pública lavrada perante o Cartório 2.º Ofício e S/Anexos da Comarca de Planaltina-GO, como outorgantes cedentes MARINA DA COSTA CARVALHO, do lar, RG-1.101.629-SSP/SP, e do CPF n.º 376-250-368-15, assistida por seu marido CASSIO MARTINS DA COSTA CARVALHO, que habitualmente se assina CASSIO DA COSTA CARVALHO, advogado, RG n.º 294.907-OSI/SP, CPF..... 602.667-908-53, com quem é casada sob o regime da separação de bens conforme pacto celebrado por escritura lavrada em 12.01.81, no 2.º Cartório de Notas de São Paulo-SP, e registrada sob n.º 130 no registro de Imóveis da 15ª.ª Circunscrição da Comarca de São Paulo, residentes e domiciliados na rua Atlântica, n.º 817, São Paulo, e PERSIO DE OLIVEIRA LIMA, advogado, RG. 2.694-133-SP, CPF n.º 040.040-510-00 e sua mulher Dna. MARIA DULCE MACHADO DE LEMOS E OLIVEIRA LIMA, do lar, RG n.º 2.915.304-SP, CPF n.º 048.641.958-16, ambos brasileiros, casados sob o regime então legal da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Av. Diogenes Ribeiro de Lima, n.º 499, São Paulo-SP, herdeiros de LUCIA DE SOUZA E OLIVEIRA LIMA e de seu marido, DR. ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA, cujos sucessores diretos do Dr. JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA, avô materno dos cedentes (DCC.2)
- c) For escritura pública lavrada perante o Cartório 2.º Ofício e S/Anexos da Comarca de Planaltina-GO, como outorgantes cedentes LUCIA CAMERA DE SOUZA DIAS, do lar, RG-1.405.348-SSP/SP, CIC n.º 764.745-159-007 LUCIA MARIA CAMERA DE SOUZA DIAS, engenheira agrônoma, RG n.º 10.445.141-SSP/SP, CIC n.º 051.658.968-70 e MARIA BEATRIZ CAMERA DE SOUZA DIAS, médica, RG n.º 4.558.007-SSP/SP, CIC n.º 013.368.998-07, as últimas representadas pela primeira nos termos da procuração lavrada às fls. 208, n.º 705, do 14.º Tabelião-Vampiro, de São Paulo-SP, em 05/05/81, CIVIC EDUARDO DE SOUZA DIAS, engenheiro agrônomo, RG..... 4.583.007-SSP/SP, CIC 061.873.358/81, e JULIO CESAR DE SOUZA DIAS, adm. de empresas, RG-4.793.104-SSP/SP, CIC-952.006.188-49 e sua mulher CELIA AQUINO LACERDA DE SOUZA DIAS, jornalista, RG n.º 5.726.061-SSP/SP, CIC n.º 003.905.126-73, as três últimas representadas por LUCIA CAMERA DE SOUZA DIAS nos termos das procurações lavradas às fls. 083 e Livro n.º 190, datadas de 04/06/81 e 06/06/81, do 2.º Cartório de Notas de Comarca de Assis-SP, todos brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo-SP



sendo a primeira viúva, os terceiros, solteiros casados e os últimos casados sob o regime da separação de bens à vigência da lei 6.515/77, herdeiros, ela é viúva casada e os demais herdeiros do Dr. FLÍNIO CÂNDIDO DE SOUZA DIAS, este e sua esposa viúva herdeiros diretos do Dr. JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA. (DOC. 3)

- d) Por escritura pública lavrada perante o Cartório 2.º Ofício e S/Anexos da Comarca de Planaltina-SC, entre outorgantes cedentes MARIA LUCIA REISIRO DE SOUZA DIAS, brasileira, viúva, do lar RG-n.500.755-SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo-sp; Dr. JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA DIAS, RG-2.820.710-SSP/SP e CPF n. 271.246.148-72 e sua mulher LENI HELENA GALIXTO DE SOUZA, RG-n.2.917.075-SSP/SP e CPF n.528.255.536-15, brasileiros, casados sob o regime então legal da comunhão de bens, residentes e domiciliados em São Paulo-SP; ELLIENNA MARIA DE SOUZA DIAS ANA LAL R. SYMON, RG-n.3.183.385-SSP/SP e seu marido, JOÃO LUIZ ANA HAL RESSKOS, RG-n.2.501.562-SSP/SP e CPF comum n. RG-115.525-54, brasileiros, casados sob o regime então legal da comunhão de bens, residentes e domiciliados em São Paulo -SP., na qualidade de a primeira de legatária da metade disponível e os demais herdeiros legítimos do finado PAULO CÂNDIDO DE SOUZA DIAS, herdeiro direto do Dr. JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA. (DOC. 4).
- e) Por escritura pública lavrada perante o Cartório 2.º Ofício e S/Anexos da Comarca de Planaltina-SC, entre outorgantes cedentes HELIO CÂNDIDO DE SOUZA DIAS, engenheiro agrônomo, RG- n. 366-545-SP e sua mulher MARIA ANÍLIA DE SOUZA DIAS, do lar, RG 104550-SP, ambos brasileiros, casados sob o regime então legal da comunhão de bens e domiciliados na Avenida 9 de julho n.90, cidade de Assis-SP e MARIA ANGELICA DIAS DE REZENDE BARBOSA, do lar, RG.982.969-SP e CPF 025.952.716-72, casada sob o regime de separação de bens com BENATO DE REZENDES BARBOSA, agricultor RG. 595.956-SP e CPF.007.315-600-38, conforme pacto ante sup. - oial por escritura de 1.30 setembro de 1.945, do 1º Cartório de São Paulo-Sp., ambos brasileiros, e domiciliados em São Paulo-SP, na rua Escocia n.217, 1º and., na qualidade de herdeiros de seus pais JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA e sua mulher MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA DE SOUZA. (DOC. 5).



- f) Por escritura pública lavrada perante o Cartório 2.º Ofício e 3.º Anexos da Comarca de Planaltina-SP, como outorgantes cedentes : MARIANA DE SOUZA DIAS, brasileira, viúva, do lar, CI.RG.n. 1.228.742-SP e CPF.n. 009.855.373-49, residente e domiciliada em São Paulo, à rua Bela Cintra, 2262, apto. 32, HENRIQUE DE SOUZA DIAS, engenheiro agrônomo, sua mulher PERCIVAL MARIANA DE SOUZA DIAS, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, portadores das CI.RG.n.s. 3.212.300-SP e 3.872.013-SP respectivamente, inscritos em comum no CPF/ME sob o n. 495.151.703-97, residentes e domiciliados em São Paulo, na rua João Manoel n. 1099 apto. 41, CARLOS DE SOUZA DIAS, sua mulher, JUANA ESTER ROZAN DE SOUZA DIAS, casados entre si no regime da comunhão parcial de bens, inscritos no CPF n. 019.776.608-00, residentes e domiciliados à Avenida XV de Novembro, 880-2.º, apto. 302, Maringá-PR, ele brasileiro, arquiteto, CI.RG.n. 2.813.700-SP, ela argentina, psicóloga, CI.RG.n. para estrangeiro 064/590-SE/ARRAF, exp. em 19/06/87, os segundos e terceiros cedentes, neste ato representados por MARIANA DE SOUZA DIAS, já qualificada acima, nos termos das procurações, lavradas às fls. 78, livro 1194, do 4.º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, em 13/01/1991 e às fls. 133/136 do livro n. 83-4, do 4.º Tabelião de Notas da Comarca de Maringá-PR em 25/06/1991, que ficam aqui arquivadas, na qualidade de ela viúva meeira e os outros herdeiros diretos de LIANEU CARLOS DE SOUZA DIAS, que são todos herdeiros diretos do Sr. JOSÉ CANDIDO DE SOUZA. (DOC. 6)

- g) Por escritura pública lavrada perante o Cartório 2.º Ofício e 3.º Anexos da Comarca de Planaltina-SP, como outorgantes cedentes MARIA RISSIRO DE SOUZA DIAS, brasileira, viúva, fonodiatrista, residente e domiciliada à rua Japão, n. 50, apto. 124, São Paulo-SP, CI.RG.n. 660.222-SSP/SP e CPF n. 009.642.228-20, LUIZ CANDIDO DE SOUZA DIAS, e sua mulher, LILIA CECILIA DE SOUZA DIAS, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, ele médico e ela pedagoga, R.G.n. 2.324.194-SSP/SP e R.G.n. 4.214.040-SSP/SP respectivamente, portadores do CPF em comum n. 007.064.018-00, residentes e domiciliados em Campinas-SP,

Handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page, running vertically along the right edge.

491

LUÍZAS DE SOUZA DIAS, médico e sua mulher, JACIBULAS DIAS, ex-ferreira, eis brasileiro e eis norte Americano, residentes e domiciliados em Chicago - USA, sendo LUÍZAS e esposa e LUÍZAS e esposa, neste ato, representados pela procuradora constituída, LUCIA DE SOUZA DIAS GOMES ALVES DE FREITAS, brasileira, casada, pedagoga, CI.RG.n. 4.360.766-SP/SP e CUC n. 491.621.078 - 91, residente e domiciliada em São Paulo - SP, e nos termos do substabelecimento de procuração, lavrada às fls. 317 e 318, em 05 de fevereiro de 1960, nas notas do Distrito de Justiça de São Paulo, Co. de São Paulo - SP, datadas de 11/07/61 e LUCIA DE SOUZA DIAS GOMES ALVES DE FREITAS, já qualificada acima e seu marido, JOSÉ JOSÉ GOMES ALVES DE FREITAS, brasileiro, economista, CI.RG.n. 3.700.239-SP/SP e CPF em comum com Lucia, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em São Paulo, na qualidade de herdeira e meeira e legítimos herdeiros de CÊNIO MAURO CANDIDO DE SOUZA DIAS, sendo herdeiro direto de Sr. JOSÉ CANDIDO DE SOUZA . (DOC. 7).

- 4) Por escritura pública lavrada perante o Cartório Público de São Paulo de São Paulo de São Paulo, como autônticas as seguintes, MARIA DE LOURDES CAMARGA ALMEIDA DE SOUZA DIAS, viúva, do lar, RG.n. 980.203-SP/SP e do CUC n. 031.959-008-00, MAURO LUIS DE SOUZA DIAS, RG.n. 2.842.567-SP/SP e CPF n. 075.195 - 208-03 e sua mulher VERA HELENA BRANT DE SOUZA, RG.n. 03.604.992-4 e CPF n. 740.988.967-55, MARCELO DE SOUZA DIAS, RG.n. 3.569.402-SP/SP e do CUC n. 434.477.166-00 e sua mulher, MARIA CECILIA FERREIRA DA SILVA DE SOUZA DIAS, e OSWALDO CROZ DE SOUZA DIAS JUNIOR, RG. n. 3.106.207-SP/SP, e CUC n. 067.472.366-91 e sua mulher, LILIA MARIA DE ALMEIDA CROZ DE SOUZA DIAS, RG.n. 3.530.436-SP/SP e CUC n. 406.453.698 - 72, todos brasileiros, engenheiro, do lar, magistrado e advogado, operador de bolsa de valores e professora, respectivamente, todos residentes e domiciliados em São Paulo Capital, e nos termos da escritura e do regime da comunhão universal de bens, na qualidade de viúva e legítima herdeira e os demais herdeiros, de CÊNIO MAURO CANDIDO DE SOUZA DIAS, sendo herdeiro direto de Sr. JOSÉ CANDIDO DE SOUZA e sua mulher, MARIA ANTONIA FERREIRA DE SOUZA e SOUZA . (DOC. 8)



2 - MARIA ANGÉLICA DE SOUZA DIAS CERASSI e seu marido ANTONIO CERASSI NETO, de qualificações ignoradas, residentes e domiciliados à rua Dr. Carlos Norberto de Souza Aranha, 409, Alto de Pinheiros - Capital, brasileiros por representação, tendo em vista ser a primeira filha de JOSÉ CAETANO DE SOUZA DIAS, que por sua vez era filho e herdeiro direto de JOSÉ CAETANO DE SOUZA.

TESTAMENTO

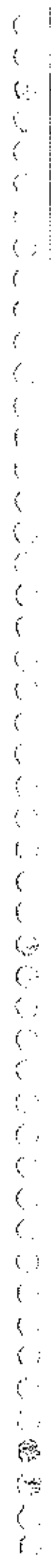
Não há.

DÍVIDAS

Tem-se conhecimento de débito com o ICMS referente ao ITR (Imposto Territorial Rural) em atraso, cujo valor está sendo apurado, desconhecendo-se no momento o montante final.

DOIS TERCELOS

O único bem a ser repartido consiste numa gleba de terras com área de 1.920,5 hectares, na Fazenda Paranozinho, localizada na Fazenda Sobradinho, transcrita no livro n.º "1", fls. 110-142, ano de 1953, sob n.º 333, do 1.º Ofício e Registro de Imóveis de Morrone, Goiás, e, posteriormente no 3.º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, livro 2 de registro geral sob matrícula n.º 155159 e R-1. 155159, com as seguintes características: "Uma gleba de terras de cultura e campos de criar com os seguintes limites: do barra do córrego Capão Grande no ribeirão Sobradinho, por este acima até a lagoa na estrada Real de Cayari onde acha-se um marcos este marco, pela estrada de tropeiros até a cabeceira do Campo Paranozinho, onde existe um úano d'água grande Niani, pelo referido córrego Paranozinho acima até uma vareda de Jurivizais que desemboca no mesmo Paranozinho pelo lado direito, desta vareda, seguindo-se por ela acima até a sua cabeceira e dessa cabeceira em verso direito à cabeceira da vertente do Capão Grande e por este acima até a sua barra com o ribeirão Sobradinho, ponto de partida destes limites, havida por compra com o Senhor Hermanno Claro de Alarcão e sua mulher, tendo sido adquirida por Dr. José Cândido de Sousa, do Salbino Claro de Alarcão e sua mulher Dona Franklinia Putra de Alarcão por título de compra e venda na forma de Escritura Pública



493

"... passada pelo Tabelião José Mandim Guimarães pelo valor de treze contos de réis, sendo condição do contrato fazer a compra boa e responder pela evicção, tudo conforme consta no livro de transcrição dos imóveis, de n.º - "I", às fls. 142, ano de 1.925, número de ordem e da transcrição anterior 835, do Cartório de 1.º Ofício e do Registro de Imóveis de Formosa-Golda, Freguesia do imóvel, município de Planaltina, Comarca de Formosa, atualmente às margens da Rodovia BR-320, sentido Sobradinho DF., até o córrego Sobradinho" (Docs. 9 e 10).

Seu valor para efeito de tributação rural é desconhecido, uma vez que de longa data não é encaminhado aos interessados, sendo certo que até sendo providenciado e oportunamente será acostado aos Autos.

Todavia, para fins de cadastro, referido imóvel encontra-se cadastrado no INCRA sob Código n.º..... 941.018.203.486.2 .

Protestando-se pela apresentação de outros bens que ulteriormente venham a ser conhecidos,

P. deferimento

São Paulo, 12 de maio de 1992.

Dr. MAURO RAFAEL VIDO adv.

024/SP/60.202





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

3.º TABELIAO DE NOTAS

AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU N.º 525 - LOJA 8 FONES: 254-2084 - 253-2015

LIVRO N.º 555-B FOLHA 189

Blanca Ribeiro Vianna Tabelia - CPF 787 684 480 00

Doc. 1
W.
94



ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS que entre si fazem Professor ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA FILHO e TARCÍSIO MÁRCIO ALONSO, como abaixo se declara:-

S A I B A M todos quanto esta pública escritura de cessão de direitos hereditário varem, que aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de um mil, novecentos e noventa e um (22-05-91), nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em cartório, perante mim Escrevente Juramentado e da tabelião que esta subscreve, do que dou fé; compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como outorgante cedente o Professor ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA FILHO, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, residente e domiciliado nesta capital, portador da CI. nº. 1.466.945-SP e do CPF/RF. nº 001.285.388-81, assistido por sua esposa D.ª ADA MARIA VIANNA DE SOUZA E OLIVEIRA LIMA, esta como assistente do marido, brasileira, CI. nº 2.936.520-SP, e CPF/RF. 001.285.388-81, e de outro lado como outorgado cessionário, TARCÍSIO MÁRCIO ALONSO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à SMURD, conjunto 13, casa 10, em Brasília-DF, aqui de passagem, portador da CI. nº 15.022.237-SSP-SP e do CPF/RF. nº 000.641.788-46; os presentes conhecidos entre si e reconhecidos como os próprios pelos documentos acima mencionados, do que dou fé; e pelo outorgante cedente, se foi dito: 01 que é herdeiro do DR. JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA, brasileiro, do comércio, maior, falecido em 15 de setembro de 1.937 na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na linha direta através de sua filha LIGIA DE SOUZA E OLIVEIRA LIMA, mãe do outorgante cedente; 02) - Que pela presente e na melhor forma de direito, cede, como tem efetivamente cedido, o quintão hereditário que a ela como herdeira cabe, seja qual for e que valor tenha, referente ao imóvel constituído por uma gleba de terras demarcada, na FAZENDA PARANÁ ZINHO, denominada da Fazenda Sobradinho, com as seguintes características seguintes: Uma gleba de terras de criar com os seguintes limites: Da barra do córrego no ribeirão Sobradinho, por este acima até a Lagoa Real de Goyaz onde acha-se um marco; deste marco, pela tropa até a cabeceira do Campo Paranoazinho, onde

STAMP: 1.ª OFICINA DE REGISTRO E CARTÓRIO DO ESTADO DO PARANÁ - CURITIBA

d'agua Grande d'ahi, pelo referido córrego Paranoazinho abaixo até uma vereda de Buritizais que desemboca no mesmo Paranoazinho pelo lado direito, desta vereda, seguindo-se por ela acima até a sua cabeceira e dessa cabeceira em rumo direito à cabeceira da vertente do Capão Grande e por este abaixo até a sua barra com o ribeirão Sobradinho, ponto de partida destes limites, havida por permuta com o Senhor Hermanno Claro de Alarcão e sua mulher, tendo sido adquirido por Dr. José Candido de Souza, de Balbino Claro de Alarcão e sua mulher Dona Franklina Dutra de Alarcão, por título de compra e venda na forma de Escritura Pública passada pelo Tabelião José Nundim Guimarães pelo valor de treze contos de réis, sendo condição do contrato fazer a compra pôr e responder pela evicção, tudo conforme consta no livro de transcrição dos imóveis, de nº 3-12, às fls. 142, ano de 1.923, número de ordem e da transcrição anterior 830, do Cartório do 12º Ofício e do Registro de Imóveis de Formosa - Goiás, freguesia do imóvel, município de Planaltina, Comarca de Formosa, atualmente às margens da Rodovia BR-020, sentido Sobradinho-DF até o córrego Sobradinho J 03 - Condições de Contrato de Cessão de Direitos: Fazer a venda, nesta cessão, dos direitos hereditários, bem como dos bens existentes, como valores créditos e tudo mais que lhe possa advir da condição de herdeiros sobre o objeto da cessão, ficando, entretanto, expressamente excluída, a responsabilidade do cedente pela evicção, assumindo o cessionário o risco da evicção, do qual tem ele ciência inequívoca; 04 - Que esta cessão é feita pelo preço de CR\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), quantia recebida em moeda corrente do país, contada e achada certa perante mim, cabendo a mesma quantia ao outorgante, que declara ter recebido neste ato e se dar por satisfeito, dando plena, geral e vasa quitação ao outorgado para nada mais reclamar por si, seus herdeiros e sucessores; 05 - Que por força da presente, fica o cessionário comprador sub-rogado em todos os direitos e todas as obrigações, passadas e futuras, do herdeiro cedente em relação ao objeto da cessão presente, podendo, inclusive, como se o próprio cedente o fizesse, comparecer e habilitar-se em inventário, propor e intentar ações judiciais ou medidas administrativas relativas aos direitos ora cedidos, praticando todos os atos necessários à manutenção e conservação dos direitos que adquirir e conservar; 06 - Assume o cessionário comprador todas as despesas e impostos referentes ao negócio, inclusive honorários advocatícios. Pelo outor-

DR. SERGIO GALILEU
TABELIÃO PÚBLICO
OFÍCIO Nº 12
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE FORMOSA - GOIÁS
1974

TABSA HOME VIDEO
L. TABSA
R. TABSA - 1075 - LOJA 7
TEL: 642701



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ
3.º TABELIÃO DE NOTAS

AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU N.º 526 - LOJA B
FONES: 254-2354 - 252-2035

LIVRO N.º 555-3 FOLHA 190

Blanca Ribeiro Vianna
Tabeliã - CPF 757 604 408 00

Ma
195

gado as foi dito que aceita esta escritura como nela se contém e declara. E de como assim disseram, ao que dou fé, lhes fiz este instrumento, por me ser pedido e hoje distribuído, que lhes li, aclararam conforme, aceitaram, outorgam, assinam e nos termos do provimento 356 da Corregedoria da Justiça deste estado, dispensam as testemunhas instrumentárias neste ato; perante mim Pedro Hunzetter Filho, Escrevente Juramentado que o datilografei. E, eu Blanca Ribeiro Vianna, Tabeliã, subcrevi. Curitiba, 22 de maio de 1991. (as.) ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA FILHO. - ADA MARIA VIANA DE SOUZA E OLIVEIRA LIMA. - TARCÍSIO MÁRCIO ALONSO - Transferida na mesma data. Está conforme o seu original ao qual me reporto e dou fé. E, Tabeliã, a conferi e assino em público e rasgo."

2.º OFÍCIO

EM TESTO *Ma* DA VERDADE

Blanca Ribeiro Vianna
BLANCA RIBEIRO VIANNA-TABELIÃ



Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) retro(supra) de BLANCA RIBEIRO VIANNA e dou fé
Planaltina, 23 de 07 de 1991
Em Test.º *[Assinatura]* da verdade

CARTÓRIO 2º OFÍCIO E SIANEXOS
Sergio Pinto Beventura
Escrevente autorizado
PLANALTINA — GOIÁS

013 TABELADO - DR. SERGIO ...
Rua ... de ... 52 - Fone de ... 55. ...
Cidade ... (Cidade Interna) São Paulo
ALTO ...
LUBRIFICANTES E ...
SUCAL E ...
São Paulo, 09 de ...

PROVA ...
ENS 80711 ...
... POR ...
RESOLUÇÃO ...

EM ...

TABA HOME VIDEO
LOCADORA
R. TABATINGUERA, 140 - LOJA 7
TEL: 347471

Dr. PLINIO CÂNDIDO DE SOUZA DIAS, este e sua hoje viúva herdeiros diretos

Dr. JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA, cujo inventário sob n.º se processa

n Comarca de no Cartório d ficando a cargo do outorgado as despesas totais do dito inventário, para o que se obriga a outorgar procuração si preciso fôr, e, assim, em virtude desta escritura e de cláusula CONSTITUTIVA, transfere e outorgado o direito e ação que tem como sucessores daquele finado, para que o outorgado use e disponha da dita herança como sua que fica sendo doravante, obrigando-se o outorgante a fazer boa, firme e valiosa a presente cessão e responder pela EVICÇÃO E AUTORIA, sendo que os direitos ora cedidos correspondem aos Direitos Hereditários do espólio do Dr. JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA, direitos "ad corpus" esses relativamente ao imóvel denominado Fazenda PARANAZINHO, atualmente às margens da Rodovia BR-020, e localizada na Região de SOBRADINHO-DF, constantes da Transcrição sob o nº 833 do CRI. de FORMOSA-GO, então Município de Planaltina, Comarca de Formosa-GO, com limites e confrontações constantes da Transcrição nº 833, da Comarca de Formosa-GO, no Livro 3-I, às fls. 142, em 1.923.x.x.x.x.x.

xxxxx

xxx

xxx

xxx

ficando o outorgado com o direito de pedir no citado inventário, que lhe seja adjudicado o imóvel objeto desta escritura. Pelo outorgado foi dito que aceita esta escritura como está feita e me apresente os seguintes documentos: digo, as impostas e certidões devidas pela presente, serão pagas pela parte, na circunscrição do imóvel, dentro do prazo legal, responsabilizando-se o Sr. Comprador a todas as despesas que tenha ou venha a ter sobre o referido imóvel. Os pedantes não respondem nem serão pela evicção, eis que o cessionário assume tal risco, do qual tem completo conhecimento. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

xxxxxxx

xxxxxx

xxxxxx

xxxxx

xxxxx

xxx

xxx

Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, hoje a mim distribuída, a qual feita e lida sendo lida, na presença das testemunhas acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as duas testemunhas a tudo presentes e que são; digo, dispensadas as testemunhas, nos termos da Lei 6.952, de 06/11/81. Eu, SERGIO PINTO BOAVENTURA, Escrevente Autorizado, a escrevi, conferi, subscrevi, dou fé, data e assino.

Planaltina-GO, 06 de junho de 1.991

EM TESSA = DA VERDADE

CARTÓRIO 2º OFÍCIO E SJANEXOS
Sergio Pinto Boaventura
Escrevente autorizado
PLANALTINA - GOIÁS

PLANALTINA - GOIÁS - DR. SERGIO SALLES
OAB nº 1129 - Rua 22 e Povo da 33, 377
Cidade de Planaltina - GOIÁS - Paulo
SERGIO PINTO BOAVENTURA
SÃO PAULO - RENOV 9 A
PREÇO UNITÁRIO
PREÇOS POR VERBA
REGULAMENTO 6/78

TABA HOME VIDEO
LOCADORA
R. TABATINGUERA, 140 - LOJA 2
TEL: 34-7471

Doc 4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE

Goiás

MUNICÍPIO DE

Planaltina



CARTÓRIO DE OFÍCIO E SI ANEXOS
COMARCA DE Planaltina
Planaltina - autorizada
DISTRITO DE Planaltina
GOIÁS

JURANDIR CAMILO BOAVENTURA

2ª TABELAÇÃO

ESCRITURA DE CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS que fazem, MARIA LUCIA R. DE SOUZA DIAS e Outros,

o TARCISIO MARCIO ALONSO

no valor de Cr\$1.000.000,00

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa e um (1991) aos quinze (15) dias do mes de julho (07) do dito ano, nesta cidade de Pla-

naltina, Termo e Comarca do mesmo nome, do Estado de Goiás em Cartório

perante mim, tabelião e das duas testemunhas adiante nomeadas no final assinadas, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes cedente s

MARIA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA DIAS, brasileira, viúva, do lar, RG. nº 500.733-SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo-SP, Dr.

JOSÉ CANDIDO DE SOUZA DIAS, RG. 2.820.710-SSP/SP e CPF nº 271.246 148-72 e sua mulher, LENI HELENA CALIXTO DE SOUZA, RG. nº 2.917.07

3-SSP/SP e CPF nº 528.135.338-15, brasileiros, casados sob o regi me então legal da comunhão de bens, residentes e domiciliados em

São Paulo-SP; ZELINDA MARIA DE SOUZA DIAS AMARAL RESENDE, RG. nº 3.188.285-SSP/SP e seu marido, JOÃO LUIZ AMARAL RESENDE, RG. nº

2.301.362-SSP/SP e CPF comum nº 006.113.528-34, brasileiros, casa dos sob o regime então legal da comunhão de bens, residentes e

domiciliados em São Paulo-SP. = = = = =

e de outro lado como outorgado cessionário, TARCISIO MARCIO ALONSO, brasilei-ro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na S, Conj 13, casa 10, Brasília-DF, RG. nº 15.032.237-SSP/DF e CIC 000,64

1.788-16 e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas que também conh o que dou fé: perante estas pelos outorgantes me foi dito que, pelo preço de hum milhão de cruzei ros) (Cr\$1.000.000,00), que neste ato recebe do outorgado em moeda corrente do País, cont e ach certo, do qual lhe da plena e irrevogável quitação, por esta escritura e na melhor forma de direito, cede como de fato cedido tem a outorgado a herança, direito e ação que lhe compete na qualidade de; a primeira de legatária da metade disponível do patrimônio e os demais herdeiros legítimos do finado Paulo Candido de Souza

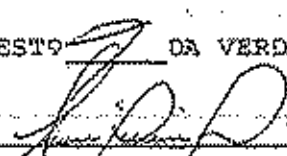
Dias, herdeiro direto do Dr. José Cândido de Souza.-

cujo inventário sob n.º se processa
n.º Comarca de no Cartório d

licando a cargo do outorgado as despesas totais do dito inventário, para o que se obriga a outorgar proci. razão si preciso fôr, e, assim, em virtude desta escritura e da cláusula CONSTITUTI, transfere o outorgado o direito e ação que tem como sucessores daquel finado pa. que o outorgado use e disponha da dita herança como sua que fica sendo dorrvante, obrigando-se o outorgante a fazer boa, firme e valiosa a presente cessão e responder pela EVICÇÃO E AUTORIA, sendo que os direitos ora cedidos correspondem aos direitos hereditários do espólio de José Cândido de Souza, direitos "AD CORPUS", esses relativa- mente ao imóvel denominado Fazenda PARANOAZINHO, situada atual- mente às margens do Rodovia BR-020 e localizada na Região de So- bradinho-DF, devidamente transcrita sob o n.º de ordem 833, do li- vro 3-I, fls 142, em data de 1.923, com os limites e confrantações constantes da mesma transcrição, do Cartório de Registro de imó- veis da Comarca de Formosa-Goiás. =. =. =. =. =. =. =. =. =. =. =.

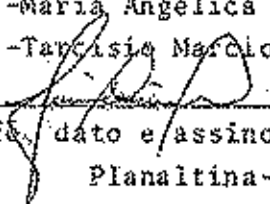
ficando o outorgado com o direito de pedir no citado inventário, que lhe seja adjudicado o imóvel objeto desta escritura. Pel outorgado foi dito que acei- ta esta escritura como está feita e me apresent os seguintes documentos: digo, os impostos e certidões devidas pela presente, serão pagas pela par- te, na circunscrição do imóvel, dentro do prazo legal. responsa- bilizando-se o Sr. Cessionário, a todas às despesas que tenha ou que venha a ter sobre o referido imóvel. Os cedentes não respon- dem, nem o farão pela evicção, eis que o cessionário assume tal' risco, do qual tem completo conhecimento. =. =. =. =. =. =. =. =. =. =. =.

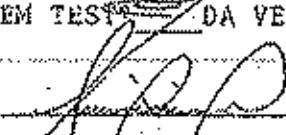
Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, hoje a mim distribuída, a qual feita e lhe sendo lida, na presença das testemunhas acharam-na conforme, outorgaram, acei- taram e assinam com as duas testemunhas a tudó presentes e que são: digo, dispensadas as testemunhas, nos termos da Lei 6.952/81. Eu, Sérgio Pinto Boa- ventura, EScrevente Autorizado, a escrevi, conferi, subscrevi, dou fé, dato e assino. Planaltina-GO, 15 de julho de 1.991. (as) Sérgio Pinto Boaventura.-Maria Lucia Ribeiro de Souza dias.-José Cândido de Souza Dias.-Leni Helena Calixto de Souza -Zelinda Ma- ria de Souza Dias Amaral Resende.-João Luiz Amaral Resende.-Tar- ciso Marçio Alenço.-Nada mais. TRASLADADA em seguida. Eu, Sérgio Pinto Boaventura, ESc. Autorizado, a trasladei, conferi, dou fé, dato e assino, em público eraso. =. =. =. =. =. =. =. =. =. =. =. Planaltina-GO, 15. de julho de 1.991

EM TESTO DA VERDADE

CARTÓRIO 2º OFÍCIO E SJANEXOS
Sérgio Pinto Boaventura
Escrévante autorizado
PLANALTINA - GOIÁS

José Candido de Souza, cujo inventário sob n.º _____ se processa
 n.º _____ Comarca de _____ no Cartório d
 ficando a cargo do outorgado as despesas totais do dito inventário,
 para o que se obriga a outorgar procuração si preciso fôr, e, assim, em virtude desta escritura
 e da cláusula CONSTITUTIVA, transfere a outorgado o direito e ação que tem como
 sucessores daquela finado, para que o outorgado use e disponha da
 dita herança como sua que fica sendo doravante, obrigando-se o outorgante a fazer
 boa, firme e valiosa a presente cessão e responder pela EVICÇÃO E AUTORIA, sendo que
 os direitos ora cedidos correspondem aos direitos hereditários do espólio do
 Dr. José Candido de Souza, direitos "Ad Corpus", esses, relativa
 mente ao imóvel denominado Fazenda Paranozinho, atualmente às
 margens da Rodovia BR-020, localizada na Região de Sobradinho-DF
 com limites constantes da transcrição sob o n.º 833, do Cartório
 do Registro de Imóveis de Formosa-GO, no livro n.º 3-I, fls. 192,
 em data de 1.923.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.
 ==.==

ficando o outorgado com o direito de pedir no citado inventário, que lhe seja
 adjudicado o imóvel objeto desta escritura. Pel outorgado foi dito que acei-
 ta esta escritura como está feita e me apresent os seguintes documentos: digo, os
 impostos e certidões devidas pela presente, serão pagos pela par-
 te na circunscrição do imóvel dentro do prazo legal, Fica o ces-
 sionario sub-rogado em todos os direitos e obrigações passadas,
 presentes e futuras dos herdeiros cedentes em relação ao objeto
 da cessão ora feita, assumindo eles, outrossim de modo expresse,
 a obrigação de pagar as despesas de qualquer especie, devidas pe-
 la presente cessão e pelos direitos adquiridos, bem como impos-
 tos, taxas e emolumentos já lançados ou que venhã a sê-lo. Os ce-
 dentes não respondem, nem o farão pela evicção esi que o cessionã-
 rio assume expressamente tal risco, do qual tem completo conheci-
 mento.==.==.
 ==.==

Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavei esta escritura, hoje a mim distribuida, a
 qual feita e lre sendo lida, na presença das testemunhas acharam-na conforme, outorgaram, acei-
 taram e assinem com as duas testemunhas a tudo presentes e que são: digo, dispensadas
 as testemunhas, nos termos da Lei 6.952/81. Eu, Sérgio Pinto Boa-
 ventura, Escrovente Autorizado, a escrevi, conferi, dou fé, dato
 e assino. Planaltina-GO, 19 de dezembro de 1.991. (as). Sergio
 Pinto Boaventura.-Helio Candido de Souza Dias.-Maria Amélia de
 Souza Dias.-Maria Angélica Dias de Rezende Barbosa.-Kenato Rezen-
 de Barbosa.-Tarcísio Marcelo Alonso.-Nada mais. TRASLADADA em se-
 guida. Eu,  Esc. Autorizado, a trasladei, con-
 ferí, dou fé, dato e assino em público e raso.==.==.==.==.==.==.
 Planaltina-GO, 19 de dezembro de 1.991

EM TESTE DA VERDADE

 CARTORIO 2º OFICIN E SJANEXOS
 Sérgio Pinto Boaventura
 Escrovente autorizado
 PLANALTINA - GOIÁS

Doc. 6

500

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE

COMARCA DE

Goiás

Planaltina

MUNICÍPIO DE

DISTRITO DE

Planaltina

Planaltina



JURANDIR CAMILO BOAVENTURA
2º TABELIÃO

CARTÓRIO 2º OFÍCIO E SIMPLIFICADOS
Sergio Pinto Boaventura
Escritório autorizado
PLANALTINA - GOIÁS

ESCRITURA DE CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS que fazem, Marina de Souza Dias e outros

a Tarcísio Marcio Alonso

no valor de Cz\$ 1.000.000,00

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa e um (1991) aos trinta (30) dias do mes de agosto (08) do dito ano, nesta cidade de Planaltina, Termo e Comarca do mesmo nome,

do Estado de Goiás em Cartório perante mim, tabelião e das duas testemunhas adiante nomeadas no final assinadas, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante e cedente s MARINA DE SOUZA DIAS, brasileira, viúva, do lar, CI-RG. nº 1.228.742-SP e CPF nº 009.835.978-49, residente e domiciliada em São Paulo, à Rua Bola Cintra, 2262, aptº 32, HENRIQUE DE SOUZA DIAS, engenheiro agrônomo, sua mulher, FERNANDA MARIA DE SOUZA DIAS, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, portadores das CI. RG. nºs. 3.212.586-SP e 3.872.813-SP respectivamente, inscritos em comum no CPF/MF sob o nº 495.181.788-97, residentes e domiciliados em São Paulo, na Rua João Manuel nº 1.039, aptº 41, MARCOS DE SOUZA DIAS, sua mulher, JUANA ESTER KOGAN DE SOUZA DIAS, casados entre si no regime da comunhão parcial de bens, inscritos no CPF nº 019.776.608-00, residentes e domiciliados à Avenida XV de Novembro, 880, aptº 802, Maringá-PR, ele brasileiro, arquiteto, CI.RG. nº 2.813.700-SP, ela argentina, psicóloga, CI.RG. nº para estrangeiro 0647590-SE/DPMAP, exp. em 19/08/87, os segundos e terceiros cedentes, neste ato, representados por Marina de Souza Dias, já qualificada acima, nos termos das procurações, lavradas às fls. 78, livro 1194, do 4º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, em 13/08/1.991 e às fls. 135/136 do livro nº 83-P, do 4º Tabelião de Notas da Comarca de Maringá-PR em 26/08/1991, que ficam aqui arquivadas.

de outro lado como outorgado cessionário, TARCISIO MARCIO ALONSO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na SMUDB, con. nº 13, casa 10, Brasília-DF, CI RG nº 15.032.237-SP e CPF nº 000.641.738-46,
firmas conhecidas e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas que também conheço, do que dou fé perante estas partes outorgantes me foi dito que, pelo preço de hum milhão de cruzeiros (Cz\$ 1.000.000,00), que neste ato receberam em moeda corrente do País, contarão e acharamerto, do qual lhes dá plena e inteira quitação, por esta escritura e na melhor forma de direito, cada uma como de fato ced do item outorgado a herança, direito e ação que lhe s competem na qualidade de ela viúva meeira e os outros herdeiros diretos finado

Handwritten signatures and stamps, including a circular notary seal.

Mauro Cândido de Souza Dias, sendo Herdeiros Direto do Dr. José Cândido de Souza, cujo inventário sob n. se processa

ficando a cargo do outorgado as despesas totais do dito inventário, para o que se obriga a outorgar procuração si preciso fôr, e, assim, em virtude desta escritura e da cláusula CONSTITUTIVA, transfere a outorgado o direito e ação que tem como sucessores daquele finado, para que o outorgado use e disponha da dita herança como sua que fica sendo doravante, obrigando-se o outorgante a fazer boa, firme e valiosa a presente cessão e responder pela EVICÇÃO E AUTORIA, sendo que os direitos ora cedidos correspondem, aos direitos hereditários do Espólio' de Dr. José Cândido de Souza, direitos "AD-Corpus", esses relativos ao imóvel denominado Fazenda PARANOAZINHO, atualmente às margens da Rodovia BR-020 e localizada na Região de Sobradinho - Distrito Federal, com limites e confrontações da Transcrição nº 833, do Cartório do Registro de Imóveis de Formosa-GO, no livro nº 3-I, fls. 142, em datada de 1.923.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.

ficando o outorgado com o direito de pedir no citado inventário, que lhe seja adjudicado o imóvel objeto desta escritura. Pel o outorgado foi dito que aceita esta escritura como está feita e me apresent os seguintes documentos: digo, os impostos e certidões devidas pela presente, serão pagos pela parte, na circunscrição do imóvel dentro do prazo legal, responsabilizando-se o Sr. cessionário, a todas as despesas que tenha ou que venha a ter sobre o referido imóvel. Os cedentes não respondem nem o farão pela evicção, eis que o cessionário assume tal risco do qual tem completo conhecimento.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.

Assim o offxeram é dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, hoje a mim distribuída, a qual feita e lida sendo lida, na presença das testemunhas acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as duas testemunhas a tudo presentes e que são: , digo, dispensadas as tetemunhas, nos termos da Lei 6.952 de 06/11/81. Eu, Sérgio Pinto Boaventura, Escrevente Autorizado, a escrevi, conferi, subscrevi, dou fé, dato e assino. Planaltina-GO, 15 de julho de 1.991. (as). Sérgio Pinto Boaventura.-Nadir Ribeiro de Souza Dias. PP. Lucía de Souza Dias Gonçaves de Freitas.-PP.Lucia de Souza Dias Gonçaves de Freitas.-Celso José Gonçaves de Freitas.-Tarcísio Márcio Alonso.- Nada mais. TRASLADADA em seguida. Eu, Sérgio Pinto Boaventura, Escrevente Autorizado, a trasladei, conferi, subscrevi, dou fé, dato e assino em público e raso.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.

Planaltina-GO, 15 de julho de 1.991

EM TESTE DE VERDADE

[Signature]
CARTÓRIO DE OFÍCIO E S/ANEXOS
Sérgio Pinto Boaventura
Escrevente autorizado
PLANALTINA - GOIÁS

[Circular Stamp]
CARTÓRIO DE OFÍCIO E S/ANEXOS
SÉRGIO PINTO BOAVENTURA
ESCREVENTE AUTORIZADO
PLANALTINA - GOIÁS

TABAGOME VIDEO
R. TABATINGUEIRA, 140 - LOJA 7
PLANALTINA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

502
18



COMARCA DE Planaltina

MUNICÍPIO DE Planaltina

Estado de Goiás

Cartório de 1ª Circunscrição

Instrumento de Matrícula e Registro

DESAO DA FUNDADA PARANAZINHO

VALOR DE R\$ 1.000.000,00

ADQUIRENTE: FRANCO FERREIRO ALONSO

TRANSFERENTE: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ROBERTO DE SOUSA PINTO

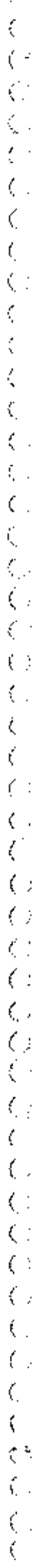
IDENTIFICANTE:

Área: Fazenda Paranazinho localizada na Rua nº 20, em Andaraí, BR-20.

CELEBRADO EM 15 DE ABRIL DE 1992
 EM 15 DE ABRIL DE 1992
 O 6 1992

Cartório de Registro de Imóveis
 Planaltina - Goiás

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 TRIBUNAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 DE PLANALTINA - GOIÁS



Doc. 8

Ministerio de

da

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTERIO DE

MINISTERIO DE

MINISTERIO DE

MINISTERIO DE



503

MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

29 MARCO

LEI DE CRIAÇÃO DE DIREITOS NEPPO TAMBE EM BOLSAS, DIARIAS DE ALUGUERES E DIARIAS DE SOBRA DAS E OUTROS.

LEI Nº 1.341 DE 1967

1967

LEI Nº 1.341 DE 1967 - CRIA DIREITOS NEPPO EM BOLSAS, DIARIAS DE ALUGUERES E DIARIAS DE SOBRA DAS E OUTROS.

LEI Nº 1.341 DE 1967 - CRIA DIREITOS NEPPO EM BOLSAS, DIARIAS DE ALUGUERES E DIARIAS DE SOBRA DAS E OUTROS.

LEI Nº 1.341 DE 1967 - CRIA DIREITOS NEPPO EM BOLSAS, DIARIAS DE ALUGUERES E DIARIAS DE SOBRA DAS E OUTROS.

LEI Nº 1.341 DE 1967 - CRIA DIREITOS NEPPO EM BOLSAS, DIARIAS DE ALUGUERES E DIARIAS DE SOBRA DAS E OUTROS.

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1967
MARCOS ANTONIO DE SAUS
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

LEI Nº 1.341 DE 1967 - CRIA DIREITOS NEPPO EM BOLSAS, DIARIAS DE ALUGUERES E DIARIAS DE SOBRA DAS E OUTROS.



Doc. 9

504
22

Cartório do 1.º Ofício e do Registro de Imóveis

FORMOSA - FONE: 631-1709 - ESTADO DE GOIÁS

LÉLIA CAMPOS COSTA, Serventúria
Vitalício do 1.º Ofício de Tabelião de Notas, e
Oficial do Registro de Imóveis, neste Termo de
Formosa, Estado de Goiás na forma da lei, etc.

C E R T I D ã O

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada que revendo em Cartório e
Livro de.....TRANSCRIÇÃO DOS IMMOVEIS..... de Nº 3 - "1".....
fls. ...142..... encontrei o instrumento do seguinte teor:-(r)A. Póvoa... Ano 1.º 23.-
Número de ordem e da transcrição anterior: 833.- DATA:- 22 de Setembro de -/
1.923.- FREGUESIA DO IMMOVEL:- Município de Planaltina, Comarca da
Formosa.- DENOMINAÇÃO OU RUA DO IMMOVEL:- Uma gleba de terras divi-
dida e demarca judicialmente, na fazenda "Paranoásinho" desmembra-
da da Fazenda Sobradinho.- CONFRONTAÇÕES E CARACTERÍSTICOS DO IMMO-
VEL:- Uma gleba de terras de cultura e campos de criar com os se-
guintes limites:- Da barra do correjo Capão Grande no ribeirão So-
bradinho, por este acima até a Logoinha na estrada real de Goyaz /
onde acha-se um marco; deste marco, pela estrada de tropa até a ca-
beceira do Campo Paranoásinho, onde existe um Olho d'agua Grande /
d'ahi, pelo referido correjo Paranoásinho abaixo até uma vereda de
Bunitizais que desemboca no mesmo Paranoásinho pelo lado direito, /
desta vereda, seguindo-se por ella acima até a sua cabeceira e des-
sa cabeceira em rumo direito à cabeceira da vertente do Capão Gran-
de e por este abaixo até a sua barra com o ribeirão Sobradinho, -/
ponto de partida destes limites, que os vendedores obtve por per-
mutta com o Senhor Hermano Claro de Alarcão e sua mulher.- O Offi-
cial - as.) Leolino Cezar de Souza.- NOME E DOMICÍLIO DO ADQUIREN-
TE:- Dr. José Candido de Souza, residente e domiciliado na Capital

Doc. 10

MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES

MATRÍCULA Nº 135189.- IMÓVEL: Uma glebe de terras dividida e demarcada oficialmente, na fazenda "PARANOAZINHO", desmembrada da Fazenda "Sobradinho" Distrito Federal, com as seguintes confrontações e características: uma gleba de terras de cultura e campos de criar com os seguintes limites: "da barra do córrego Capão Grande no ribeirão Sobradinho, por este acima até a Lencinha na estrada real de Goyaz onde acha-se um marco; deste marco, pela estrada de tropa até a cabeceira do Campo Paranoazinho, onde existe um olho d'água grande; daí, pelo referido córrego Paranoazinho abaixo até uma vereda buritizais que desemboca no mesmo Paranoazinho pelo lado direito desta vereda, seguindo-se por ele acima até a sua cabeceira e dessa cabeceira, em rumo direito à cabeceira da vertente do Capão Grande, e por este abaixo até a sua barra com o ribeirão Sobradinho, ponto de partida destes limites."

PROPRIETÁRIOS: BALBINO CLARO DE ALARCÃO e sua mulher, FRANKLINA DUTRA DE ALARCÃO, residentes e domiciliados no município de Planaltina-GO. Procedência: escritura de permuta com o Sr. Hermano Claro de Alarcão e sua mulher.- DU FÉ. TAGUATINGA, DF., 19 de Julho de 1991. Alaide Rodrigues Miosso, Oficial Substituta. *Alaide Miosso*

R.1.135189.- TRANSMITENTES: BALBINO CLARO DE ALARCÃO e sua mulher, FRANKLINA DUTRA DE ALARCÃO, residentes e domiciliados no município de Planaltina - GO. ADQUIRENTE: JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA, residente e domiciliado na Capital / de São Paulo. COMPRA E VENDA: escritura pública passada pelo Tabelião José Mundim Guimerães. VALOR DO CONTRATO: 3:000\$000 (treis contos de reis). O presente registro é repetição da transcrição nº 833, feito às fls. 142, Livro 3-I, do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Formosa-GO., em 22.09.1923. DU FÉ. TAGUATINGA, DF., 19 de julho de 1991. Alaide Rodrigues Miosso, Oficial Substituta. *Alaide Miosso*

CERTIFICO não constar dos livros deste cartório nenhum ônus, hipoteca ou quaisquer registros relativos à existência do objeto real e pessoais reipersecutórias sobre o referido imóvel até a presente data - DU FÉ. TAGUATINGA - DF., 19 de julho de 1991. O OFICIAL. *[Assinatura]*
(Certidão extraída por processo reprográfico de conformidade com o § 1 do Artigo 19 Lei 6045 de 31-12-1973.)

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE
IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

Alaide Rodrigues Miosso
Técnica em Informática

DR. BERGHO SALLES
Rua Fátima de Oliveira, 52 e Fone de 36. 071
0107-07-101 (Rede Interna) São Paulo
AUFERTICACÃO
PROVA 1 PRESENTE COM HIPERPLASIA GIBOSA
MARGEM A 100 MICRONS, ON 02 DE 10
São Paulo, 06 NOV 64
FACSO DISTRI
002.0711
FACSO POR VERBO
REGULASO 11/70


EM SA BANC
L0000000
R. TABATINGUERA, 140 - LOJA 7
TEL: 347471

SA HOME VIDEO
L0000000
R. TABATINGUERA, 140 - LOJA 7
TEL: 347471

5026
D

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que deixei de expedir
e mandado de citação
em virtude de não terem sido providenciadas
as cópias necessárias, deigo, pello recolhimento
Em 19 de março de 1992 de nº 7.488,00
Em _____



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em data de 19/05/1992
foi enviado ao "Diário Oficial", cópia de contabilidade
Suppe de fls. _____
São Paulo, 20 de 05 de 1992
_____ J. J. J.
ESCRIVÃO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em 22/5/92
foi publicado, as páginas 135, no Diário
Oficial da Justiça de fls. 506.
Em _____ _____

J U R I S D I C A O

022 de 5 de 1992 em cartório
este e outras cules protocolo do AR
que arquivar e fazer esta certidão
_____ _____

JUNTADA

Em 28 de maio de 1992, aos
Cartório, junto a estes autos A. P.
da _____, sua região.
Escr. cobran.



PODER JUDICIÁRIO

51988890/0

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

EXPEDIENTE:		108
1º Ofício da Família e Sucessões		
REMETE: intimação, referente ao proc.20.460		
(OBJETO)		
DESTINATÁRIO:	TARCISIO MARCIO ALONSO	GRUPO
END:	SMUDE, Conj. 12, Casa 10 - Brasília	
CIDADE:	Brasília	ESTADO: Dist.Fed.
RECEBIMENTO	08 MAI 1992	DEPRI 6.6.1
19		SEÇÃO REGISTRO DE JUIZOS
Do		

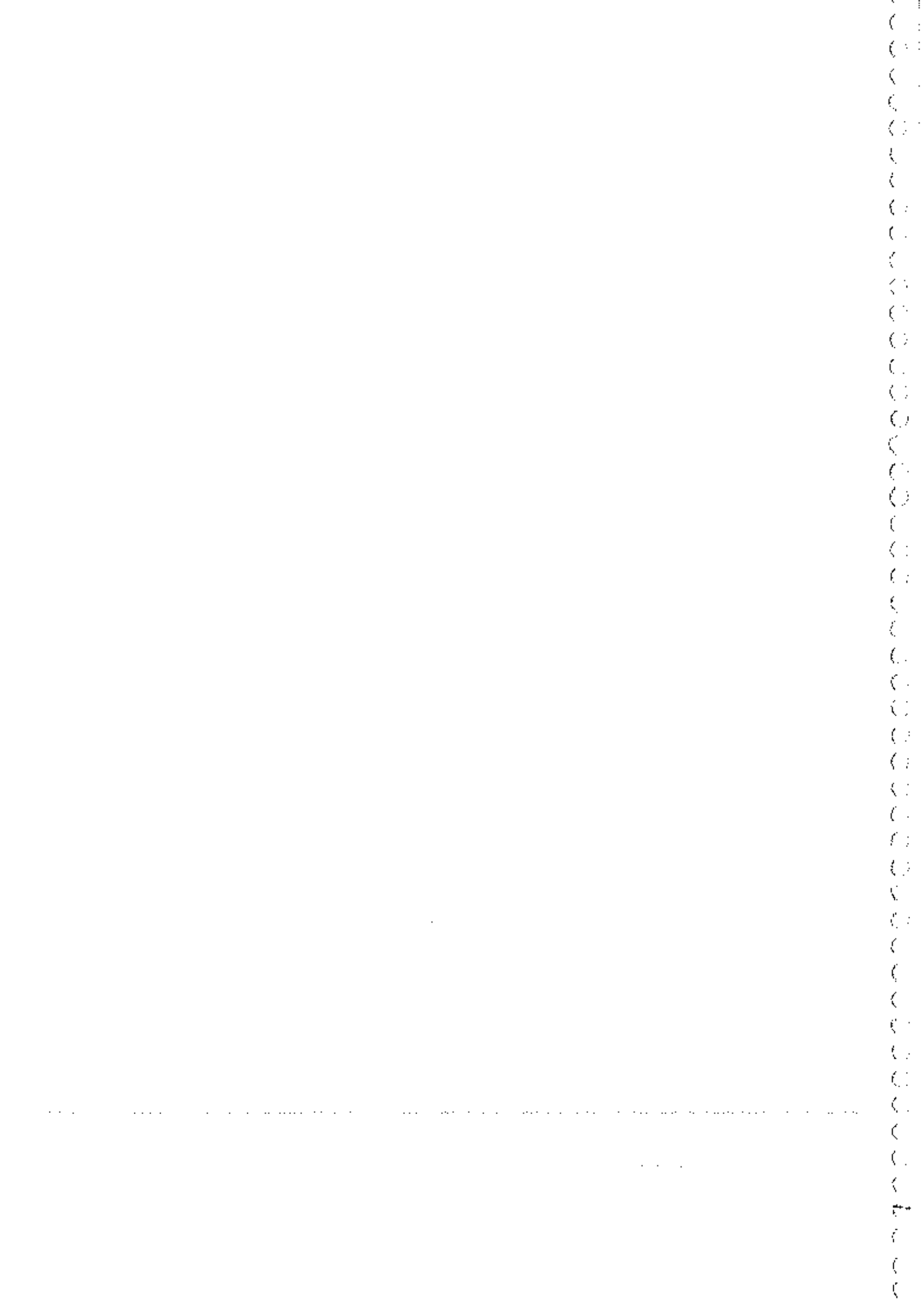
313





508
✓
A

JUNTADA
Em 08 de junho de 1992 em
Cartório. Junto a estas atas interpis
que seguem.
Es. [Signature] Escr. cadenc.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA
FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL.

PROCESSO N. 20.460

INVENTÁRIO

1. Conforme Portaria Conjunta n.º
1/81, dos H.M. Juizes das Varas de
Família e Sucessões.

Em 7 de maio de 1992

YANCISIO MANCIO ALCHESD, inventariante, já

qualificado nos Autos de SEQUESTRO, apenso aos Autos de Inven-
tário, processo n.º 20.460, dos bens deixados por JOSÉ CAMILO DE
SOUZA, vez, é presença de Vossa Excelência, por seu procurador, ex-
por e requerer o que segue:

1. A citação dos herdeiros MARIA ANCELICA DE
SOUZA DIAS GERASSI e seu marido ANTONIO GERASSI NETO, brasileiros,
casados, de qualificações ignoradas, residentes e domiciliados à rua
Dr. Carlos Norberto de Souza Aranha, n.º 409 - Alto de Pinheiros, Capital,
para que constituam procurador uma vez que não se encontram repre-
sentados nos autos, anexando para tanto as guias de diligências do
Sr. Oficial de Justiça.

2. Outrossim, segue anexa guia de diligência do
Sr. Oficial de Justiça para citação da Fazenda Pública.

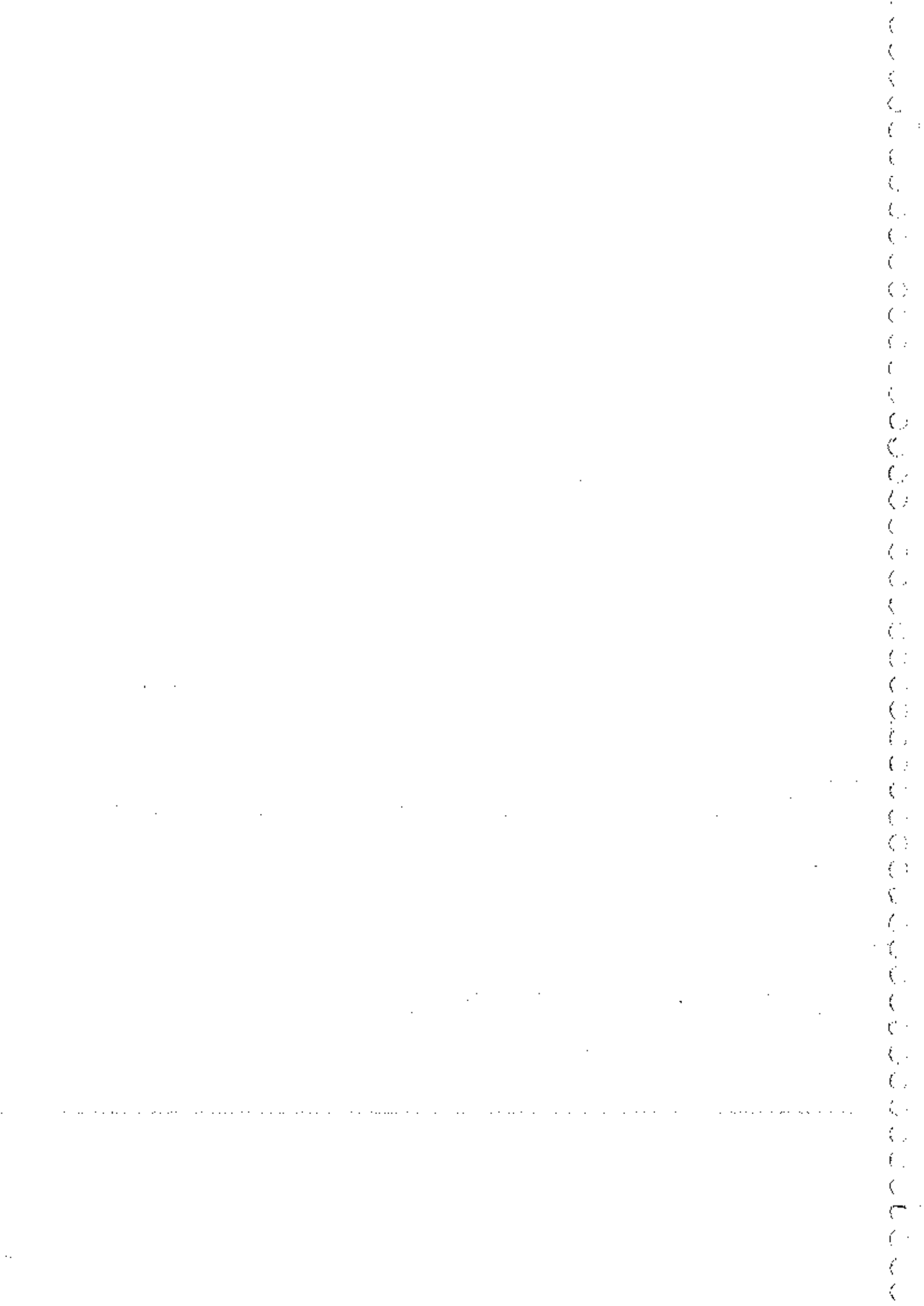
Termos em que,

P. deferimento.

São Paulo, 28 de maio de 1992.

p.º MAURO RAFAEL VIDO, adv.

OAB/SP. 65.202





GUÍA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

510
/

Comarca UAI PARÍO	Cota Nº 667122	Valor CR\$ 7.400,00
1 - Vara da Família e das Sucessões	Processo Nº 20.460 - Inventário	Ano
1 - Ofício da Família e das Sucessões	Deposante/Remetente Barcelo Marcelo Alonso	
Fls.	Finalidade CRÉDITO EM CONTA	
Agência/PAB		
Conta Nº 13 - 950000 -		
Nome das Partes José Candido de Souza - Inventariado Barcelo Marcelo Alonso - Inventariante		

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS PRÓPRIO PARA DESPESA DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CC 8/85.

- 1 - Banco (Branco)
- 2 - Depósito (Verde)
- 3 - Carteira (Processo - Amarelo)

- 1 - Carteira Controlada (Azul)
- 5 - Oficial de Justiça (Rosa)

Autenticação Mecânica

NC250054UN92

87.656.00RC908

05/01/03

10/0002



GUÍA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

511
/

Comarca UAI PARÍO	Cota Nº 667123	Valor CR\$ 14.000,00
1 - Vara da Família e das Sucessões	Processo Nº Inventário - 20.460	Ano
1 - Ofício da Família e das Sucessões	Deposante/Remetente Barcelo Marcelo Alonso	
Fls.	Finalidade CRÉDITO EM CONTA	
Agência/PAB		
Conta Nº 13 - 950000 -		
Nome das Partes José Candido de Souza - Inventariado Barcelo Marcelo Alonso - Inventariante		

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS PRÓPRIO PARA DESPESA DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CC 8/85.

- 1 - Banco (Branco)
- 2 - Depósito (Verde)
- 3 - Carteira (Processo - Amarelo)

- 1 - Carteira Controlada (Azul)
- 5 - Oficial de Justiça (Rosa)

Autenticação Mecânica

NC249134UN92

815.312.00RC908

05/01/03

10/0002

JUNTADA

Em 16. de junho de 1946. em

Cartório. junto as atas e atas marcadas

de citação que seguem.

As _____ fols. seguintes.





PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

513

FORUM JUIZ DE DIREITO
 COMARCA DE SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO
 LUIS GARCIA DE SOUZA
 ANTONIO GERASSI NETO

Processo nº20.460 -inv.

MANDADO DE CITAÇÃO

O(A) Doutor(a) LUIS ANTONIO VASCONCELLOS BOSELLI
 Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Da Família e Sucessões

da Comarca de São Paulo

, na forma da lei,

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, a requerimento do
 TARCISIO MARCIO ALONSO, nos autos do inventário nº.20.460 es-
 pólito de JOSÉ CANDIDO DE SOUZA

CITEM-SE: -os herdeiros 1- MARIA ANGÉLICA DE SOUZA DIAS GERASSI
 2-ANTÔNIO GERASSI NETO

residente (ou estabelecido)

Rua Dr. Carlos Norberto de Souza Aranha nº.409 -Alto de Pinhei-
 ros-nesta Capital.

para os atos e termos da ação proposta conforme petição por cópia em anexo, que fica fazendo
 parte integrante deste, e de acordo com o seguinte DESPACHO:fla.509: citem-se.

* Nome datilografado

Escrevente Régida Ana Dias Gerassi

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei, advertindo-se o(s) réu(s) que, nos
 termos do artigo 285 do Código de Processo Civil, não sendo CONTESTADA a ação, presumir-
 se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo(s) autor(es), ficando, ainda, cientificado(s) de que as
 audiências deste Juízo realizam-se na sala nº

Em 10 de junho de 1992

Eu, ~~José Carlos de B. Veloso~~, Escrevente, datilografei.
 Eu, Antonio Guillermino Neto, matr. Escrevente, Diretor(a),
 301.558, subscrevi e assino, por ordem do(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito.

Advogado :

Endereço :

Oficial :

Carga :

C E R T I D Ã O.

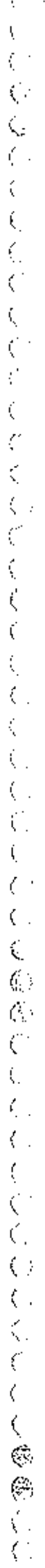
Certifico e dou fé, eu, Oficial de Justiça infra-
assinada, que em cumprimento ao mandado retro e o
seu r. despacho, dirigi-me à Rua Dr. Carlos Norberto
de Souza Aranha, nº 409, Alto Pinheiros, e aí sendo,
citei a Sra. MARIA ANGÉLICA DE SOUZA DIAS GERASSI,
Sr. ANTONIO GERASSI NETO, os quais receberam contra-
fé e cópia da petição inicial que lhes li e ofere-
ci, lançaram logo em seguida as suas notas de cien-
tes no mandado, exatamente às 8:00 horas do dia de
hoje. O referido é verdade. São Paulo, 15 de junho //
de 1.992. Oficial de Justiça.

(Aurora)

519

J U R I S D I C C I O N

En 24 de _____ de 1922 en
Cartório, junto a estes autos removidos
de cidade a Y. L. que segue.
Esc. _____





PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

515
[Handwritten signature]

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Família e Sucessões

Processo n. 20.460 -inventário

MANDADO DE CITAÇÃO

O(A) Doutor(a) **LUIS ANTONIO VASCONCELLOS BOSELLI**

Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Da Família e Sucessões

desta comarca
na forma da lei.

• Nomem Datilografados

MANDA ao Senhor Oficial do Justiça a quem for este apresentado, estando devidamente assinado, expedido nos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de **JOSÉ CANDIDO DE SOUZA**

CITE a fazenda do Estado de São Paulo, na pessoa de seu representante legal, na Av. Rangel Pestana nº 300, PF 2, para os termos e atos do inventário referido, ficando desde logo ciente das primeiras declarações prestadas pelo(a) inventariante, cuja cópia segue inclusa e INTIME-A para os fins legais.

CUMPRAM-SE. Dado e passado nesta cidade de São Paulo
Em 19 de junho de 1992.

Eu, ~~José Carlos de B. Veloso~~, ~~Antonio Guilhermino Neto, matr. 301.558~~
Escrivão, datilografei. Eu, ~~Antonio Guilhermino Neto, matr. 301.558~~
Escrivão(a) Diretor(a), suscitou, que assina por determinação judicial

[Handwritten numbers and scribbles: 08, 125, 137]

[Handwritten signature]

16/06/92
Vara Família e Sucessões

Roberto Henrique...

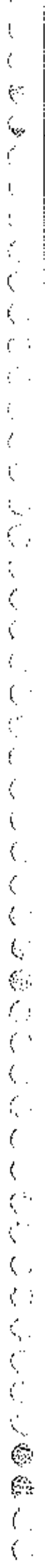
CONFIRMO e dou fé, que CITEI A FAZENDA DO
ENFADO na pessoa de seu representante legal que tem
a mandato, foy bem ciente, recebeu o curso, exarou
e se assina. É verdade. *Luizel. 1 de Jan.*
23 106 2 102 . 0 0001 de 1 0 0 .

516
L

JUNTA DA

em 25 de Junho de 1992 em
Cartório, junto a estes autos apresenta
_____ que possui
Sr. _____ Secr. coletivo

.....





DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
3ª. SUBPROCURADORIA

517
A

O.E. - 3ª. SPR.

N.º 305 /92.

Brasília, 17 de junho de 1992.

Ref.: Processo nº 020.000.552/92

Ilmo. Sr. Escrivão Diretor *1/01. dos MM Jizes das Vozes de*
Brasil e Sucessões.
25/6/92

25 JUN 09 52 21
 1ª VARA DA FAMÍLIA
 E DO PATRIMÔNIO
 PROCESSOS

Visando defender os interesses do Distrito Federal, solicito sirva-se Vossa Senhoria, informar a esta Subprocuradoria, com a maior brevidade possível, se o Sr. TARCISIO MARCONSONO, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 15 022 237 - SSP-SP e do CPF nº 006 641 788 - 46 foi nomeado inventariante do espólio de JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA, referente ao Processo nº 20.460, e os motivos de reabertura do aludido feito judicial, visando instruir o procedimento administrativo em eóigra - fe.

Ao ensejo, renovo a V. Sa. protestos de estima e consideração.

MIGUEL FARACHE DE CARVALHO
 Procurador-Chefe da 3ª SPR.

Ilmo. Sr.

Dr. LUIZ CARLOS C SCORE A FAVE

M.D. Escrivão Diretor do Cartório do 1º Ofício
 de Família e Sucessões de São Paulo - SP

Forum João Mendes Junior. - Praça João Mendes s/nº

CENTRO - SÃO PAULO - SP

ICAP/afc.

Handwritten text along the right edge of the page, possibly bleed-through from the reverse side. The text is mostly illegible due to blurring and is oriented vertically.

Olivaldo Maria Velloso Barros
Secção de Expediente da 3.ª SPR
Cidade

(doc. 1)

518
WHP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADOS DO PARANÁ
3.ª TABELIAO DE NOTAS

LIVRO Nº 555-B FOLHA 189

Bianca Ribetro Vianna
Tabela - CPF 161.604.469-00

AVENIDA CANDIDO DE ABRU Nº 875 - LOJA 8
FONES: 264-2054 - 267-3208



ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS que entre si fazem Professor ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA FILHO e TARCÍSIO MÂRCIO ALONSO, como abaixo se declara:-

B. A I B A H todos quanto esta

pública escritura de cessão de direitos hereditario vivem, que aos
ante e dois dias do mês de maio do ano de um mil, novecentos e no-
venta e um (22-05-91), nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado
do Paraná, em cartório, perante mim Escrevente Juramentado e da Ta-
belião que esta subscreve, do que dou fé, compareceram as partes que
entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como outorgante
cedente o Professor ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA FILHO, brasileiro, ce-
sado em regime de separação total de bens, residente e domiciliado
nesta capital, portador da CI. nº 1.460.945-SP e do CPF/MF. nº
001.285.388-81, assistido por sua esposa Dn. ADA MARIA VIANNA DE
SOUZA E OLIVEIRA LIMA, esta como assistente do marido, brasileira,
CI. nº 2.936.520-SP, e CPF/MF. 001.285.388-81, e de outro lado como
outorgado cessionário, TARCÍSIO MÂRCIO ALONSO, brasileiro, vi-
vido, empresário, residente e domiciliado à BRUNA, conjunto 13,
rua 10, em Brasília-DF, aqui de passagem, portador da CI. nº
15.022.237-89P-SP e do CPF/MF. nº 000.641.788-44; os presentes co-
nhecidos entre si e reconhecidos como os próprios pelos documentos
acima mencionados, do que dou fé; e pelo outorgante cedente, me foi
dili que é herdeiro do DR. JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA, brasileiro,
do comércio, maior, falecido em 18 de setembro de 1.937 na cidade
de São Paulo, Estado de São Paulo na linha direta através de sua
filha "LIGIA" DE SOUZA E OLIVEIRA LIMA, mãe do outorgante cedente,
02) - que pela presente e na melhor forma de direito, cede, como
tam efetivamente vedido, o quinhão hereditario que a ele como her-
deiro cabe, seja qual for e que valor tenha, referente ao imóvel
constituído por uma gleba de terras demarcada, na FAZENDA
ZINHO, desmembrada da Fazenda Sobradinho, com as seguintes
características seguintes: Uma gleba de terras de cultura, a ser
de criar com os seguintes limites: Da barra do córrego
no ribeirão Sobradinho, por esta seima até a Lagoa
Real de Souza onde acha-se um marco; deste marco, pela
tropa até a cabeceira do Campo Paranozinho, onde xis



Handwritten text along the right edge of the page, possibly bleed-through from the reverse side. The text is mostly illegible but appears to contain several lines of writing.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side. The text is mostly illegible but appears to contain several lines of writing.

Em 29 de Maio de 1982

30.476.0

04
0000651/92
Pelas 2675/82

Distrito de Santa Vitória Patroc
Secção de Expediente nº 10.000

519

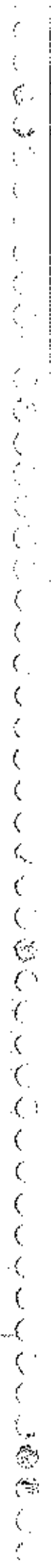
d'agua Grande d'ahi, pelo referido córrego Paranoazinho abaixo at
 uma vereda de Buritizais que desemboca no mesmo Paranoazinho pelo
 lado direito, desta vereda, seguindo-se por ela acima até a sua ca-
 beceira e dessa cabeceira em rumo direito à cabeceira da vertente
 do Capão Grande e por este abaixo até a sua barra com o ribeirão
 Sobradinho, ponto de partida destes limites, havida por permuta com
 o Senhor Hermanno Claro de Alarcão e sua mulher, tendo sido adquiri-
 do por Dr. José Cándido de Souza, de Balbino Claro de Alarcão e sua
 mulher Dona Franklina Dutra de Alarcão, por título de compra e ven-
 da na forma de Escritura Pública passada pelo Tabelião José Hundoie
 Guimarães pelo valor de treze contos de réis, sendo condição do
 contrato fazer a compra boa e responder pela evicção, tudo conforme
 consta no livro de transcrição dos imóveis, de nº 3-11, às fls.
 142, ano de 1923, número de ordem e da transcrição anterior 831,
 do Cartório do 1º Ofício e do Registro de Imóveis de Formosa -
 Goiás, freguesia do imóvel, município de Planaltina, Comarca de
 Formosa, atualmente às margens da Rodovia BR-080, sentido Sobradi-
 nho-DF até o córrego Sobradinho. 03 - Condições do Contrato de Ces-
 são de Direitos: Fazer a venda, nesta cessão, dos direitos heredi-
 tários, bem como dos bens existentes, como valores créditos e tudo
 mais que lhe possa advir da condição de herdeiros sobre o objeto da
 cessão, ficando, entretanto, expressamente excluída, a responsabi-
 lidade do cedente pela evicção, assumindo o cessionário o risco de
 evicção, do qual tem ele ciência inequívoca; 04 - Que esta cessão é
 feita pelo preço de CR\$ 2.500.000,00 (dois milhão e quinhentos mil
 cruzeiros), quantia recebida em moeda corrente do país, contada e
 achada certa perante mim, cabendo a mesma quantia ao outorgante,
 que declara ter recebido neste ato e se dar por satisfeito, dando
 plena, geral e rasa quitação ao outorgado para nada mais reclamar
 por si, seus herdeiros e sucessores; 05 - Que por força da presen-
 te, fica o cessionário comprador sub-rogado em todos os direitos e
 todas as obrigações, passadas e futuras, do herdeiro cedente em re-
 lação ao objeto da cessão presente, podendo, inclusive, caso se
 apresentar o fizesse, comparecer e habilitar-se em inventário
 e contestar ações judiciais e medidas administrativas refe-
 rentes ora cedidas e praticadas todos os atos necessá-
 rios para a conservação e gozo dos direitos por aqui
 cedidos; 06 - Que o cessionário comprador
 assume todas as despesas e impostos referentes ao ato
 presente, inclusive honorários advocatícios, pelo outor-

se de in ac vi te Fi be ca DL Es Tal

DR. SERGIO GALLETTI
 TABELIÃO PÚBLICO
 OBRIGADO A
 2675/82

TABALHOMEVIDEO

R. TABALHOMEVIDEO, 40 - LOJA 7
TEL: 547471



Handwritten text, possibly a signature or a note, located in the bottom right corner of the page. The text is faint and difficult to read.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ
3.º TABELIÃO DE NOTAS

AVENIDA CÂNCIDO DE ABREU N.º 626 - LOJA B
FONES: 264-2084 - 263-2086

LIVRO N.º 555-3 FOLHA 190

Blanca Ribeiro Vianna
TABELIÃO - CPF 787.084.488-00

113 520
doc. 2

gado me foi dito que aceita esta escritura como nela se contém e declara. E de como assim disseram, do que dou fé, lhes fiz este instrumento, por me ser pedido e hoje distribuído, que lhes li, acharam conforme, aceitaram, outorgam, assinam e nos termos do parágrafo 356 da Corregedoria da Justiça deste estado, dispensam as testemunhas instrumentárias neste ato; perante mim Pedro Munaretto Fil. Escrevente Juramentado que o datilografei. E eu Blanca Ribeiro Vianna, Tabeliã, subscrevi. Curitiba, 22 de maio de 1991 (ass.) ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA FILHO. - ADA MARIA VIANA DE SOUZA e OLIVEIRA LIMA. - TARCÍSIO MÁRCIO ALONSO. - Transladada na mesma data. E é conforme o seu original ao qual me reporto e dou fé. Eu Tabeliã, a conferi e assino em público a raso.

2.º OFÍCIO

EM TESTO DA VERDADE

Blanca Ribeiro Vianna
BLANCA RIBEIRO VIANNA-TABELIÃ



Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s), retro(supra) de BLANCA RIBEIRO VIANNA e dou fé em Test.º 23.07.1991 da verdade

CARTÓRIO 2º OFÍCIO E SIANEXOS
Sergio Pinto Decruz
Escrevente autorizado
PLANALTINA - GOIÁS

CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 29, MAIO, 1992
30.976X
Ass. e Identificação
Distância Maria Vitor Barros
Seção de Expediente da 3.ª GPR
Clara

01
03000613/92
Plan 269514

13 VARA DA FAMILIA
E DAS SUCESSOES

25 JUN 00 52 PM 074852

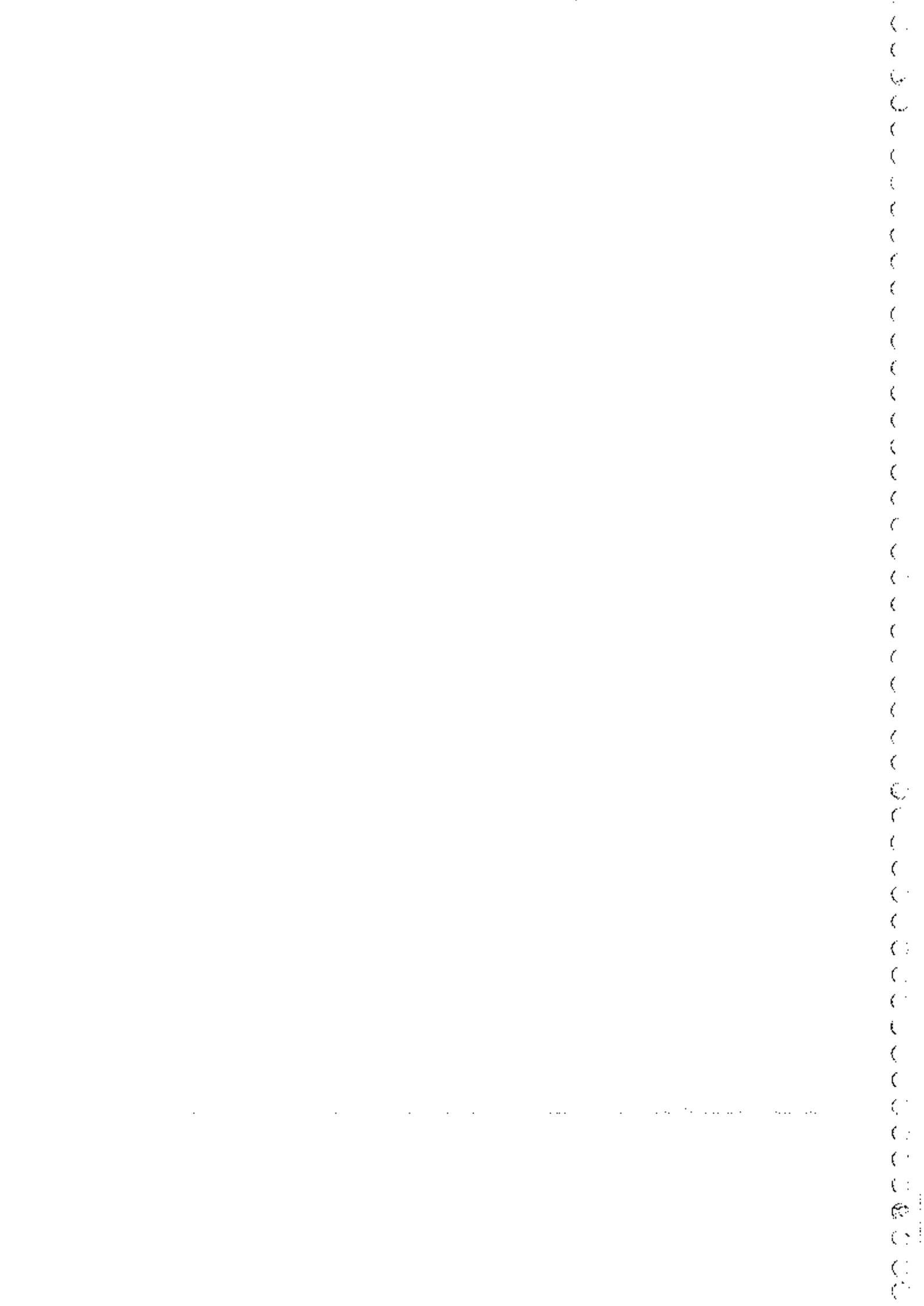
PROTCCOLO

521

CERTIFICATE

Certified to have been received by me
as 2 G. de Plata on Feb 10 1906
at San Francisco Cal. 1906







PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

São Paulo, 25 de junho de 1992.

Of. nº. 95/92 (inv. 20.460)

Exmo. Sr.

Em atenção ao r. ofício nº. 105/92 recebido nesta data, informo a Vossa Excelência o seguinte:

1- que por despacho datado de 31 de janeiro de 1992, foi nomeado inventariante do espólio de JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, proc. 20.460, o Sr. TARCISIO MARCIO ALONSO, tendo prestado o devido compromisso em 11 de fevereiro de 1992.

2- que a reabertura do aludido processo, foi requerida visando o processamento da sobre-partilha do bem remanescente, cuja relação segue em anexo.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e apreço.

LUIS ANTONIO VASCONCELLOS BOSELLI
Juiz de Direito

Exmo. Sr. Dr.

MIGUEL PARAGE DE CARVALHO

ED. Procurador-Chefe da 3ª SPR

Procuradoria Geral do Distrito Federal

SAIN -Bloco 1 -3º andar

Brasília-DF.

JUNTADA
En 30 de 06 de 1992 en
Cartago, para a m. 2000 AA.
que segun
Bs. AA. Ban. colom



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

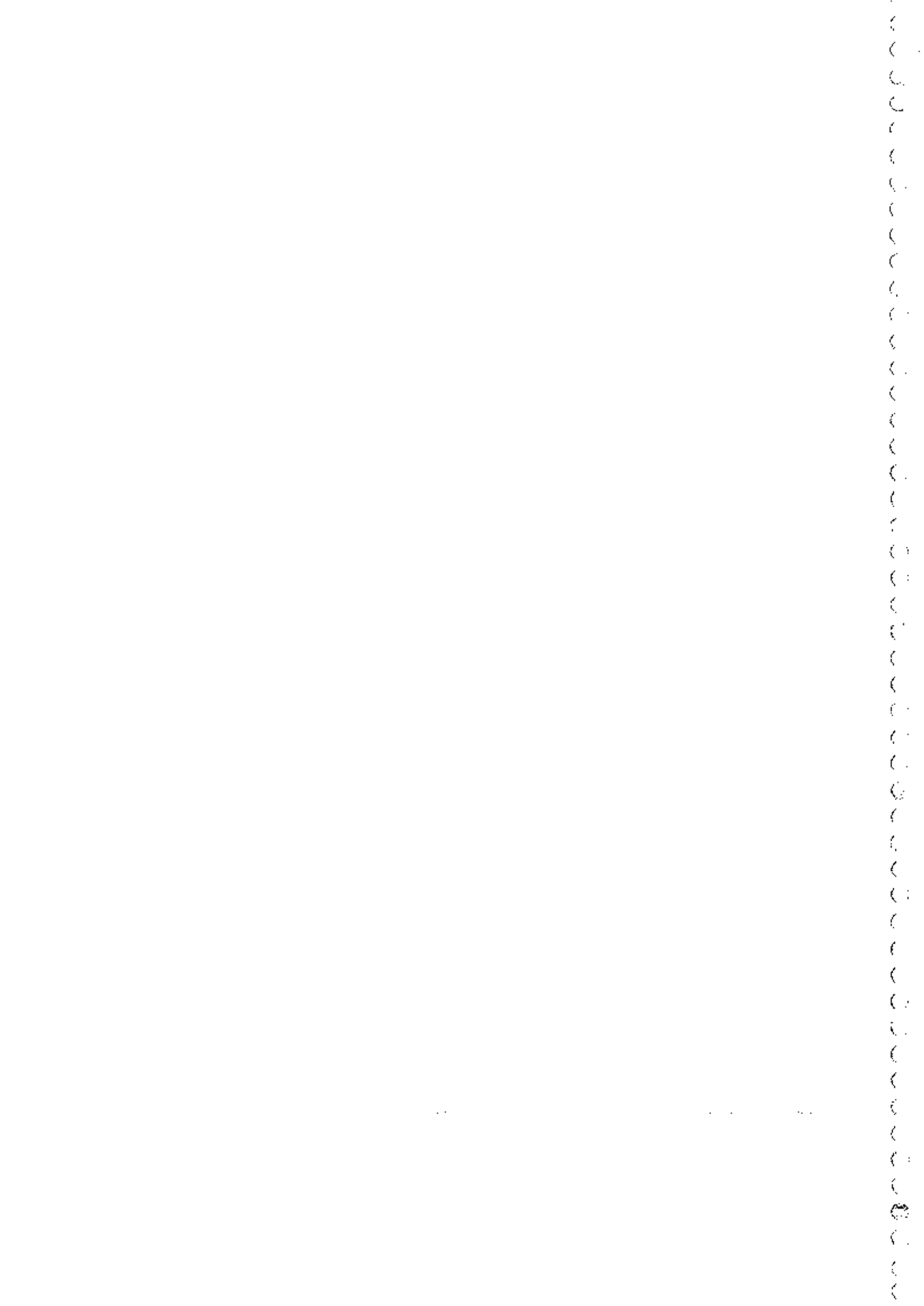
523

EXPEDIENTE	
1º Ofício de Família e Sucessões	
REMETE: Ofício a Procuradoria Geral da Justiça (OBJETO) referente ao proc. 20.460 - 215q.	
DESTINATÁRIO: Dr. MIGUEL FARAGE DE CARVALHO	GRUPO
ENDEREÇO: SAJN-Bloco 1 - 3ª andar - São João del-Rei - DF.	
CIDADE: BRASÍLIA - Dist. Federal	ESTADO: DF
RECEBIMENTO	ASSINATURA OU CARIMBO

18

29 JUN 1970

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO



524



JUNTADA

Em 06 de julho de 1996 em
Cartório, junto a estes autos [Signature]
A.R. que segue.
Bren. audace



VICTORIO GIUZIO NETO
advogado

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE
FAMÍLIAS E SUCESSÕES DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

J. Conforme Portaria Conjunta n.º
1/81. dos MM. Juizes das Varas de
Família e Sucessões,
de de de 1976

REF: PROCESSO Nº 20 460 - INV

DEPR-12.

3 JUL 1992 004189


SECRETARIA DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA

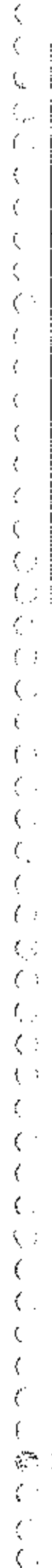
MARIA ANGÉLICA DE SOUZA DIAS GERASSI,
brasileira, psicóloga, portadora da identidade RG nº 4.377.991-8, e do
CIC nº 042.535.998-38, e seu marido ANTONIO GERASSI NETO,
brasileiro, engenheiro civil, portador do RG. nº 6.932.637 SSP/SP, e do
CIC nº 846.354.798-20 residentes e domiciliados na Rua Dr. Carlos
Norberto de Souza Bravita, 409, Pinheiros, São Paulo - SP por um de
seus advogados e procuradores que esta subscreve, nos autos do
INVENTÁRIO dos bens deixados por JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA, em
sobrepartilha no processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à
presença de V. Exa., requerer a juntada do anexo instrumento de
procuração demonstrando a representação dos herdeiros, manifestando-se
de acordo com as primeiras declarações apresentadas pelo inventariante
e requerendo que, dos atos processuais subsequentes sejam intimados os
patronos qualificados no mandato.

Termos em que, e da juntada

P. Deferimento.

São Paulo, 2 de julho de 1992


Victório Guizio Neto
OAB/SP nº 38.716



526
A

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTES: MARIA ANGÉLICA DE SOUZA DIAS GERASSI, brasileira, psicóloga, portadora da identidade RG nº 4.377.991-8, e do CIC nº 042.535.998-38, e seu marido ANTONIO GERASSI NETO, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG. nº 6.932.637 SSP/SP, e do CIC nº 846.354.798-20 residentes e domiciliados na Rua Dr. Carlos Norberto de Souza Bravita, 409, Pinheiros, São Paulo - SP, pelo presente instrumento de mandato, nomeiam e constituem como seus bastante procuradores os abaixo outorgados.

OUTORGADOS: DR. PAULO SÉRGIO MIGUEZ URBANO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-SP sob número 28.979, e no CPF/MF sob número 664.853.478-87, com escritório na Rua prof. Altino Arantes, nº 1300, 13ª andar, Tel. 597-6318, CEP 04042 e DR. VICTORIO GIUZIO NETO, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB-SP sob número 38.716, e no CPF/MF sob número 051.019.808-20, com escritório na Rua do Riachuelo, nº 201, 9ª andar, Conj. 9B, Tel. 36.98.90, CEP 01007, em São Paulo - SP.

PODERES... " ad judicia " para representar os outorgantes, no foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, independentemente da ordem de nomeação, podendo propor contra quem de direito as ações que julgar necessárias, e defendê-la nas contrárias, podendo ainda confessar, transigir, desistir, firmar compromisso, receber, dar quitação, especialmente com o fim de praticar todos os atos necessários à abertura, prosseguimento e término do inventário e sobrepartilha dos bens deixados por José Candido de Souza, avô da outorgante, por representação de seu pai Oswaldo Cruz de Souza Dias, para o que poderão assinar as declarações de estilo, retificar e ratificar as mesmas, concordar com valores, cálculos e estimativas ou impugná-los, propor plano de partilha, retificar e ratificar este plano, pedir separação de quinhões e aditamento, representar o espólio extra-judicialmente, inclusive perante repartições públicas e autarquias e substabelecer, com ou sem reserva de iguais poderes, na pessoa de quem convier, tudo para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 24 de junho de 1992


MARIA ANGÉLICA DE SOUZA DIAS GERASSI


ANTONIO GERASSY NETO

232 CARTÓRIO DAS NOTAS - MILANI

Rua ...

...

...

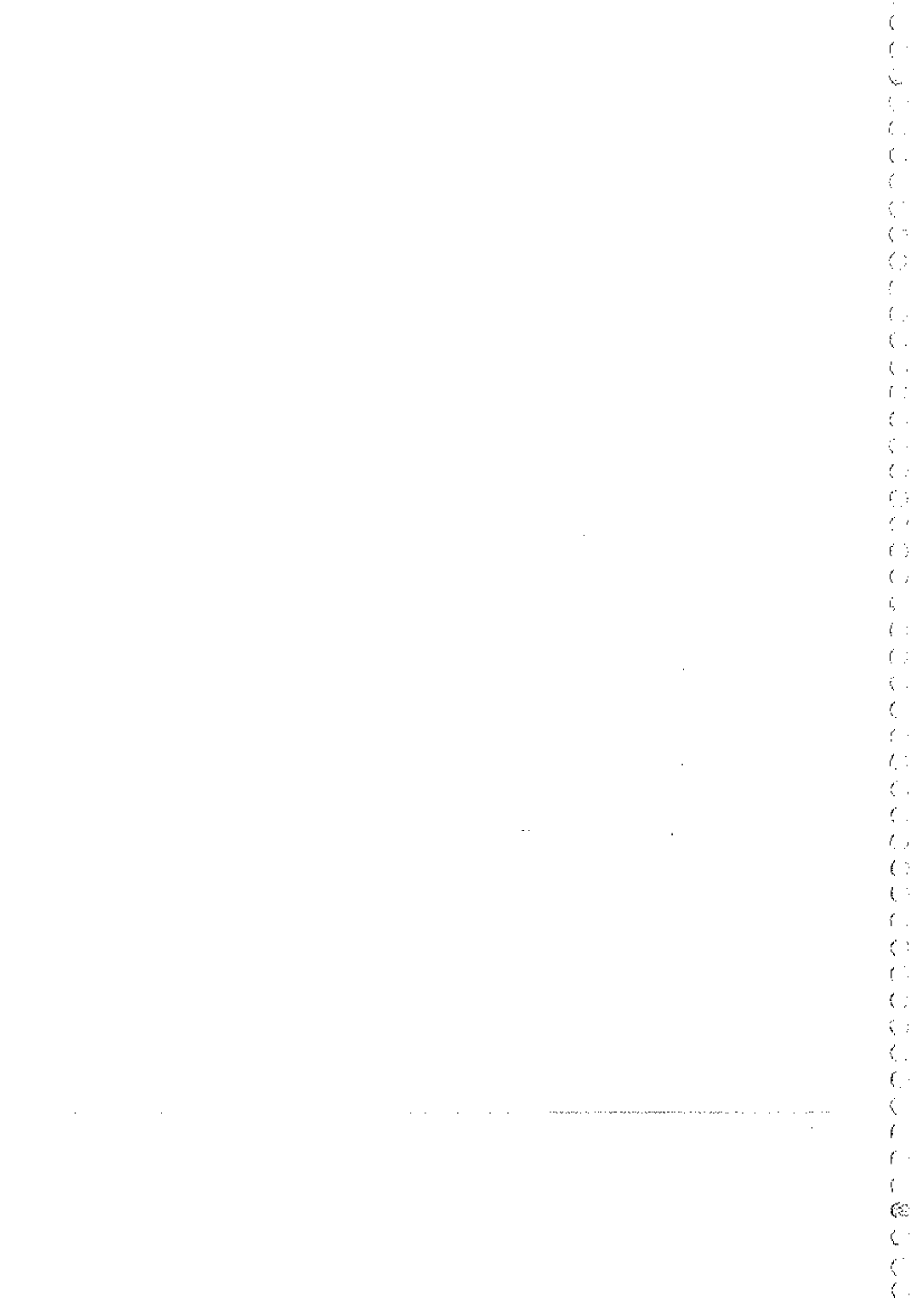
...

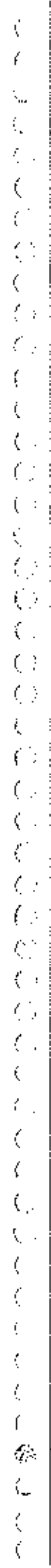
6 JUN 1992

VICTOR VIANO

...

...





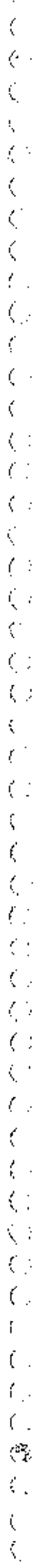


PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

528
[Handwritten signature]

EXPEDIDOR: 1º. Ofício da Família e Sucessões	
REMETE: Ofício a Procuradoria Geral da Justiça (OBJETO) referente ao proc. 20.450 -2ªSg.	
DESTINATÁRIO: Dr. MIGUEL FARAGÉ DE CARVALHO	GRUPO
ENDEREÇO: SAIN-Blcco I -3º andar -Brasília-DF.	
CIDADE: BRASÍLIA-Distrito Federal	ESTADO
RECEBIMENTO <i>ab</i> ____/____/92	01 JUL 1992 _____ ASSINATURA, OU CARIMBO

80.11.001



CERTIDÃO

529

Causa e nos 15 que decorreu o prazo de

da contatação de Luiz Estevão

aviso, contatore e despacho de n.º 477

de 20 julho de 1992

Eu, [Signature] Escr. subst.

CONCLUSÃO

Em 1 de julho de 1992,

faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito

Dr. LUIS ANTONIO VASCONCELLOS SOSELLI.

Eu, [Signature] Escr. subst.

Proc. n.º 20.460

As últimas e digam. Se nada for acret-
do, ao Contador e digam. Int.

S. Paulo 20 de 7 de 1992

[Signature]
Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em 21 de 7 de 1992 recebi estas

ações com [Signature]

Eu, [Signature] Escr. subst.

JUNTADA

Em 21 de quinta de 1992 em
Cartório. junto a estas autos polícias
que segue.

[Signature]
Barr. subscrit

Mauro Rafael Nido
ADVOGADO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO DIRETÓRIO DA PRIMEIRA VARA
CIVIL E DAS SUCESSÕES DO JURE ORIGINAL DA COMARCA DE SÃO PAULO.

520
20 JUN 1968 02101

SECRETARIA DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA

DEPR-12

D. Cochinha.
S.P. de 7 de 1968

Processo n. 20-460
INVENTÁRIO

SANTOS

YACIBIO MARCIO ALONSO, qualificado nos Au-
tas de Sobrepartilha, apenso aos autos de inventário processado
sob n. 20-460, por falecimento de JOSÉ CARLOS DE SOUZA, ven, e
presença de Vossa Excelência, por seu procurador, requerer a com-
pletação nas primeiras declarações, como abaixo segue:

1 - Na oportunidade da apresentação das primei-
ras Declarações, o inventariante levou ao conhecimento de Vossa
Excelência, a existência de débitos junto ao IACRA, gerados por
ITR (Imposto Territorial Rural) em atraso que se desconhecia, e
sua soma, desconheciam-se o valor de sua para fins de tributação.

2 - Agora, após quitado o débito em atraso, con-
soante a certidão anexa (doc-1), expedida pelo IACRA, pede o in-
ventariante declarar que inexistem débitos conhecidos pelo depen-
do.

Mauro Rafael Vido
ADVOGADO

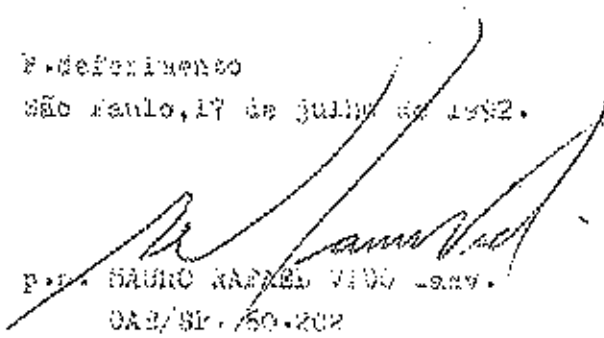
120.2

537
A

3 - Outrossim, o com objeto da subrepartição, cadastrado naquela autarquia sob n. 941.911.090.301-8, com área total de 1.936,5 (mil, quinhentos e oitenta e sete acentos e cinco áreas), possui para fins de tributação, o valor de CMR..... 595.500.000,00 (quinhentos e noventa e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), sobre o qual deverá incidir o I.C.M. "sobre vendas", conforme, ainda, a servidão ora acostada.

Desses termos, no agüardo de que as indicações suplementares acima redigidas sejam acatadas,

P. deferimento
São Paulo, 17 de julho de 1982.


P. MAURO RAFAEL VIDO - adv.
OAB/SP. 60.202





572

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL - SE

AV. PANDUCCIO CASTELLO, 200 - 1.º - C.A. TR - SP

AUTENTICAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Autêntico e verdadeiro copia reprográfica a qual compare com o original da que deu fé.

- São Paulo 16 de JUL 1992
- EMB. GCM em ALVUS BRUNO MORELLI - Escola
- AGRICULT. VARSIGLI DE SOUZA - Esc. Autorizada
- PAULO ANTONIO MORELLI - Esc. Autorizada
- MARIA CRISTINA CIVILIZANTI - Esc. Autorizada
- EMOL. Cr\$ 1.249,45 - Por Lado

C E R T I D Ã O

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

AGRÁRIA - INCRA, atendendo pedido de pessoa interessada, conforme consta do Processo INCRA/ 2.150 / 92 , CERTIFICA que o Imposto

sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, Contribuição ao INCRA, Contribuição Sindical Rural - CNA/CONTAG e Taxa de Serviços Cadastrais, incidentes sobre o imóvel rural cadastrado nesta Autarquia sob o código 941.018.090.301-8 ; localizado no Município de BRASÍLIA no DF

com a área total de 1.588,5 (MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO HECTARES E CINCO ARES)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX hectares, em nome de JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA XXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

tendo como base de lançamento o Valor da Terra Nua de Cr\$ 595.500.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS XXX), referente(s) ao(s) exercício(s) de 1985 ATÉ 1991 XXXXXXXXXXXXX (mil novecentos e OITENTA E CINCO ATÉ MIL, NOVECEN TOS E NOVENTA E UM)XXX

, encontram-se quitados. CERTIFICA, outrossim, que o presente documento tem validade de segunda via do RECIBO CERTIFICADO DE CADASTRO do código mencionado e para os efeitos do artigo oitavo da Lei nº 5.858, de 12 de dezembro de 1972, o imóvel rural a que se refere não poderá ser desmembrado em parcela inferior a DOIS

XXXXXXXXXXhectares, ressalvado o disposto no § quarto do artigo e Lei citados. Em BRASÍLIA/DF , aos SETE dias do mês de JULHO do ano de mil novecentos e NOVENTA E DOIS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(19 92). XXX XXX

EDUARDO DA SILVA JARDIM
 Chefe do Departamento de Interação
 - INCRA

RECEBIDA
No 24 de julho de 1992
Contador



24 JUL 1992

RECEBIMENTO

No 03 de agosto de 1992, recebi esta
pasta com la informatas
Asser. subserco



584
/

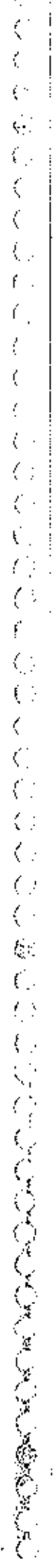
Data Venia, esta Contadoria tem a informar a V.Exa., que não há cálculo de imposto em sobrepartilha a ser elaborado nesta oportunidade uma vez que o imóvel declarado às fls. 492/49 situa-se no Estado de Goiás onde deverá ser recolhido o imposto.

Com o acatamento devido a esse digno juízo aguardamos as determinações de Direito.

São Paulo, 31 de julho de 1.992

Ilma. Sílvia Barreto Mascarenhas


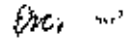
CONTADORIA III (DEPRI 3.30) IMAS



CONCLUSÃO

Em 5 de agosto de 1922
fez estes autos conclusos ao Sr. J. de Direito

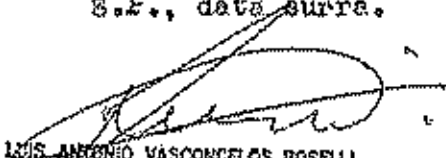
Dr. LUIS ANTONIO VASCONCELOS BOSELLI

Por:  Dr. 

Proc. nº 20.460

Manifeste-se o Dr. promotor
de Justiça de Família.

S.E., data supra.


LUIS ANTONIO VASCONCELOS BOSELLI
Juiz de Direito

REQUISITO

Em 06 de agosto de 1922, tendo sido
pedido pelo Sr. dep. supra.



535


MINISTERIO PÚBLICO
PROCURADIA DE JUSTICIA DE SANJUAN
07 AGO 1992
RECEBIDO

VISTA

Exa. 04 de agosto de 1992, luego visto
dieron vista al Dr. ~~Francisco~~
de ~~Sanchez~~, Leandro Polanco Leite

20460

m m. m. m. :

Requiere se
deprecada a amablemente
do incul el juicio
para fin tributaria

S. Paulo, D. r.
de la Parte

MINISTERIO PÚBLICO
PROCURADIA DE JUSTICIA DE SANJUAN
07 AGO 1992
DEVOLVIDO

Leandro Polanco Leite
Procurador Fiscal

RECEBIMIENTO

Exa. 10 de agosto de 1992, luego visto
dieron vista a esta sup

CONCLUSÃO

Em 02 de 8 de 1992
faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito.
Dr. LUIS ANTONIO VASCONCELOS BOSELLI.
Eu. Escr. subscr.

536
[Handwritten signature]

Proc. nº 20.460

Depreque-se para o recolhimento
de imposto "causa-mortis" de imóvel situa-
do em Goiás.Ferneça e inventariante as
cópias necessárias.

S.P., data supra.

[Handwritten signature]
LUIS ANTONIO VASCONCELOS BOSELLI
Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em 13 de 08 de 1992, recebi estas
cotas com *[Handwritten signature]*
Eu. Escr. subscr.

[Handwritten signature]

CERTIDÃO

Em 13 de 08 de 1992, recebi estas
cotas com *[Handwritten signature]*
Eu. Escr. subscr.

CERTIDÃO

Certifico que o(a) *[Handwritten signature]*
de fls. *[Handwritten number]* foi publicado(a) no Diário Oficial
de Justiça de 17 agosto 1992.
O referido é verdade e dou fé.
Em 17 de agosto de 1992
Eu. Escr. subscr.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIDÃO

Certifico o dev. do haver expedido a Carteira
na forma requerida
São Paulo, 18 de agosto de 1926
Escr. subsc.





PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

537

Comarca São Paulo

1ª Vara Da Família e Sucessões

CARTA PRECATÓRIA	PRAZO PARA CUMPRIMENTO: DIAS
	PROCESSO Nº <u>20.460</u>
	VALOR DA CAUSA: <u>Cz\$</u>
DISTRIBUIÇÃO	ADVERTÊNCIA
DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA <u>1ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de São Paulo</u>	
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA <u>Vara de Família da Comarca de Brasília no Distrito Federal</u>	
DESPACHO	
<p>Depreque-se para o recolhimento do imposto "causa-mortis" do imóvel situado em Goiás. Forneça o invte. as cópias necessárias.-----</p>	
O Exmo. Sr. Dr. <u>LUIS ANTONIO VASCONCELLOS BCSELLI</u>	
Meritíssimo Juiz de Direito da <u>1ª Vara da Família e Sucessões da São Paulo Fórum Central</u> Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.	
FAZ SABER ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da <u>Vara de Família e Sucessões da Comarca de Brasília-DF.</u> à qual esta for distribuído, que, perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos e atos de ação: <u>inventário nº.20.460, dos bens deixados por falecimento de JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, em que figura, como invte. TARCISIO MARCIO ALONSO.</u> -----	
tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.	
FINALIDADE Recolher o imposto "causa-mortis", do imóvel, consistente numa Gleba de terras com área de 1.588,5 hectares, na Fazenda Para-nozinho, desmembrada da Fazenda Sobradinho, localizado na Comarca de BRASÍLIA, no Distrito Federal, cujo cadastro no INCRA é de número 941.018.090.301-8 e transcrita no livro 2 de Registro Geral, sob matrícula nº.135189 e R.I.135189, do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal.-----	
OBS: Houver o Promotor de Just. de Família da Comarca	
<small>continua no verso</small>	

VIDE-RETRO.-----

Recebi a procuratória

Letesinha

R. G. 3-776-720.

SP. 19.08.92.

PESSOAS QUE DEVERÃO SER CITADAS (OU INTIMADAS)

1) RECOLHER IMPOSTO "CAUSA-MORTIS".-----

PROCURADORES: FUNCIONAM COMO PROCURADORES E ADVOGADOS, OS DRS.:

1- ~~SEBASTIÃO SAFAEL VIDO~~-----

2- ~~PAULO SÉRGIO MICHEZ URBANO~~-----

3- ~~VICTORIO GIUZIO FUSO~~-----

ENCERRAMENTO: Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Dada e passada nesta cidade e comarca

de São Paulo, aos 18 de agosto de 1992.

Eu, José O. de B. Valoco, Escrevente que a datilografei. Eu,

Antônio Guilhermino Neto, na presença de

301.958

O JUIZ DE DIREITO.

LUIS ANTONIO VASCONCELLOS BOSELLI

Acompanham a presente 11 folhas por mim, rubricadas.

538
[Handwritten signature]

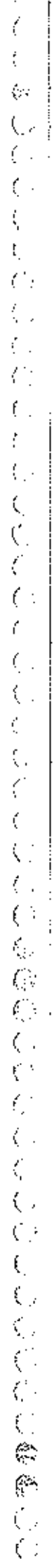
JUNTADA

Em 16 de setembro de 1992 em

Cartório, Juízo a estas partes *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature] de *[Handwritten name]* que *[Handwritten text]*

Es. *[Handwritten signature]* Recor. subscrit





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
CORREGEDORIA

539

J. Ciência
J.P. 15/9/92.

MM. Juiz de Direito da _____

[Handwritten signature]

Comunico a Vossa Excelência que a Carta Precatória
extraída dos autos n.º 20.460
distribuída em 02 / 09 / 19 92 , a Vara de Órfãos e Sucess.
da Circ. Judic. de Brasília/DF.

Auto Precatório M. Buselli

Saudações atenciosas,

[Handwritten signature]
Chefe do Serviço de Distribuição
Mte. Aparecido Melo
C/O, SGGD/Sec. Consup.

Exmo. Sr.

LUIS ANTONIO V. BOSELLI

MM. Juiz de Direito da 1ª V. DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA
COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

CEP: _____

Boa da João Mendes
01501-000



BRASILIA - DF
Praça do Buriti

Remetente: Corregedoria de Justiça do Distrito Federal



CERTIDÃO

Expediente e dou fe. que em 1992 em 19.09.92
foi publicado no "Diário Oficial", página 02.
de 19.09.92
Oto. 19.09.92

540
[Handwritten signature]

CERTIDÃO

Certifico que o(a) [Handwritten name]
de fl. [Handwritten number] foi publicado(a) no Diário Oficial
da Justiça de 22/09/92. p. 156
e referida é verdade e dou fé.
Em 27 de outubro de 1992
Eu, [Handwritten name] Sr. subscr.

[Handwritten signature]

JUNTA

Em 30 de outubro de 1992 em
Cartório. Junto a estes autos [Handwritten name]
que seguiu
Eu, [Handwritten name] Sr. cartório

[Handwritten signature]



VICTORIO GIUZIO NETO
advogado

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
DE FAMÍLIAS E SUCESSÕES DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

J. Conforme Portaria Conjunta n.
1/81, dos MM. Juizes das Varas de
Família e Sucessões.

REF: PROCESSO Nº 20.460 - INV

1ª VARA DA FAMÍLIA
E DAS SUCESSÕES
29 OUT 1981 0172
PROTÓCOLO

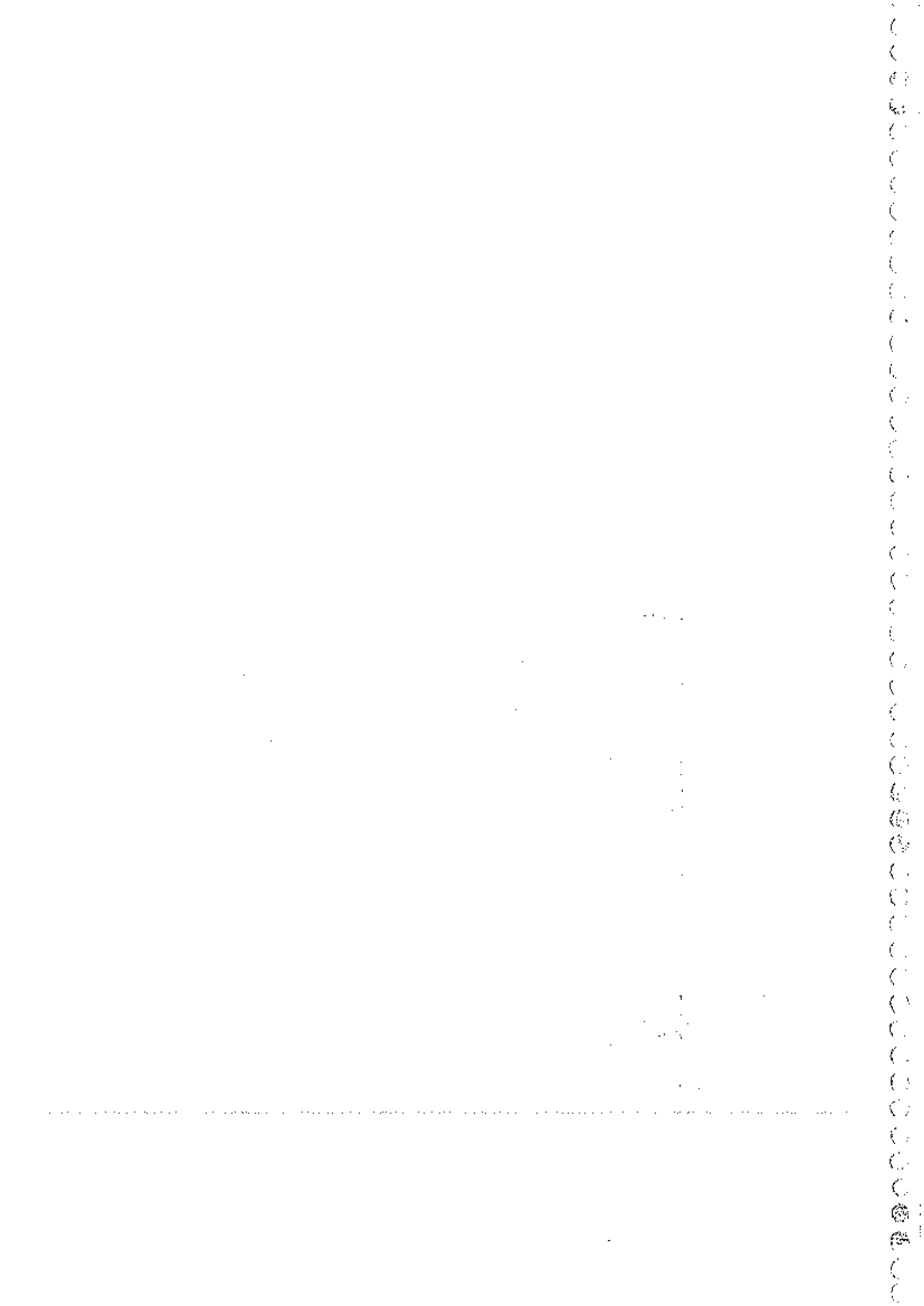
MARIA ANGÉLICA DE SOUZA DIAS GERASSI,
brasileira, psicóloga, portadora da identidade RG nº
4.377.991-8, a do CIC nº 042.535.998-38, e seu marido
ANTONIO GERASSI NETO, brasileiro, engenheiro civil,
portador do RG. nº 6.932.637 SSP/SP, e do CIC nº
846.354.798-20 residentes e domiciliados na Rua Dr. Carlos
Norberto de Souza Bravita, 409, Pinheiros, São Paulo - SP
por seu advogado que esta subscreve, nos autos do
INVENTÁRIO dos bens deixados por JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA, em
sobrepartilha no processo em epígrafe, vem,
respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada
do anexo instrumento de SUBSTABELECIMENTO ao Dr. Halim
Deher Daud, dos poderes conferidos ao advogado que esta
subscreve tendo em vista a superveniência de seu
impedimento para o exercício da advocacia em razão de
estar assumindo cargo público, requerendo que, dos atos
processuais subsequentes, sejam intimados o Dr Paulo
Sergio Miguez Urbano e o substabelecido.

Termos em que, e da juntada

F. Deferimento.

São Paulo, 18 de outubro de 1982

Victorio Giuzio Neto
Victorio Giuzio Neto
OAB/SP nº 38.716



542

SUBSTABELECIMENTO

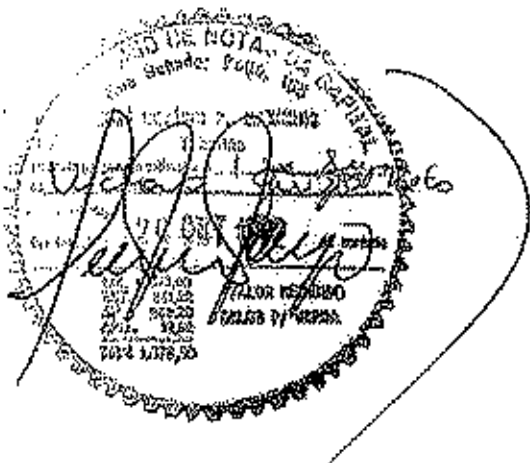
Pelo presente instrumento de substabelecimento VICTORIO GIUZIO NETO brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB seção de São Paulo, sob nº 38716 e no CPF/MF sob nº 051.019.808-20 com escritório na Rua do Riachuelo nº 201, conjunto 9-B, em São Paulo.

SUBSTABELECE

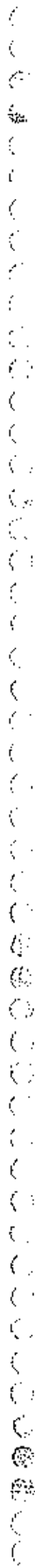
Sem reserva de iguais, na pessoa do Dr. HALIM DAHER DAUD, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB seção de São Paulo sob nº 9.802 e no CPF/MF sob nº 002.858.788-53, com escritório na Rua do Riachuelo nº 201, conjunto 9-B, em São Paulo, CEP 01007, telefone 36.9890,

os poderes que lhe foram conferidos por: MARIA ANGÉLICA DE SOUZA DIAS GERASSI, brasileira, psicóloga, portadora da identidade RG nº 4.377.991-8, e do CIC nº 042.535.998-38, e seu marido ANTONIO GERASSI NETO, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG. nº 6.932.637 SSP/SP, e do CIC nº 846.354.798-20 residentes e domiciliados na Rua Dr. Carlos Norberto de Souza Bravita, 409, Pinheiros, São Paulo - SP, para representa-los, no foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, com o fim de praticar os atos necessários à abertura, prosseguimento e término do inventário e sobrepartilha dos bens deixados por José Candido de Souza, avô da outorgante, por representação de seu pai Oswaldo Cruz de Souza Dias.

São Paulo, 18 de outubro de 1992



Victorio Giuzio Neto
VICTORIO GIUZIO NETO
OAB-SP 38.716



543
24

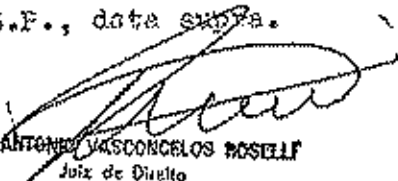
CONCLUSÃO

Em 12 de 11 de 1992
faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito.
Dr. LUIS ANTONIO VASCONCELOS BOSELLI.
Em _____ Escr. subscr.

Proc. nº 20.460

Oficie-se solicitando a devolução
da Carta Precatória, devidamente cumprida.

S.F., data supra.


LUIS ANTONIO VASCONCELOS BOSELLI
Juiz de Direito

Em 12 de novembro de 1992
Escr. subscr.



CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido a
Carta Precatória nº 20.460
em favor de _____
em _____ de 1992
Escr. subscr.



Handwritten text along the right edge of the page, possibly bleed-through from the reverse side. The text is mostly illegible but appears to contain several lines of script.

19. november 92.
A.R.



Proc. 20.460

TM. Juiz.

542
[Handwritten signature]

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência que até a presente data não foi devolvida a Carta Precatória expedida às fls. 537, embora tenha sido cobrada em 12.11.92, através do ofício nº 111/92.

aci:
soa:
ne:



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

EXPEDIDOR: 1º Ofício da Família e Sucessões		
REMETE: ofício, referente ao proc. 20.460 -inv. 299ç. (OBJETO)		
DESTINATÁRIO: Juízo de Direito da Vara de Orfãos e Sucessões da Circ. Judiciária de Brasília-DF.		GRUPO
ENDEREÇO: Distrito Federal -Brasília		
CIDADE: Brasília	ESTADO: DF.	
RECEBIMENTO 12 / 1 / 92	ASSINATURA OU CARIMBO <i>[Handwritten signature]</i>	

[Handwritten signature]

Proc. nº 20.460

Reitere-se o ofício de fls. 544.

S.P., data supra.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

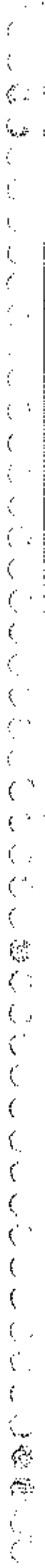
Recebe-se

EXPEDIDOR: 1º Ofício da Família e Sucessões		
REMETE: ofício, referente ao proc. 20.460 -inv. 299ç. (OBJETO)		
DESTINATÁRIO: Juízo de Direito da Vara de Orfãos e Sucessões da Circ. Judiciária de Brasília-DF.		GRUPO
ENDEREÇO: Distrito Federal -Brasília		
CIDADE: Brasília	ESTADO: DF.	
RECEBIMENTO 1 / 1 / 92	ASSINATURA OU CARIMBO <i>[Handwritten signature]</i>	

545

CERTIFICADO

Verifico e dou fé haver aqui em Flórida
autógrafa de João de
São Paulo, 27 de 1907
Eu, _____, 2002 00000





PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

549
[Handwritten signature]

Comarca São Paulo
1. Vara Da Família e Sucessões
 Cartório do 1.º Ofício Da Família e Sucessões
 Ofício n.º 325/93
 Processo n.º 20.460 -inventário
 Precatória n.º REITERAÇÃO

Em 05 de maio de 1993.

Senhor(a) Juiz(a) de Direito

Solicito de Vossa Excelência, relativamente à Carta Precatória remetida a esse Juízo, em 18/08 /1992, extraída do processo em epigrafe, movida TARCISIO MARCIO ALONSO -bvtc.

o seguinte:

- a devolução da carta precatória
- devidamente cumprida
- independente de cumprimento
- informações sobre o cumprimento.

Apresento a Vossa Excelência meus cumprimentos,

LUIS ANTONIO VASCONCELOS BOSELLI

JUIZ(A) DE DIREITO

Ao(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
 Juiz(a) de Direito da Vara de Orfãos e Sucessões da
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA-DF.

* Nome datilografado

JUNTADA

En 01 de junio de 1993

Cartón, para a edificação que segue.

Em _____
Ass: [Signature]

[Handwritten signature]

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL

REPARTILHA EM APENSO EM FAMÍLIA
01975

1. Conforme Portaria Conjunta n.º 1/81, dos MM. Juizes das Varas de Família e Sucessões.

PROCESSO Nº 20.460

Em 3 de 5 de 1973

SOBREPARTILHA EM APENSO

TARCÍSIO MARCIO ALONSO, inventariante nos Autos de Sobrepartilha, apenso aos Autos de Inventário, processo nº 20.460, por falecimento de JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA, vem, à presença de V. Exa., por seu procurador, requerer ALVARÁ, pelas razões abaixo aduzidas:

1- O inventariante é cessionário de direitos hereditários de gleba de terras situada na Fazenda Paranoazinho, per fazendo aproximadamente 1.388 has. (um mil, quinhentos e oitenta e oito hectares), consoante documentos já acostados e mapa da área ora anexado (doc.1).

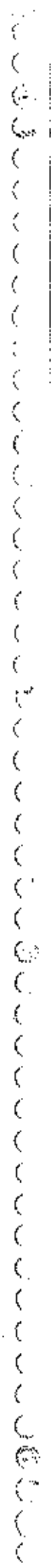
2 - Da referida gleba, o inventariante pretende desfazer-se por meio de venda, de parte da área correspondente a 88 has (oitenta e oito hectares), pelo valor de CR\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) o hectare, para fazer frente às despesas com honorários advocatícios, impostos e demais taxas incidentes sobre a totalidade do bem imóvel objeto da SOBREPARTILHA.

Isto posto, tendo o inventariante encontrado comprador pelo valor pretendido, e, mais o desinteresse demonstrado pelo órgão estatal do Distrito Federal em cumprir a Carta Precatória expedida por Vossa Exclôncia, já de longa data, é a presente para requerer:

continua...

[Handwritten signature]

4



.....

530

I - A expedição de ALVARÁ para a venda de parte da Gleba da Fazenda Paranozinho-DF., correspondente a 88 has (oitenta e oito hectares), de um total de 1588 hectares (estando deste modo seguro o Juízo e a Fazenda para pagamento de custas e tributos na área remanescente), para o Sr. RICARDO LUÍZ COSTA, brasileiro, casado, empresário, residente em Brasília -DF, à Quadra 7 casa 11 -condomínio Morada dos Nobres -Sobradinho, portador da Cédula de Identidade RG nº449.608-DF e CPF.150.133.831-53, pelo valor de CR\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) o hectare, perfazendo um total de CR\$ 2.640.000.000,00 (dois bilhões, seiscentos e quarenta milhões de cruzeiros), depositando-se a parte correspondente aos demais herdeiros.

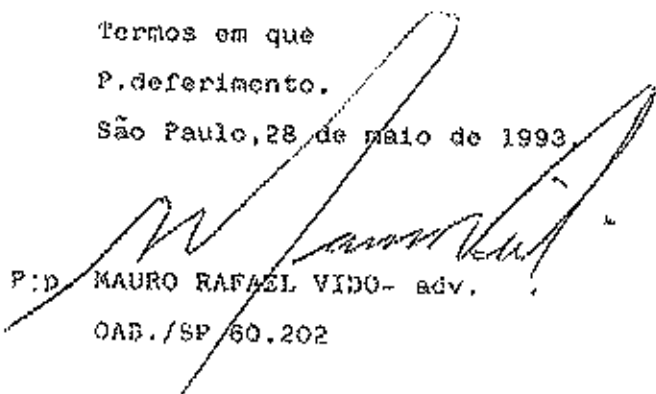
II- Intimem-se os demais herdeiros para manifestar-se sobre o pedido.

III- Ouça-se o d. representante do Ministério Público, em suas funções específicas, se si fizer necessário.

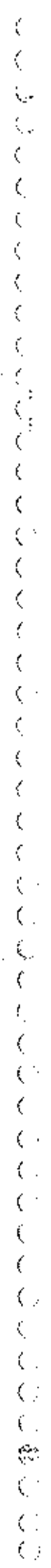
Termos em que

P. deferimento.

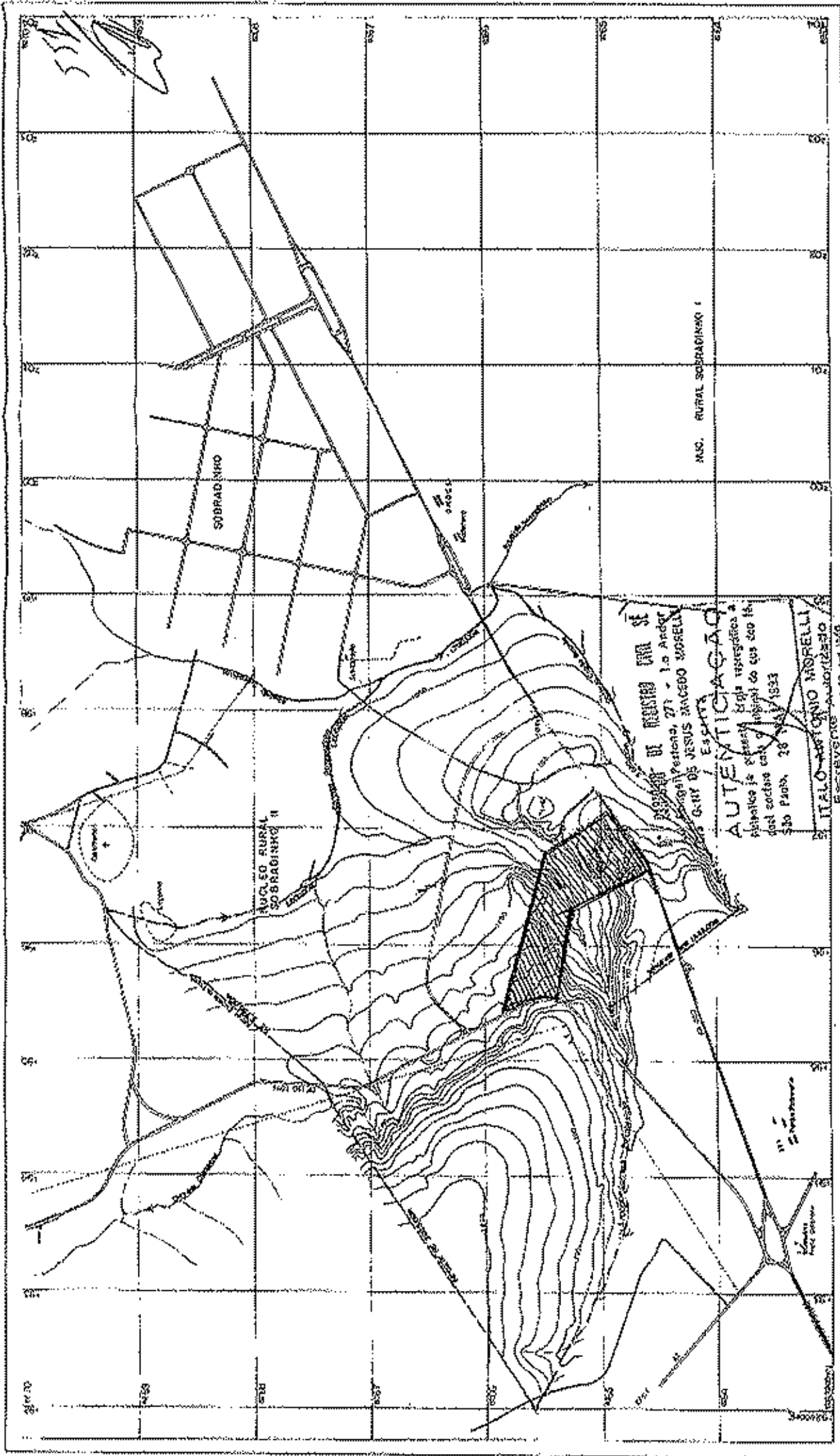
São Paulo, 28 de maio de 1993.


P.D. MAURO RAFAEL VIDO- adv.

OAB./SP/60.202



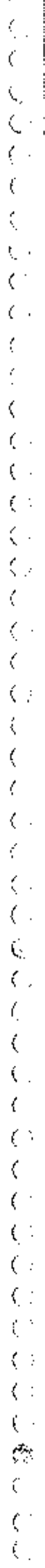
.....



<p>Coordenadas: 500000 Escala: 1:50000 Sistema: UTM Datum: S. 56 S. 23 N. 1953</p>	<p>Coordenadas: 500000 Escala: 1:50000 Sistema: UTM Datum: S. 56 S. 23 N. 1953</p>
<p>Nome: Fosso Lido</p> <p>Projeto: Levantamento Fotogramétrico</p> <p>Execução: Serviço Técnico do Estado / Serviço de Engenharia de São Paulo</p>	<p>Nome: Fosso Lido</p> <p>Projeto: Levantamento Fotogramétrico</p> <p>Execução: Serviço Técnico do Estado / Serviço de Engenharia de São Paulo</p>

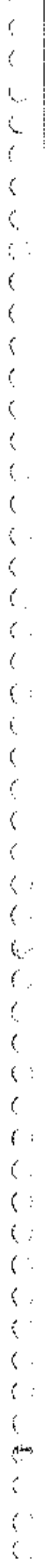
100

100



Moisés Rafael Vido
ADVOGADO

.....



552

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA
E DAS SUCESSÕES DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL .

01978

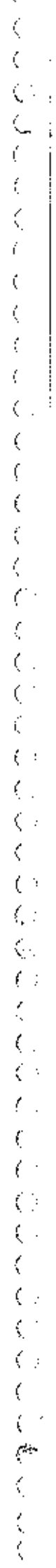
REPARTILHA EM APENSO

PROCESSO Nº 20.460
SOBREPARTILHA EM APENSO
1/81. dos MM. Juizes das Varas de
Família e Sucessões.
Em 30 de 5 de 1993

TARCÍSIO NARCIO ALONSO, inventariante nos Autos
de Sobrepartilha, apenso aos Autos de Inventário, processo n.20.460,
por falecimento de JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA, vem à presença de Vossa
Excelência, por seu procurador, requerer o que segue:

1 - Tendo em vista o desinteresse do órgão fazen-
sário do Distrito Federal em cumprir a Carta Precatória expedida
de longa data por V.Exa., ou, então, informar porque não o faz, embo-
ra incessantemente cobrado pelo inventariante que reside em Brasília,
é a presente para REQUERER à V.Exa., se assim entender, que
acate o pedido do inventariante, no sentido de ser tomado como base
para cálculo do Imposto "Causa Mortis", o valor lançado pelo INCRA
para pagamento do I.T.R., Imposto Territorial Rural, já acostado
aos Autos e anteriormente sugerido.

Termos em que
P.deferimento.
São Paulo, 28 de maio de 1993
p.d. MAURO RAFAEL VIDO - adv.
OAB/SP: 60.202



CONCLUSÃO

Em 2 de junho de 1993
faço estes autos conclusos ao MM. Jtz de Direito

553

Dr. LUIS ANTONIO VASCONCELOS BOSELLI

Eu. _____ Subsc.

Proc. nº 20.460

1) Fls. 549/551: o pedido de alvará
será apreciado após o recolhimento do
imposto devido.

2) Fls. 552: abra-se vista à razen-
da do Estado.

S.P., data supra.

LUIS ANTONIO VASCONCELOS BOSELLI
Adv. de Direito

RECEBIMENTO

Em 02 de junho de 1993, recebi com
vistos com a dep. supra
Eu. _____ Subsc.

VISTA

Em 8 de junho de 1913

em Curitiba, para o Sr. ...

Dr. Representante de Fay. Paulista

E tal este termo.

Em ...

[Handwritten signature]
Muniz,

Salvo equívoco, o
interesse no ...
do C. Prisional e tam-
bem do ...
pa.

Não há um ...
de ...
uma ...

C. ...
refere a ...
da Fazenda Paulista.

"O ..."
...
... (pa - 5350).
... Muniz

[Handwritten signature]
Procurador do Estado
na Subdivisão de ...
Cm ...

RECEBIMENTO

Em 30 de junho de 1993, recebi com
os autos o Sr. la mang. rto
Sr. [Signature] Fot. cabentes

554
[Signature]

CONCLUSÃO

Em 3 de junho de 1993
faço estas auto conclusões ao R.E.M. Juiz de Direito

Dr. LUIS ANTONIO VASCONCELOS BOSELI

Eu [Signature] Fot. cabentes

Vista ao(a) Dr.(a) Promo-
tor(a) de Justiça de Família
S. P. 2 de 7 de 1993

[Signature]
LUIS ANTONIO VASCONCELOS BOSELI
Juiz de Direito

205 de junho 93
Sr. [Signature]
[Signature]

|

JUNTADA

Em. 19 de 07 de 1993, neste Officio
Junto a estes autos peticao
que segue. E. ligo este termo.
Eu _____ Escr. subsc.

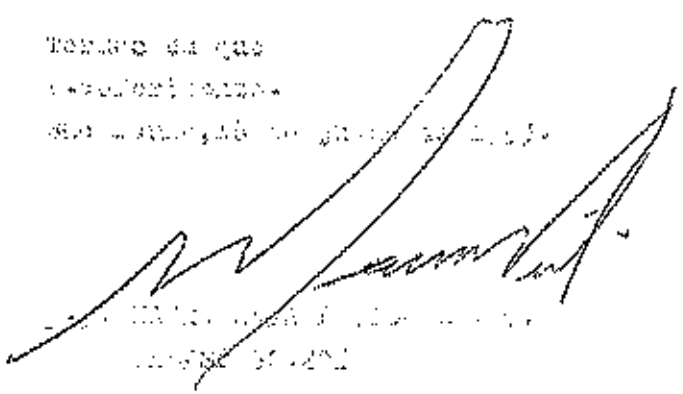
.....

5578

...do seu requerido sentença ...
...da ...

...do ...
...do ...
...do ...
...do ...
...do ...

Tenho eu que
...
...





558

CONCLUSÃO

Em 20 de 07 de 19 93
faço estes autos conclusos ao Sr. Juiz de Direito.
Dr. LUIS ANTONIO VASCONCELOS SOARES.
Eu..... Escr. subsc.

p. 20.460

1. Mantenho o despacho de fls. 553, ítem "1".
2. Diligencie o inventa - riante o cumprimento da Precatória re - metida à Comarca de Brasília-Distrito Federal- (fls. 537) em agosto de 1992.

Int.

SP, 20/07/1.993

[Handwritten Signature]
LUIS ANTONIO VASCONCELOS SOARES
Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em 20 de 07 de 19 93
recebi estes autos com o despacho supra
Eu..... Escr. subsc.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a cópia do despacho de fls. 558, foi enviada ao Diário Oficial em 23/7/93 e publicado em 27/07/93, ficando as partes devidamente intimadas.

[Handwritten] fls. 146

Em 27 de 19 93
Eu..... Escr. subsc.





PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

562
CONSELHO MENDOS JUNIOR
Diretor do 1.º Of. de Fam. e Sucessões
DR. CARLOS C. STORZANI
Escritor, Diretor
ANTÔNIO GUICHERRMINO NETO
Oficial Maior
Fones: 259-8022 - Ramal 150 - S. P.

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA FAMILIA E SUCESSOES CENTRAL

Ofício : 642/93
Processo : 20.460 (1ª seção)

São Paulo, 06 de agosto de 1.993

Atendendo ao que foi solicitado através do FAX nº 061-225.6133, datado de 03 de agosto de 1.993, pelo MM. Juiz de Direito da Vara Cível de Sobradinho, Distrito Federal, nos autos de Inventário dos bens deixados por falecimento de JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, em trâmite perante esta Vara e respectivo Ofício, encaminho a V. Exa. a certidão circunstanciada do andamento dos referidos autos, conforme documentos em anexo.

Apresento a V. Exa. protestos de elevada estima e consideração.

LUIS ANTONIO VASCONCELOS ROSELLI
Juiz de Direito

Ao MM. Juiz de Direito da Vara Cível de Sobradinho - DF.
QUADRA CENTRAL - Ed. do Fórum
Sobradinho - Distrito Federal





PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

563

ANTONIO GUILHERMINO NETO,
Escrivão Diretor Substitu-
to do Cartório do 1º Ofí-
cio da Família e das Suces-
sões desta Comarca de São
Paulo - Capital, na for-
ma da lei, etc.

C E R T I F I C A ,
atendendo à solicitação do M.F. Juiz de Direito da Vara Cível de
Sobradinho - Distrito Federal, que revendo os autos de nº 20.
460, distribuídos em 27 de setembro de 1937, de ação de Inventá-
rio dos bens deixados por falecimento de JOSÉ CANDIDO DE SOUZA,
constatou que o mesmo foi distribuído na data supra mencionada,
com a documentação necessária; que o falecimento ocorreu em 18
de setembro de 1937, sendo que, o "de cujus" era filho legítimo
de Candido de Souza Dias Pinto e Mariana Frederico de Souza (fls.
4); foi nomeada inventariante, a Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA DA
ROSA E SOUZA, tendo prestado o devido compromisso em 29 de se-
tembro de 1937 (fls. 06); foram prestadas as primeiras declara-
ções (fls. 7/8), as quais foram aditadas com as declarações de
fls. 45/46v, conforme cópias em anexo que ficam fazendo parte in-
tegrante desta certidão; foram elaborados e homologados os cál-
culos devidos, bem como, expedidas as respectivas guias de recop-
lhimento (fls. 160/162, 165, 168/169); a partilha apresentada às
fls. 299/325, cujas cópias seguem em anexo e ficam fazendo parte
integrante desta certidão, foi homologada através da senten-
ça datada de 10 de março de 1941 (fls. 333/333v); os formais de
partilha foram expedidos em favor dos herdeiros (fls. 367, 372,
388v, 463, 463v), bem como, aditados conforme certificado às
fls. 466 e os autos encaminhados ao arquivo, os quais foram no-
vamente desarquivados em 02 de dezembro de 1991, para processa-
mento de sobrepartilha (fls. 478, 487/493), cujas cópias seguem
em anexo e ficam fazendo parte integrante desta certidão; sendo
nomeado inventariante, o Sr. FARCISIO MARCIO ALONSO, brasileiro,
empresário, divorciado, portador do R.G. nº 15.022.237 e C.P.F.
nº 006.641.788-46, residente e domiciliado no SMUDEB, conjunto nº

13, casa nº 10, em Brasília, Distrito Federal, devidamente com-
promissado nos autos às fls. 480; foram apresentadas as declara-
ções de sobrepartilha (fls. 486/493), cujas cópias seguem em a-
nexo e ficam fazendo parte integrante desta certidão; citada a
Fazenda Pública (fls. 515) e determinada a expedição de Carta
Precatória à Comarca de Brasília - Distrito Federal, para os
fins de recolhimento do imposto causa-mortis do imóvel consisten-
te de uma gleba de terras com a área de 1.588,5 hectares, situa-
da na Fazenda Paranoazinho, desmembrada da Fazenda Sobradinho,
localizada na Comarca de Brasília - Distrito Federal e cadastra-
da no INCRA sob nº 941.018.090.301-8 (fls. 537) e certificado fi-
nalmente, que o feito encontra-se no aguardo da devolução da re-
ferida Carta Precatória devidamente cumprida. NADA MAIS. São Pau-
lo, 06 de agosto de 1.993. Eu, (ANGELA ARANHA DE
LÓ), Escrevente, datilografei. Eu, (ANTONIO GUILHER-
MENO NETO), Escrevão Diretor Substituto, subscrevi.....

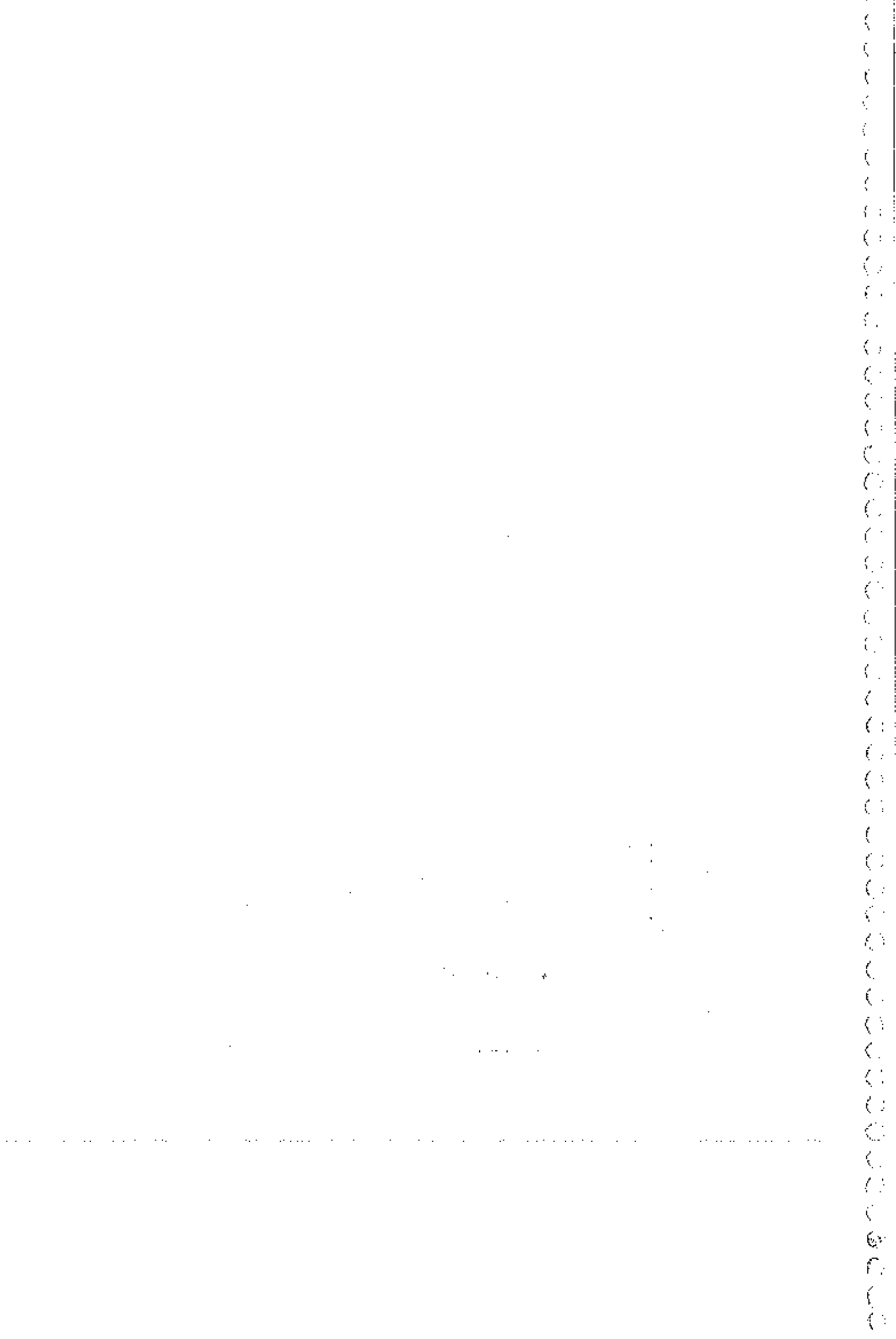
Ao Estado:

D. do E. - MINIL

MEI 4.952/85

JUNTADA

Em 09 de 08 de 19 93 neste officio
 junto a estes autos *protocolo ref.*
de e cartada (564563) segue. E faço este termo.
 Lu. Escrt. subsc





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

9658

EXPEDIDOR: Primeiro Ofício da Família e das Sucessões Central	
REMETE: Certidão ref. Proc. 20.460- 1ª seção - Inv. de (OBJETO) JOSÉ CANDIDO DE SOUSA e Ofício nº 642/93	
DESTINATÁRIO: MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE SOBRADINHO - Distrito Federal	GRUPO
ENDEREÇO: Quadra Central - Rd. do Forum - Sobradinho Distrito Federal	
CIDADE: 28860-000 SOBRADINHO / BRASÍLIA	ESTADO DF
RECEBIMENTO ____/____/19	ASSINATURA OU CARIMBO

50.11.001



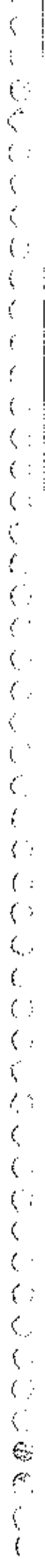
PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

20

5668

EXPEDIDOR: Primeiro Ofício da Família e das Sucessões Central	
REMETE: Certidão ref. Proc. 20.460- 1ª seção - Inv. de (OBJETO) JOSÉ CANDIDO DE SOUZA e Ofício nº 642/93	
DESTINATÁRIO: MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE SOBRADINHO - Distrito Federal	GRUPO
ENDEREÇO: Quadra Central - Rd. do Forum - Sobradinho Distrito Federal	
CIDADE: SOBRADINHO / BRASÍLIA	ESTADO DF
RECEBIMENTO ____/____/19	ASSINATURA OU CARIMBO

50.11.001



.....

CERTIDÃO

CERTIFICADO e dou fé, que decorreu o prazo de 15 dias para a manifestação das partes assinado conforme publicação de fls. 558

São Paulo, 30 de 08 de 1993

CONCLUSÃO

Em 31 de 08 de 1993

Seção de Conciliação ao Ministério Público por A. R. ANTONIO VASCONCELOS

Proc. n. 20.460
Intime-se o(a) INJU em torçante por A. R. para cumprir o despacho de fls. 558-2ª em

5 dias. Int. São Paulo, 31 de Agosto de 1993

ANTONIO VASCONCELOS RESELLI
Adv. de Oribato

RECEBIMENTO

Em 31 de 08 de 1993
recebido o(a) INJU em despacho supra

Enc. subsc.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a cópia do despacho de fls. 567 foi enviada ao INJU em 02/09/93 e em 10/09/93 as partes devidamente intimadas.

Em 10 de 09 de 1993
Escr. subscr.

fls. 136

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido a Carta
"AR" ao inote na forma requerida
Em 27 de 09 de 19 93
Eu _____ Esc. subscr.

JUNTADA

do 27 de 09 de 19 93 neste Ofício
junto a estes autos copias da
Intimação que segue. E faço este termo.
Eu _____ Esc. subscr.





PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

5688
JUIZ JOÃO MENDES JUNIOR
Rua do 1º Of. da For. e S. 1000
1111 CARLOS C. SUZUKAWA
Escritório Diretor
ANTONIO GUILHERMINO NETO
Oficial Motor
Fone: 258-8822 - Ramal 158 - S. Paulo

JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES CENTRAL
CARTÓRIO DO TREDECIMO OFÍCIO DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES - CENTRAL

São Paulo, 27 de setembro de 1993 .

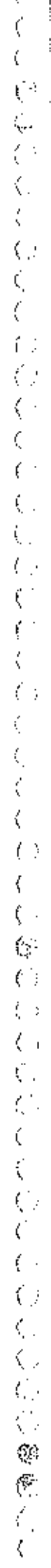
Prezada Senhora:

Atendendo ao que consta nos autos de Inventário sob o nº 20.460, dos bens deixados por falecimento de JOSÉ SANDRO DE BRUNO, que se processam perante este Juízo e Cartório respectiva, fica V. Ex. TERCEIRO, para que no prazo de 05 dias a contar do recebimento deste e sob as penas da lei, providencie o necessário andamento do feito, dando cumprimento ao r. despacho de fls. 558, datado de 20/07/1993, diligenciando o cumprimento da inventória remetida à Comarca de Brasília, Distrito Federal (fls. 337) em agosto de 1992.

O presente é assinado pelo Escrivão por determinação do Sr. Juiz.

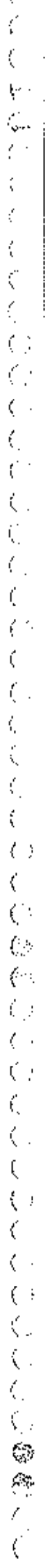
ANTONIO GUILHERMINO NETO
Escrivão Diretor Subst.

TARCÍSIO MARCIA ALONSO
SAUDE - conj. 13 - casa 10
Brasília - Distrito Federal



JUNTA DA

Em 28 de 09 de 1993 neste Office
 junto a estes autos petição e
documentos que segue. E faço este termo;
 Eu _____ Escr. substit



5708

27

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DA FAMILIA E DAS
SUCESSOES DA CAPITAL DO ESTADO DE SAO PAULO.

J. Conclusos.

S.P. 33 de 27 de 1993

[Signature]
LOS ANGELES Y SANCHEZ, LUIS BOBADI
Juiz de Direito

2180 1638 83 02468

REF. do Processo n. 20.450

EUSTACIO DE ARAUJO PASSOS,

brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na
Cidade de Brasilia, Distrito Federal, portador de Carteira
de Identidade RG. n. 35879 Crea DF 12a. Região, inscrito
no C.P.F. sob o n. 000.790.631/04, vem respeitosamente por
seu advogado regularmente constituído, consoante instrumento
de mandato anexo (doc. 1) requerer sua habilitação nos
autos da inventário de JOSE CAMBIO DE SOUZA, em razão dos
fatos que passa a expor :

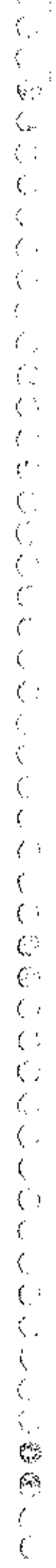
Por Escritura Pública de Des-
ção de direitos hereditários lavrada nas Notas de Cartório
de Agua Fria de Goiás ; Comarca de Planaltina as fls. 012.
de livro 004 em 30 de março de 1975, o Suplente adquiriu de
Tarcísio Narciso Alonso os Direitos Hereditários que recem-
tão somente sobre uma gleba de terra com 36,9540ha. parte
da Fazenda Paranozinho, unico imóvel objeto de presente
sobre partilha, consoante documento n. 2 anexo.

O Suplente requer uma vez
habilitado, por ocasião de partilha a gleba supra lbe -
seja adjudicada.

Por ser de Direito e Justiça
P. Deferimento
São Paulo, 25 de Julho de

1993.

[Signature]
S.P. SERGIO LUIZ ROUSSEIR
O.A.B. - 48.057-0



11

.....

5711

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

EUSTACHIO DE ARAUJO PASSOS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Brasília-DF, portador da C.I. No. 358/D Crea-DF 12a. Região, e do CPF No. 000.790.651-04, pelo presente instrumento de procuração, nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante procurador(es) o(s) advogado(s):

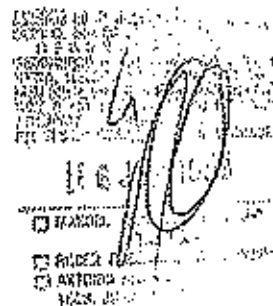
Sérgio Luiz Abubakir, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB, sob o No. 48057 e;
Nádia Margarida Viana Abubakir, brasileira, divorciada, OAB No. 61711, ambos com escritório à Rua Vergueiro, 444 Liberdade São Paulo-SP,

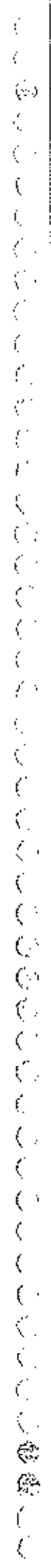
a quem confere(m) amplos poderes para o fóro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s), ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para defendê-lo nos autos do processo No. 20460 da 1a. Vara da Família e Sucessões do Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

Brasília-DF, 16 de junho de 1993.



Eustachio de Araujo Passos





.....

CONCLUSÃO

Em 29 de 09 de 1993
faço esta conclusão em virtude do Direito
De LUIS ANTONIO VASCONCELOS BOSELLI.
Esc. _____ Esc. sub. _____

5748

p. 20.460

Diga inventariante e demais interessados quanto ao teor da petição de fls. 570.

No mais, providencie o inventariante o cumprimento da Precatória remetida à Comarca de Brasília-Distrito Federal (fls. 537) em 1992.

Int.

SP, 29/09/1993

[Handwritten Signature]
LUIS ANTONIO VASCONCELOS BOSELLI
Juz. de Direito

RECEBIMENTO

Em 29 de 09 de 1993
recebi estes autos com *despacho supra*
Esc. _____ Esc. sub. _____

ABERTURA

Em 29 de 09 de 1993
faço abertura do termo de fls. 567/57 para
levar o que se segue.
Escrivão *[Handwritten Signature]*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedi o recolhimento da intimação de fls. 568, tendo em vista e que foi determinado pelo despacho de fls. 574, datado de 29 de setembro de 1993.

In 29 de 09 de 19 93
Eu Esc. subscr.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a cópia do despacho de fls. 574, foi enviada ao Diário Oficial em 29/09/93 e publicado em 04/10/93, ficando as partes devidamente intimadas. fls. 140

Em 04 de 10 de 19 93
Eu Esc. subscr.

JUNTADA

Em 29 de 09 de 19 93 neste Ofício junto a estes autos intimação recolhida que segue. E faço este termo.

Eu Esc. subscr.



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

575

JOÃO NEVES JUNIOR
Cartório do 1.º Of. de Fam. e Sucessões
LUIZ CARLOS C. SCORZAVAVE
Escrivão Oficial
ANTONIO GUILHERMINO NETO
Oficial Maior
Fone: 259-8822 - Ramal 159 - S. Paulo


JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES CENTRAL
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES - CENTRAL

São Paulo, 27 de setembro de 1993.

Prezado Senhor:

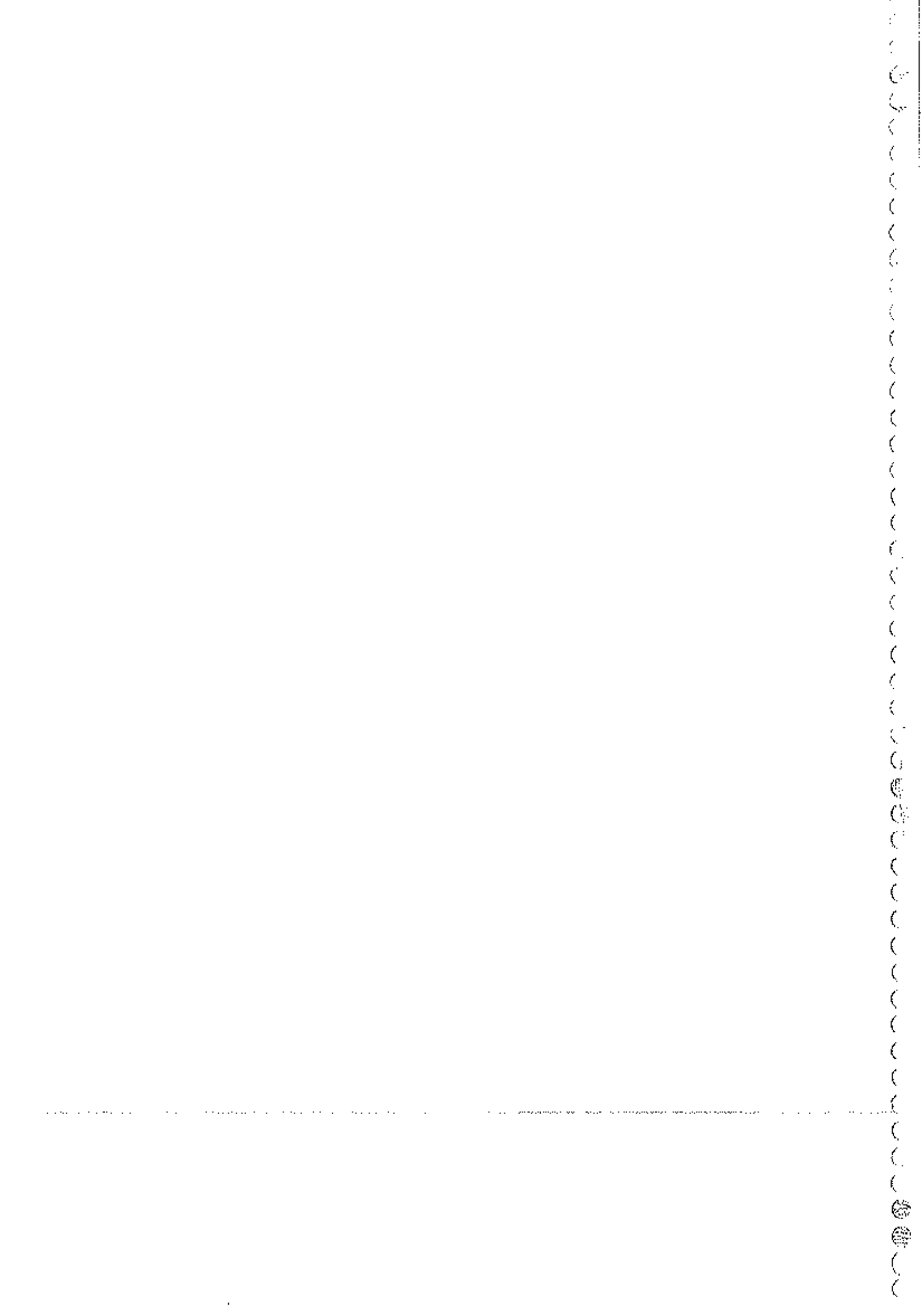
Atendendo ao que consta nos autos de Inventário sob o nº 20.460, aos bens deixados por falecimento de JOSÉ CANDIDO DE SOUSA, que se processam perante este Juízo e Cartório respectivo, fica V. SR. INTIMADO, para que no prazo de 05 dias a contar do recebimento deste e sob as penas da lei, providencie o necessário andamento do feito, dando cumprimento ao r. despacho de fls. 558, datado de 20/07/1993, diligenciando o cumprimento da Precatória remetida à Comarca de Brasília, Distrito Federal (fls. 537) em agosto de 1992.

O presente é assinado pelo Escrivão por determinação do MM. Juiz.


ANTONIO GUILHERMINO NETO
Escrivão Diretor Subst.

MARCELO
LUIZ

MARCISIO MARCIO ALONSO
SMUDE - conj. 13 - casa 10
Brasília - Distrito Federal



576

CERTIDÃO

CERTIFICADO dou fé, que se cumpriu o prazo de
 Lei p/monil. do interesse publicação de fls. 574/574v.
 São Paulo, 18 de 10 de 1993

CONCLUSÃO

Em 20 de 10 de 1993
 Isabel Cristina Rodrigues Mendes
 Juíza de Direito

Proc. n.º 20.460
 Intime-se of. inventariante por A. R.
 para cumprir o despacho de fls. 574 em
5 dias. Int.
 São Paulo 20 de outubro de 1993

Isabel Cristina Rodrigues Mendes
 Juíza de Direito

RECEBIMENTO

Recebi de 10 de 1993
 recebi estes autos com o despacho supra
 Esc. 10 de 1993

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a cópia do despacho
 de fls. 574 foi enviada ao Arquivo em
22/10/93 e arquivada em
26/10/93, ficando as partes
 devidamente intimadas.
 Por 26 de 10 de 1993
 Esc. 10 de 1993

fls 147

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que deixei de dar cumprimento ao despacho de fls. 576, tendo em vista, que o inventariante reside na cidade de Brasília (D.F.).

Em 19 de 11 de 1993
Esc. subscr

CONCLUSÃO

Em 22 de 11 de 1993

faço estes autos conclusos Ac(s) NINA, Juiz(a) de Direito.

Dz(a) ISRAEL CRISTINA MORENO ALMEIDA
Juiz(a) de Direito

Sa, Esc. subscr

p. 20.460

Deproque-se a intimação do inventariante na Comarca de Brasília, Distrito Federal, para cumprimento do respectável despacho de fls. 574.

Int.

SP, 22/11/1993

ISRAEL CRISTINA MORENO ALMEIDA
Juiz(a) de Direito

RECEBIMENTO

Em 22 de 11 de 1993

recebi estes autos com despacho supra

Esc. subscr

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a cópia do auto de fls. 576, foi enviada ao inventariante em 25/11/93 e em 29/11/93, através da Juiz(a) de Direito NINA.

Em 29 de 11 de 1993

Esc. subscr

165

578

CERTIDAO

Certifico e dou fe haver expedido a Carta
Precatoria na forma requerida.

Em 06 de 12 de 1993

Esc. _____ Esc. subscr _____

JUNTADA

Em 06 de 12 de 1993, neste Officio

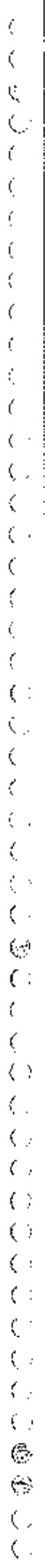
junto a estes autos Copia da Carta

Precatoria que segue. E faço este termo.

Esc. subscr _____



.....





PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

Comarca São Paulo - Capital

1.ª Vara da Família e das Sucessões - Central

5787

CARTA PRECATÓRIA	PRAZO PARA CUMPRIMENTO: DIAS
	PROCESSO Nº <u>20.460</u>
	VALOR DA CAUSA:
DISTRIBUIÇÃO	ADVERTÊNCIA
DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA <u>Primeira Vara da Família e das Sucessões - Central</u> DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA <u>Comarca de Brasília - Distrito Federal</u>	
DESPACHO	
<p>Depreque-se a intimação do inventariante na Comarca de Brasília, Distrito Federal, para cumprimento do respectivo despacho de fls. 574.</p> <p style="text-align: center;">Int. de, 22/11/1.993</p>	
O Exmo. Sr. Dr. <u>IBRAEL GREGORINA MOURA</u> Meritíssimo Juiz de Direito da <u>Primeira Vara da Família e das Sucessões - Central</u> Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.	
FAZ SABER ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da <u>Comarca de Brasília - Distrito Federal</u>	
à qual esta for distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos e atos de ação: <u>de Inventário dos bens deixados por falecimento de JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA</u>	
tudo de conformidade com os peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.	
FINALIDADE Intimação do inventariante na Comarca de Brasília, Distrito Federal, para se manifestar juntamente com os demais interessados, quanto ao teor da petição de fls. 570, na qual o Sr. Justachio de Araújo Ramos requer sua habilitação nos autos de Inventário de José Cândido de Souza, bem como, para que providencie o cumprimento da Carta Precatória remetida à Comarca de Brasília - Distrito Federal (fls. 537) em 1.992, tudo de conformidade com as cópias xerográficas de fls. 537, 570, 574 e 576vº em anexo, as quais ficam fazendo parte integrante desta Precatória.	

PESSOAS QUE DEVERÃO SER CITADAS (OU INTIMADAS)

O Inventariante FRANCISCO MARCIO ATONZI, residente à Alga,
no SEMPRE, conjunto nº 13, casa nº 10, na Cidade de Itaquilândia,
Distrito Federal.

PROCURADORES: FUNCIONAM COMO PROCURADORES E ADVOGADOS, OS DRS.:

MARCELO VILIX (O.A.B./DF nº 60.202)

ENCERRAMENTO: Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreco a Vossa
Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o
seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Toda a passada nes
ta cidade e Comarca de São Paulo, aos 06 de dezembro de 1993
Eu, (ANGELA ARACIA NETO), Escrevente que o datilografel,
Eu, (ANTONIO GUILHERMINE NETO), a conferi e subscrevo.
Matr. 301.558

Certifico ser autêntica a assinatura
do(a) Dr.(a) ISABEL CRISTINA MOURÃO ALMEIDA
MOURÃO ALMEIDA
Meritíssimo Juiz(a) de Direito TITULAR
de 1ª Vara da Família e Sucessões
Central
Em 06 de dezembro de 1993
ANTONIO GUILHERMINE NETO
Escrivão(a) Diretor(a) Substit.

ISABEL CRISTINA MOURÃO ALMEIDA
Juiz(a) de Direito

Acompanham a presente _____ folhas por mim, _____, rubricadas.

5797

JUNTADA

En 09 de 12 de 1993, ante Oficio
junto a estos autos protocolo ref. Carta
Palcazica que sigue. El fago este termo.
Escr. subsec



5807



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

5807

EXPEDIDOR: Primeiro Ofício da Família e das Sucessões - Central	
REMETE: Carta Precatória ref, Proc. 20.460 (1ª seção) -	
(OBJETO) Inventário de JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA	
DESTINATÁRIO: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL	GRUPO
ENDEREÇO: <i>REVEREND. MARCELO...</i>	
CIDADE: <i>82060</i> BRASÍLIA	ESTADO DE: <i>9167</i>
RECEBIMENTO DE JUSTIÇA	ASSINATURA OU CARIMBO

50.11.001

JUNTADA

En 21 de 127 de 1993, neste Oficio
junto a estes autos protocolo "AR"
que segue. El fecho este termo.
Du. _____ Racc. subzor

5817

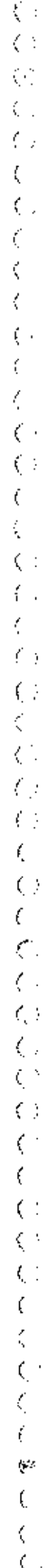


PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

5817

EXPEDIDOR: Primeiro Ofício da Família e das Sucessões - Central	
REMETE: Carta Precatória ref, Proc. 20.460 (1ª seção) - (OBJETO) Inventário de JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA	
DESTINATÁRIO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL	GRUPO
ENDEREÇO:	RECEBIMENTO PELO CORREIO
VADE: BRASÍLIA	ESTADO D.F.
RECEBIMENTO ____/____/19__	12 DEZ 1979
	DIV. 361 SERV. DE EXPEDIENTE ASSINATURA OU CARIMBO

50:11.001



.....

.....

2. - Os direitos do qual o Suplicante é portador, refere-se a uma área de terras localizada na Fazenda Paranozinho, zona rural do Distrito Federal, dentro de uma área maior, sendo que a área cedida tem a extensão de 7,96,43 ha. (sete hectares, noventa e seis ares e quarenta e três centiares), com as seguintes características e confrontações: "FRENTE com 419,00 metros, rumo 62°NW, confrontando com a DF-425 (Estrada Veíha do Fercal). LATERAL DIREITA com projecção de 193,00 metros, no rumo 40° SW, confrontando com o Córrego Paranozinho em toda a sua extensão. LATERAL ESQUERDA com 193,00 metros, rumo 40° SW, confrontando com o Condomínio Vivendas / da Serra. TRAVESSÃO com 430,00 metros, rumo 63° 10' SE, confrontando com Nelson de Alarcão" (doc. nº 2, em anexo).

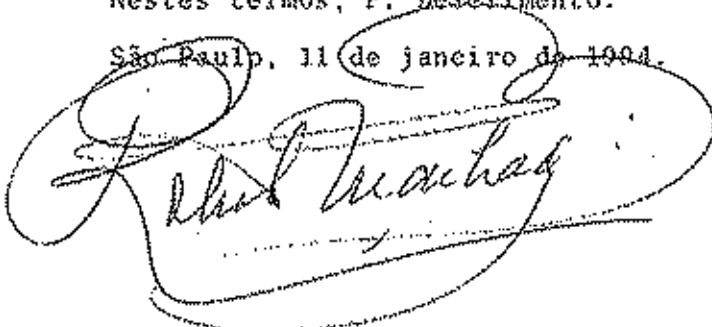
Veja-se, também em anexo, o mapa do imóvel e o respectivo memorial descritivo (docs. nºs. 3 e 4).

??

Estando toda a documentação em ordem, deseja/ o Suplicante, respeitosamente, REQUERER se digne V. Exa. no momento da partilha, lhe seja adjudicado o referido imóvel, por força dos direitos de que é portador.

Nestes termos, P. Deferimento.

São Paulo, 11 de janeiro de 1984.





dr. Machado

- PROCURAÇÃO -

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu, ELTON MARTINS GARANHÃO, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado em Curitiba, à Rua Mato Grosso, nº 491, apto. nº 23, Carteira de Identidade n. 3.935.551-5- / SSP-Pr., CPF nº 872.681.599-00, nomeio e constituo meu b~~u~~ tante procurador, onde com esta se apresentar, o Sr. ROBERTO MACHADO, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o nº 1.400 da Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Paraná, residente e domiciliado em Curitiba, no endereço de finido ao pé deste mandato, para o fim especial de, com / os poderes da cláusula "ad-judicia" e quantos mais poderes forem necessários, habilitar-se em meu nome, no inventá- / rio de sobrepartilha dos bens deixados por falecimento de José Cândido de Souza, em tramitação na 1a. Vara de Famí- / lia de São Paulo, autos nº 20.460, sendo inventariante o Sr. Tarcísio Márcio Alonso, podendo requerer, no momento / oportuno a adjudicação do imóvel objeto da cessão de di- / reito que foi lavrado a favor do ora outorgante por escri- / tura pública datada de 25 de agosto de 1993, no Cartório / do 1º Ofício do distrito de Água Fria, comarca de Planal- / tina, do Estado de Goiás, tudo o que o outorgante dará p / firme e valioso, substabelecendo.

Curitiba, 21 de dezembro de 1993.

3011A - 89 Tabelionato - Rua Floriano Peixoto, 752

Reconheço por semelhança as (s) firma(s) indicadas de:

ELTON MARTINS GARANHÃO

Curitiba, 21 de dezembro de 1993

En Testamento

Em Verdade

Cartório de Registro de Imóveis - Conjuntos 1303/4/5 - Fone: PADX (041) 322-4173 - Curitiba - Paraná

Elton Martins Garanhão
Roberto Machado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

585
1

doc 2

COMARCA DE PLANALTINA

TERMO DE PLANALTINA

DISTRITO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS



LIVRO 005-A

Fls. 074/075

Valor Cr\$ 500.000,00 19 Traslado

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO
APRESENTADO. DOU
Goiás, 21 DEZ 1993

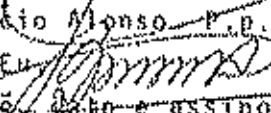
JOSE CAMILO BOAVENTURA

1º TABELIÃO

Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis
de Água Fria de Goiás - GO
24 856 577/0001-68
José Camilo Boaventura
Tabelião e Oficial

ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA
DE DIREITOS HEREDITÁRIOS, QUE FAZEM: TAR-
CISIO MARCIO ALONSO E ELTON MARTINS GARA-
NHÃO, NA FORMA ABAIXO.

S A I B A M quantos esta pública escritura virem que, -
no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de um mil novecentos-
e noventa e três (1.993), aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto,
do dito ano, nesta cidade de Água Fria de Goiás, Termo e Comarca de Pla-
naltina, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, 1º Tabelião, compa-
receram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como
outorgante cedente, CIDADE & CAMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, -
inscrita no CGC/MF sob o nº 37.131.711/0001-05, neste ato, representada
pelos Sócios, PEDRO PASSOS JÚNIOR, brasileiro, solteiro, C.I.-RG nº. -
705.183-SSP-DF e CPF nº 290.047.80y-49 e TARCISIO MARCIO ALONSO, brasi-
leiro, divorciado, C.I.-RG nº 15.032.237-SSP-SP e CPF nº 000.641.788-40,
ambos empresários, residentes e domiciliados em Brasília-DF., e, de ou-
tro lado, como outorgado cessionário, ELTON MARTINS GARANHAO, brasilei-
ro, solteiro, maior, supervisor de vendas, residente e domiciliado na
Rua Mato Grosso, 491, aptº 23, Água Verde, Curitiba-PR, portador da C.I.
RG nº 3.935.581-5-SSP-PR e CPF nº 072.601.599-00; neste ato, representa-
do por seu bastante procurador, PAULO FERNANDO LARA, brasileiro, casado,
economista, residente e domiciliado na SQN 104, Bloco H, aptº 608, Bra-
sília-DF., portador da C.I.-RG nº 2.005.664-1FP-RJ e CPF nº 088.983.911
53, nos termos da procuração, lavrada às fls. 129, do livro nº 121-P, do
Cartório do 9º Ofício de Notas da Comarca de Curitiba-PR, datada de -
16/08/1993, que fica aqui arquivada, dou fê; pessoas capazes, minhas re-
conhecidas, do que dou fê; pela outorgante cedente, via representante,
me foi dito que, pelo preço de cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros
reais), importância essa que neste ato recebeu do outorgado cessionário-

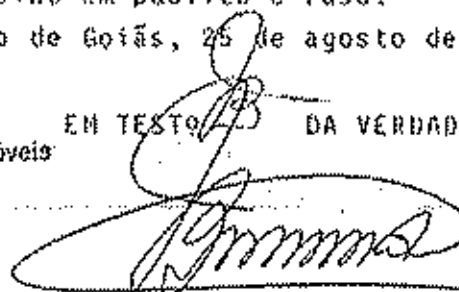
em moeda corrente do País, contou e achou certo, do qual dá plena quitação, por esta escritura e na melhor forma de direito, cede, como de fato cedido tem ao outorgado cessionário, direito e ação que lhe compete na qualidade de legítima cessionária do finado JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, conforme escritura pública de cessão de herança, lavrada no livro nº 45, do cartório do 2º Ofício de Planaltina-GO., ficando a cargo do outorgado cessionário as despesas com inventário ou arrolamento, transfere ao outorgado cessionário o direito e ação que tem como cessionária daquele finado para que o outorgado use e disponha dos direitos como seu que fica sendo doravante, sendo que os direitos ora cedidos correspondem a uma área de terras de 7,96,43 ha. (sete hectares, noventa e seis ares e quarenta e três centiares), ou seja 79.643,00m2. e que possui as seguintes características e confrontações:- FRENTE: com 419,00m, rumo 62ºNW, confrontando com a DF-425 (Estrada Velha do Fercal. - LATERAL DIREITA: com prejeção de 193,00m, no rumo 40º SW, confrontando com o Córrego Paranoazinho em toda a sua extensão. LATERAL ESQUERDA: - com 193,00m, rumo 40º SW, confrontando com o Condomínio Vivendas da Serra. TRAVESSÃO: com 430,00m, rumo 63º10' SE, confrontando com Nelson de Alarcão. AREA TOTAL: 79.643,00m2. OBSERVAÇÃO: Todas as confrontações foram baseadas em quem do terreno olha a DF-425- Estrada Velha do Fercal. Conforme Memorial Descritivo, elaborado pelo engenheiro civil André Luiz Chapaval dos Santos - CREA 13638-D-PR. situada na FAZENDA PARANOAZINHO, zona rural do Distrito Federal. Estando referida área devidamente registrada em área maior, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa-GO, no livro 3-1, fls. 142, sob o nº de ordem - 833, em 1923; os impostos, taxas, certidões e emolumentos devidas pela presente, serão pagas pelo outorgado cessionário, dentro do prazo legal. Pelas partes foi dito que aceitava esta escritura como está redigida. Assim o disseram, dou fê. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam. Dispensadas as presenças das testemunhas, nos termos da Lei 6.052 de 06/11/91. Eu, José Camilo Boaventura, 1º Tabelião, a fiz escrever, conferi, subscrevi, dou fê, dato e assino. Água Fria de Goiás, 25 de agosto de 1.993. (as) José Camilo Boaventura, Pedro Passos Junior, Tarcisio Marcio Alonso, P.D. Paulo Fernando Lara, Nada mais. TRASLADADA em seguida. Eu,  1º Tabelião, a trasladei, conferi, subscrevi, dou fê, dato e assino em público e raso.

Água Fria de Goiás, 25 de agosto de 1.993

EM TESTO DA VERDADE

Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis
de Água Fria de Goiás - GO
24 056 577/0001-69

José Camilo Boaventura
Tabelião e Oficial



MEMORIAL DESCRITIVO

586
1
doz. 3

Memorial descritivo de uma área cons-
tituída por uma gleba de fazenda, lo-
calizada no DISTRITO FEDERAL, pertencente
a ERASMO GARANHÃO, totalizando
uma área de 7ha 96a 43c, ou 79.643,00m².

O presente memorial descreve uma gleba de fazenda rural, localizada
no município do DISTRITO FEDERAL, pertencente a ERASMO GARANHÃO e
que possui as seguintes características e confrontações:

FRENTE: Com 419,00 m (quatrocentos e dezenove metros) rumo 62°NW (Seis-
senta e dois graus noroeste), confrontando com a DF-425 (ESTRA-
DA VELHA DO FERCAL).

LATERAL DIREITA: Com projeção de 193,00m (Cento e noventa e três me-
tros), no rumo 40° SW (quarenta graus sudoeste), con-
frontando com o Córrego Paranoazinho em toda a sua
extensão.

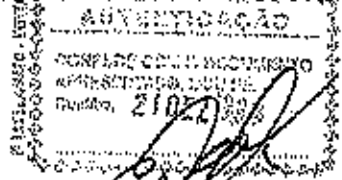
LATERAL ESQUERDA: Com 193,00m (Cento e noventa e três metros), rumo
40° SW (quarenta graus sudoeste), confrontando com a
Condomínio Vivendas da Serra.

TRAVESSÃO: Com 630,00 m (Seiscentos e trinta metros), rumo 63° W
S (Seisenta e três graus e dez minutos sudoeste), confron-
tando com Nelson Carlos de Alarcão.

ÁREA TOTAL: 79.643,00 m² (Setenta e nove mil, seiscentos e quaren-
ta e três metros quadrados).

CONSERVAÇÃO: Todas as confrontações foram baseadas no quim do terreno
situa a DF-425 - ESTRADA VELHA DO FERCAL.

Ateliê de Projetos
ANDRÉ LUIZ CHAPARIM DOS SANTOS,
CARTÓGRAFO CIVIL - CRM 13630-D-PR.

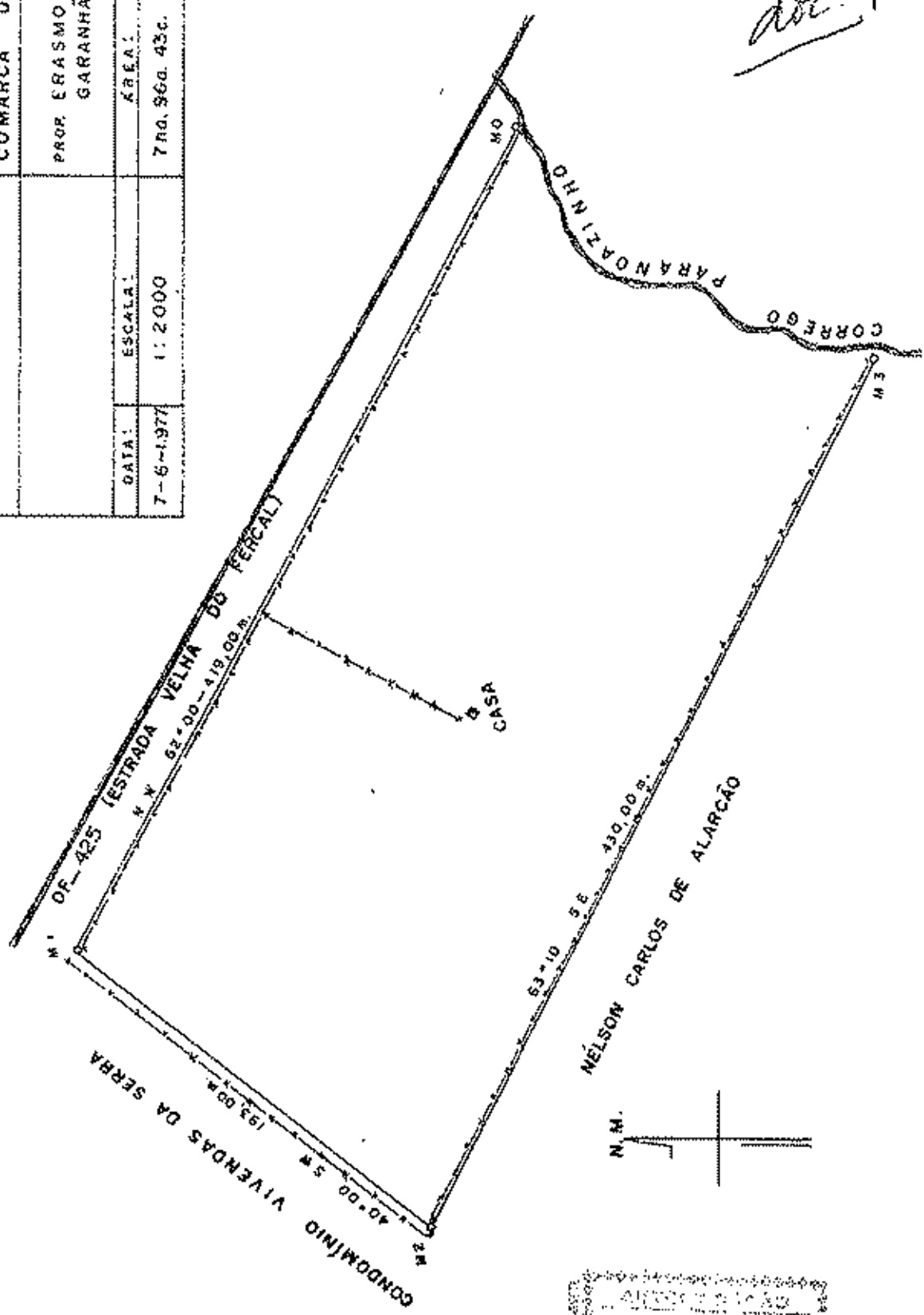


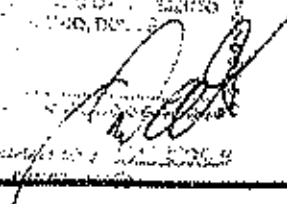
EDUARDO MORAES SILVA
Cartógrafo



doc. 4

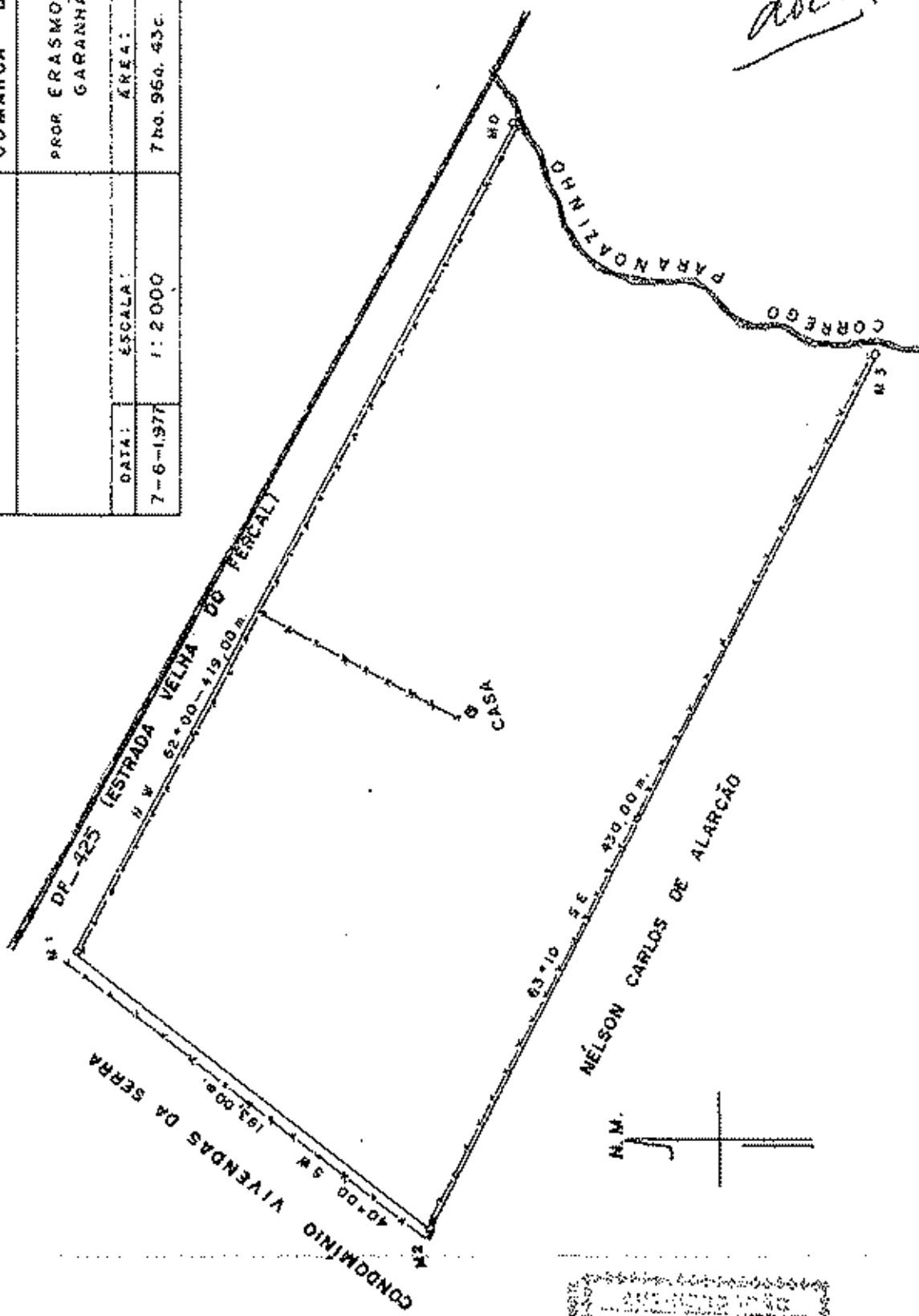
GLEBA DA FAZE DA		MUN.	D.F.
		COMARCA	D.F.
		PROP.	ERASMO GARANHÃO
DATA:	ESCALA:	ÁREA:	
7-6-1977	1:2000	7 ha, 56 a, 43 c.	



ANEXO 2
 DE 02/07/2014
 100,0000

 10/07/2014

doc. 4

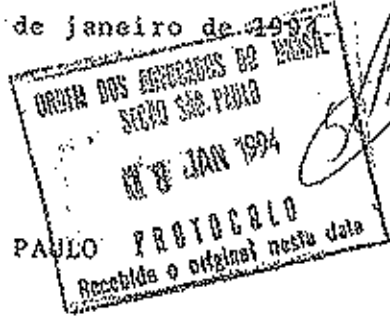
GLEBA DA FAZEA DA		MUN.	D.F.
PROR ERASMO GARANHÃO		COMARCA	D.F.
DATA:	ESCALA:	ÁREA:	
7-6-1977	1: 2000	7 no. 960. 43c.	



Serviço de Registro de Imóveis do Estado de São Paulo

ROBERTO MACHADO
Advogado

Curitiba, 11 de janeiro de 1994



EXMO. SNR.
PRESIDENTE DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL DE SÃO PAULO
São Paulo -

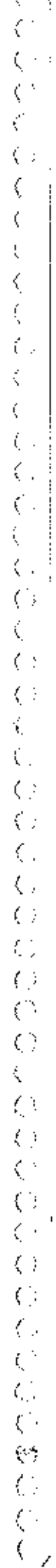
Prezado senhor:

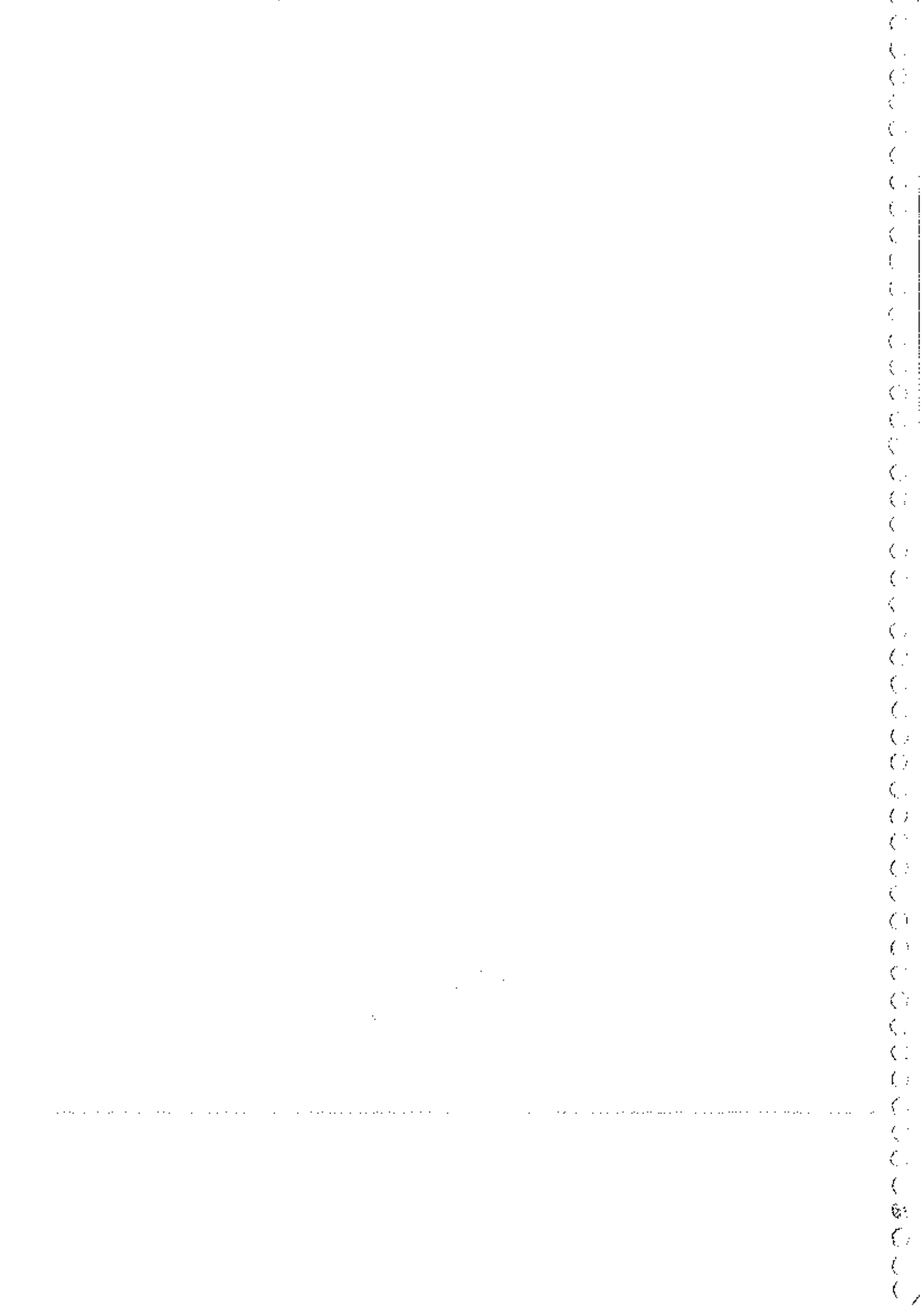
Venho, com esta, para os fins do art. 56 do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, respeitosamente comunicar a V. Exa. o seguinte:

- 1. - Que nesta data estou ingressando na 1a. Vara de família desta capital, junto ao inventário de JOAO CÂNDIDO DE SOUZA (autos nº 20.460), em nome do cessionário de direitos hereditários de nome ELTON MARTINS GARANHÃO, com um pedido de adjudicação de bens, tudo conforme fotocópia em anexo;
- 2. - que, nestas condições, pede o infra-assinado se digne V. Exa. mandar registrar a ocorrência, como sendo a primeira intervenção do mesmo no Estado de São Paulo.

Sem mais, subscrevo-me

atenciosamente





590
7

CONCLUSÃO

Em 24 de 01 de 1994,
faço estes autos conclusos a MM. Juiz de
Direito, Dr. MARIA DE LOURDES RACHID VAZ DE ALMEIDA
Juiz de Direito
E, feza este termo.
Eu, _____ Escr. subscr.

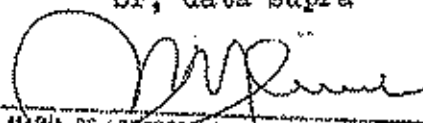
p. 20.460

1. Fls. 582/583 e toda a docu-
mentação apresentada; digem inventariante e
todos os demais herdeiros e interessados na
sucessão de José Cândido de Souza.

2. Fls. 574: cumpra-se.

Int.

SP, data supra


MARIA DE LOURDES RACHID VAZ DE ALMEIDA
Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em 24 de 01 de 1994
recebi estes autos com o despacho supra
Eu, _____ Escr. subscr.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a cópia do despacho
de fls. 590, foi enviada ao Tabelião Oficial em
03/02/94 e publicado em
08/02/94. Recurso na partes fls. 153
Em 08/02 de 1994
Eu, _____ Escr. subscr.

>

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que decorreu o prazo da
Lei p/manifestação de interesse assinada conforma
publicação de fls. retas
São Paulo, 02 de 02 de 19 94

CONCLUSÃO

Em 01 de março de 19 94,
faço estes autos conclusos a MM. Juiz de
Direito, Dr. Renato de Valles Abreu Filho
E faço este termo.
Eu, _____ Escr. subscr.

Processo n. 20460

Nada requerido em 10 dias,
arquivem-se.
São Paulo, 01 de março de 19 94.

Renato de Valles Abreu Filho

RECEBIMENTO

Em 01 de 03 de 19 94
recebi estes autos em despacho supra
Eu, _____ Escr. subscr.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o despacho
de fls. 590v foi enviado ao juiz em
03/03/94 e publicado em
04/03/94. Em via as partes
condenmente intimadas.

Em 04 de 03 de 19 94
Eu, _____ Escr. subscr.

JUNTADA

Em 16 de 03 de 19 94 neste Ofício
junto a estes autos publicar
que seguem. E faço este termo.
Eu, _____ Escr. subscr.

5918

Mauro Rafael Vido
ADVOCADO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL

1. Conforme Portaria Contente n.º 1/81. dos MM. Juizes das Varas de Família e Sucessões.

PROCESSO N.º 20-460
SUBPARTILHA em 12.11.80

Em 25 de 3 de 19 81

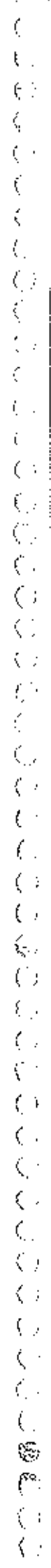
TARCÍSIO MARCIO ALVES, inventariante de viduante qualificado nos Autos de Subpartilha, apenso aos Autos de Inventário, processo n.º 20-460, por falecimento de JOSÉ CAETANO DE SOUZA, var. à presença de Vossa Excelência, por seu procurador, em atendimento ao despacho de fls. , para expor o requerido que abaixo segue :

- 1 - O Inventariante não tem evidenciado esforços no sentido de ser ouvida a Carta Probatória expedida por Vossa Excelência.
- 2 - Devido que o inventariante não possui poderes para coagir o órgão do Distrito Federal para dar cumprimento à Intimação Judicial.

Este petto, é a presente para requerer que Vossa Excelência, oficie ao Juízo Federal para que aquele, faça a devida governamental cumprir a ordem judicial, sob pena de desobediência, nos termos da Lei n.º 13.127/66.

Termos em que
P. deferimento.

São Paulo, 14 de março de 1981.
Mauro Rafael Vido Adv.
OAB/SP 10.202



.....

592
7

CONCLUSÃO

Em 17 de março de 1994,
faço estes autos com breves MM. Juiz de Direito
Dr. RENATO DE SALLIS ABREU FILHO.
Eu, _____ Escrivão Subscr.

p. 20.460

Oficie-se na forma solici-
tada no fls. 591, final.

Int.

SP, data supra

RENATO DE SALLIS ABREU FILHO
Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em 17 de 03 de 1994,
recebi estes autos com *o despacho supra*
Eu, _____ Escrivão Subscr.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a cópia do despacho
de fls. 592, foi enviada ao Diário Ofi-
cial em 25/03/94 a publicá-lo,
em 30/03/94, ficando as partes
devidamente intimadas.

Em 30 de 03 de 1994,
Eu, _____ Escrivão Subscr.

fls. 137

JUNTA DA

Em 30 de 03 de 1994 neste Office

Junta a estes autos pefican e
documentos que leg. e. b. loco este termo

Do _____ Escr. subss:

Emelinda Luiz Machado
ADVOGADA
OAB - 0760
FONE: 259-4708

543

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara da Família e Sucessões
da Capital - Forum Central - nº 20460

I. Conclusão
S.P. 23 de 17 de 1977

PROTOCOLADO

28 MAR 1977

1a VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES

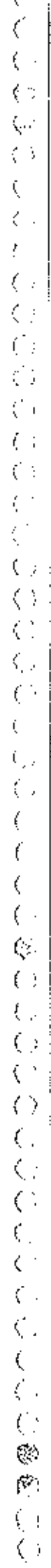
CONDOMÍNIO RURAL VIVENDAS DA SERRA

sede na área Rural do Distrito Federal, na Fazenda Paranoazinho, próximo ao Posto Colorado, inscrito no CGC/MF sob nº 26.602.001/0001-71, representado pelo seu síndico JANARY ALVES DE MORAES, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG-560.129-SSP-DF, e CIC nº 121.028.901-63, residente e domiciliado no Condomínio Rural Vivendas da Serra módulo H-6 -Sobradinho - Distrito Federal; ERIVALDO SENA DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, bancário, residente e domiciliado na QI. 04, conjunto "R", casa 85, Guarã -1, residente no Distrito Federal portador da Carteira de Identidade RG-234.246-SSP-DF e do CPF nº 059.969.101-87; TELMO ROBERTO KISCHELOSKI REIS, brasileiro, casado bancário, residente e domiciliado na SOS 102, Bl.J, apart.306, Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade RG-471.678-SSP-DF e CPF nº 120.213.690-72; DARIO CIRQUEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado na Quadra 02, Conjunto E-4, Casa 01, Sobradinho -DF, portador da Carteira de Identidade RG- nº 127.121- SSP-DF, e do CPF nº 090.839.871-91; MANUEL LONEIDE FONSECA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rodovia DF-150, km 03 - Sobradinho -DF, portador da Carteira de Identidade RG-090.068- SSP- DF, e CPF nº 004.077.551-87; por sua advogada (documentos de nº 1 a 5), vem perante V.Exa. requerer habilitação nos autos de Inventário dos bens deixados por JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA, processo nº 20460/37, que corre perante esta Vara, tendo em vista o que se segue:

Os Suplicantes obtiveram legalmente cada qual cessão de direitos hereditários sobre glebas de terras da Fazenda Paranoazinho, através do Sr. MARCIZIO MARCIO ALONSO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade

DO-2510

.....



594

Ermelinda Luiz Machado

ADVOGADA
OAB - 9752
FONE: 252-4708

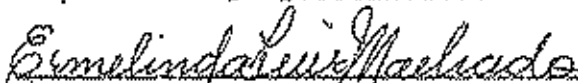
RG-15.022.237-SSP-DF, e CPF nº 006.641.788-46, residente e domiciliado no SMV D13, conj.1, casa 10, em Brasília- DF, e inventariante dos bens deixados por José Cândido de Souza (fls. 486/493 do Proc.20460).

2. Do exposto, o CONDOMÍNIO RURAL VIVENDAS DA SERRA é credor do direito "ad corpus" do imóvel situado às margens da Rodovia BR-020, pertencente a Fazenda Paranoazinho-DF, localizada na região de Sobradinho-DF, compreendendo 3 áreas, a primeira de 0,4618 ha., a segunda com 1,0663 ha. e a terceira com 479,25 m2. ; igualmente ERIVALDO SENA DE OLIVEIRA e TELMO ROBERTO KISCHELOSKI REIS são credores de direito "ad corpus", relativamente a área de 0.7000 ha.; DARIO CIRQUEIRA DA SILVA é credor do imóvel relativamente a área de 3,2591 ha., e MANOEL IONEIDE FONSECA , com a área de 0,9272 ha., todos pertencentes a Fazenda Paranoazinho-DF, localizadas na região de Sobradinho-DF; devidamente transcrita sob o nº 833, do livro 3-1, em 1923, do CRI, de Formosa- Go.

3. Os Suplicantes juntam as escrituras dos imóveis , requerendo se digne V.Exa. ao decidir a sobrepartilha lhes sejam adjudicados os referidos imóveis , estando habilitados no processo nº 20460.

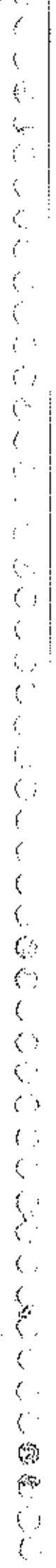
Nestes termos,

P. Deferimento.



Ermelinda Luiz Machado- advogada
insc. na C.A.B. nº 9749

São Paulo, 27 de março de 1994.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE SOBRADINHO

(2º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos)
SEDE: Fórum de Sobradinho-DF - Fones: 591-1650 - 591-7153 - 387-3237
SUCURSAIS: Fórum de Brasília-DF - Fone: 391-1239
Fórum de Planaltina-DF - Fone: 389-2234



Albino Bastos Ramos
Tabelião em Exercício

Livro: 12
Folha: 08

PROCURAÇÃO bastante que fe
(em) CONDOMINIO RURAL VIVENDAS DA SERRA.

SAIBAM quantos este público instrumento e
procuração virem, que no ano de hum mil novecentos e noventa e qualr
(1994), ao(s) três(03)dia(s) do mês de janeiro(01), nesta Cidad
Satélite de Sobradinho, Distrito Federal, perante mim, Técnico
Judiciário, compareceu(eram) como outorgante(ões) CONDOMINIO RURAL
VIVENDAS DA SERRA, com sede na área Rural do DF na Fazenda Sobradinh
próxi no ao Posto Colorado, inscrito no CGC/MF sob n. 26.502.997/0001
71, neste ato representado por seu síndico JANARY ALVES DE MORAES
brasileiro, casado, empresário, portador da CI.RG.n.560.129-SSP-DF, e d
CIC.n.121.028.901-63, residente e domiciliado na Condomínio Rura
Vivendas da Serra Módulo H-6- Sobradinho- Distrito Federal
reconhecido(a)(s) e identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) pelo
documentos que exibiu(ram) e, de cuja capacidade jurídica sou fe. E po
ele(a)(s) me foi dito que, por este instrumento público nomeava(m),
constituía(m) seu (ua)(s) bastante procurador(a)(s) ERMELINDA LUI.
MACHADO, brasileira, divorciada, advogada, portadora da CI.RG.n.9749-
DAB-DF, e do CIC.n.064.517.568-49, com escritório à Rua Nestor Pestan
numero 237- Apto 11- São Paulo, a quem confere(m) os poderes de cláusul
(AD-JUDICIA) e os mais necessários perante qualquer INSTANCIA, FORO ou
TRIBUNAL, em JUÍZO OU FORA DELE, especialmente para acompanhar e dar atu
fical sentença nos autos de numero 20460, de ação de inventário dos bens
deixados por falecimento de JOSE CANDIDO DE SOUZA, podendo acordar,
discordar, transigir, recorrer, desistir, propor e variar de ações e
recursos, receber citações, prestar as declarações e informações,
apresentar provas, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir
vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, assinar termos,
requerimentos e demais papéis, enfim, praticar os demais atos aos fins
deste mandato, inclusive substituí-lo. Assim o disse(ram) do que dou fé,
me pediu(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceitou(aram) e
assina(m). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS CONFORME FACULTA A LEI.
Eu, _____ (WILMAN FERREIRA PINTO), Tabelião Substituto, mandei
lavrar, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas.
Eu, _____ (ALBINO BASTOS RAMOS), Técnico Judiciário,
respondendo pela serventia, a subcrevo, dou fé e assino. (s.e) ALBINO
BASTOS RAMOS. CONDOMINIO RURAL VIVENDAS DA SERRA. JANARY ALVES DE MORAES.
TRASLADADA na mesma data. Eu, _____ Técnico Judiciário, respondendo
pela serventia, a subcrevo, dou fé e assino em público e caso.

EM TÊS DA VERDADE

GR.n. 52125
Cra1.142,00 mcf

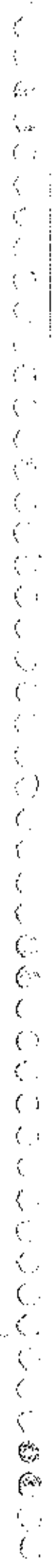
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DE NOTAS, REGISTRO CIVIL
E PROTESTO DE TÍTULOS.
Sobradinho - Planaltina - Brasília
Wilman Ferreira Pinto
TABELIÃO SUBSTITUTO
ED. FORUM

QUARTO DE NOTAS
SERV. DE NOTAS

ATO. TABELIÃO
Dr. Sergio Salles
R. Felipe de Oliveira, 32 e Pça. do Sr. 377


reconheço por semelhança através do sistema comput
dorizado a(s) firmas, assinaturas de
1) WILMAN FERREIRA PINTO
São Paulo, 23 de Janeiro de 1994
Esc. 142
LITTO DOS ANOS TERCEIRO E 7
JOSE CARLOS DA SILVA () Escrivente
Esc. 142, 70 - Fone: 387-279, 72 Escrivente
SITIOS PAGOS P/ VERBA RESOLUCAO J. A. X. 5270-13, 2311

U. Data
Albino Bastos Ramos
Tabelião em Exercício



Handwritten text along the right edge of the page, possibly bleed-through from the reverse side. The text is mostly illegible but appears to contain several lines of writing.

Doc. nº 2-A 2088



TAXAS, CUSTAS, EMOLUMENTOS E CONTRIBUIÇÕES
GUIA DE RECOLHIMENTO

TCEC

01 CONTRIBUINTE OU INTERESSADO

02 NOME: **SRI VALDC SENA DE OLIVEIRA**

03 ENDEREÇO: **Ol-25, lote 04, apt. 308 - Guarã-II - DF**

04 NOME: _____

05 REGISTRO DO ESTADO DE SUO PAIS: _____

06 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: **120.213.690-72**

07 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: _____

08 NOME: **Inventário Família S.P.**

09 ENDEREÇO: **S.P.**

10 NOME: **João Cândido de Sousa**

11 ENDEREÇO: _____

12 DISCRIMINAÇÃO DO ATO OU SERVIÇO: _____

CD	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	VALOR
01	TAXA DE REGISTRO DE SERVIÇOS DE NOTARIOS E SERVIDORES DE REGISTROS DE IMÓVEIS	230	
02	TAXA DE REGISTRO DE SERVIÇOS DE NOTARIOS E SERVIDORES DE REGISTROS DE IMÓVEIS	244	
03	TAXA DE REGISTRO DE SERVIÇOS DE NOTARIOS E SERVIDORES DE REGISTROS DE IMÓVEIS	304	Cr. 8857,00
04	TAXA DE REGISTRO DE SERVIÇOS DE NOTARIOS E SERVIDORES DE REGISTROS DE IMÓVEIS	318	
05	TAXA DE REGISTRO DE SERVIÇOS DE NOTARIOS E SERVIDORES DE REGISTROS DE IMÓVEIS	167	
06	TAXA DE REGISTRO DE SERVIÇOS DE NOTARIOS E SERVIDORES DE REGISTROS DE IMÓVEIS	426	
08	TAXA DE REGISTRO DE SERVIÇOS DE NOTARIOS E SERVIDORES DE REGISTROS DE IMÓVEIS	349	
09	TAXA DE REGISTRO DE SERVIÇOS DE NOTARIOS E SERVIDORES DE REGISTROS DE IMÓVEIS	370	
10	TAXA DE REGISTRO DE SERVIÇOS DE NOTARIOS E SERVIDORES DE REGISTROS DE IMÓVEIS	184	
11	TAXA DE REGISTRO DE SERVIÇOS DE NOTARIOS E SERVIDORES DE REGISTROS DE IMÓVEIS	261	
12	TOTAL	977	Cr. 8857,00

Cr. 8857,00
DIT - CARRIÃO PADRÃO DO BANCO

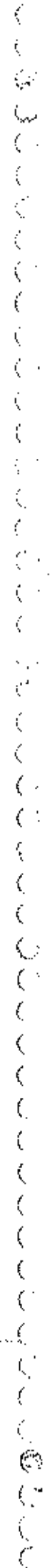
120248-07

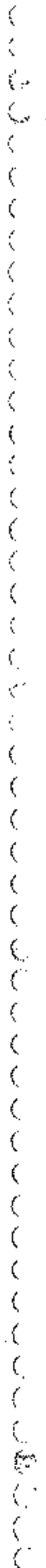
1884

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

857.60904820.2

8225/71





PORTARIA 011-3022

3-CAL PROC. DRY/0-225V/71
 .ASC - 847012 153 111
 C.C.C.M.F. 59.360.229/0001-10



TAVAS, CUSTAS, ENQUILMENTOS E CONTRIBUIÇÕES
 GUIA DE RECOLHIMENTO

TCEC

01 CONTRIBUINTE OU INTERESSADO		02 CONTRIBUINTE		03 RECEITA		04 VALOR	
NOME: DARIO CIRQUEIRA DA SILVA		01		01		230	
ENDEREÇO: Quilômetro 02 Conj. Alto 2-4 Casa I-Sobradinho DE		02		02		244	
Cidade: 046-248.041/20		03		03		304	
Cidade: 046-248.041/20		04		04		01-9857,00	
05 ATOS JUDICIAIS		05		05		318	
06		06		06		167	
07		07		07		426	
08		08		08		349	
09		09		09		370	
10		10		10		184	
11		11		11		251	
12		12		12		977	
13		13		13		071	

Junta de Procuração
 (Proc. 20460/37)

0248220334244

057,00R04820,2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1ª VIA - SEM FASEJA
 2ª VIA - CONTRIBUINTE
 3ª VIA - CONTRIBUINTE

2ª VIA
 CONTRIBUINTE

Doc. n.º 1007

0113P1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Doc. n.º 3

CARTÓRIO DE SOBRADINHO



(2ª Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos)
SEDE: Forum de Sobradinho-DF - Fones: 391-1650 - 391-7153 - 387-3237
SUCURSAIS: Forum de Brasília-DF - Fone: 391-1239
Forum de Planaltina-DF - Fone: 389-2234

Livro: 196

Folha: 093

Albino Bastos Ramos
Tabelião em Exercício

PROCURAÇÃO bastante que faz (em)

DARIO CIRQUEIRA DA SILVA.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que no ano de hum mil novecentos e noventa e quatro(1994), ao(s) três(03), dia(s) do mês de janeiro(01), nesta Cidade Satélite de Sobradinho, Distrito Federal, perante mim, Técnico Judiciário, compareceu(eram) como outorgante(s) DARIO CIRQUEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, militar, portdor da CI.RGn9094.841 SSP-DF, e do CICn9046.248:071/20, residente e domiciliado na Quadra 02 Conjunto E-4 Casa 01 Sobradinho, Distrito Federal, reconhecido(a)(s) e identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) pelos documentos que exhibuíram) e, de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este instrumento público nomeavam) e constituíam) seu (ua)(s) bastante procurador(a)(es)(as) ERMELINDA LUIZ MACHADO, brasileira, divorciada, advogada, portadora da CI.RG.n.9749-DAB-DF, e do CIC.n.064.817.568-49, com escritório à Rua Nestor Pestana numero 237-Apto 11- São Paulo, a quem confere(m)os poderes da cláusula (AD-JUDICIA) e os mais necessários perante qualquer INSTANCIA, FORO ou TRIBUNAL, em JUIZO OU FORA DELA, especialmente para acompanhar e dar até final sentença nos autos de numero 20460, da ação de inventário dos bens deixados por falecimento de JOSE CANDIDO DE SOUZA, podendo acordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, propor e variar de ações e recursos, receber citações, prestar as declarações e informações, apresentar provas, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, assinar termos, requerimentos e demais papéis, enfim, praticar os demais atos aos fins deste mandato, inclusive substabelecer. Assim o disseram) do que dou fé, me pediu(iram) este instrumento que lhe(s) li, aceitou(aram) e assinam). **DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS CONFORME FACULTA A LEI.** Eu(WILMAN FERREIRA PINTO), Tabelião Substituto, mandei lavrar, li e encerro o presente ato, coihendo as assinaturas, dou fé e assino. (a.a) WILMAN FERREIRA PINTO. DARIO CIRQUEIRA DA SILVA. TRASLADADA na mesma data. Eu Técnico Judiciário, respondendo pela serventia, a subscrevo com fé e assino em público e raso.

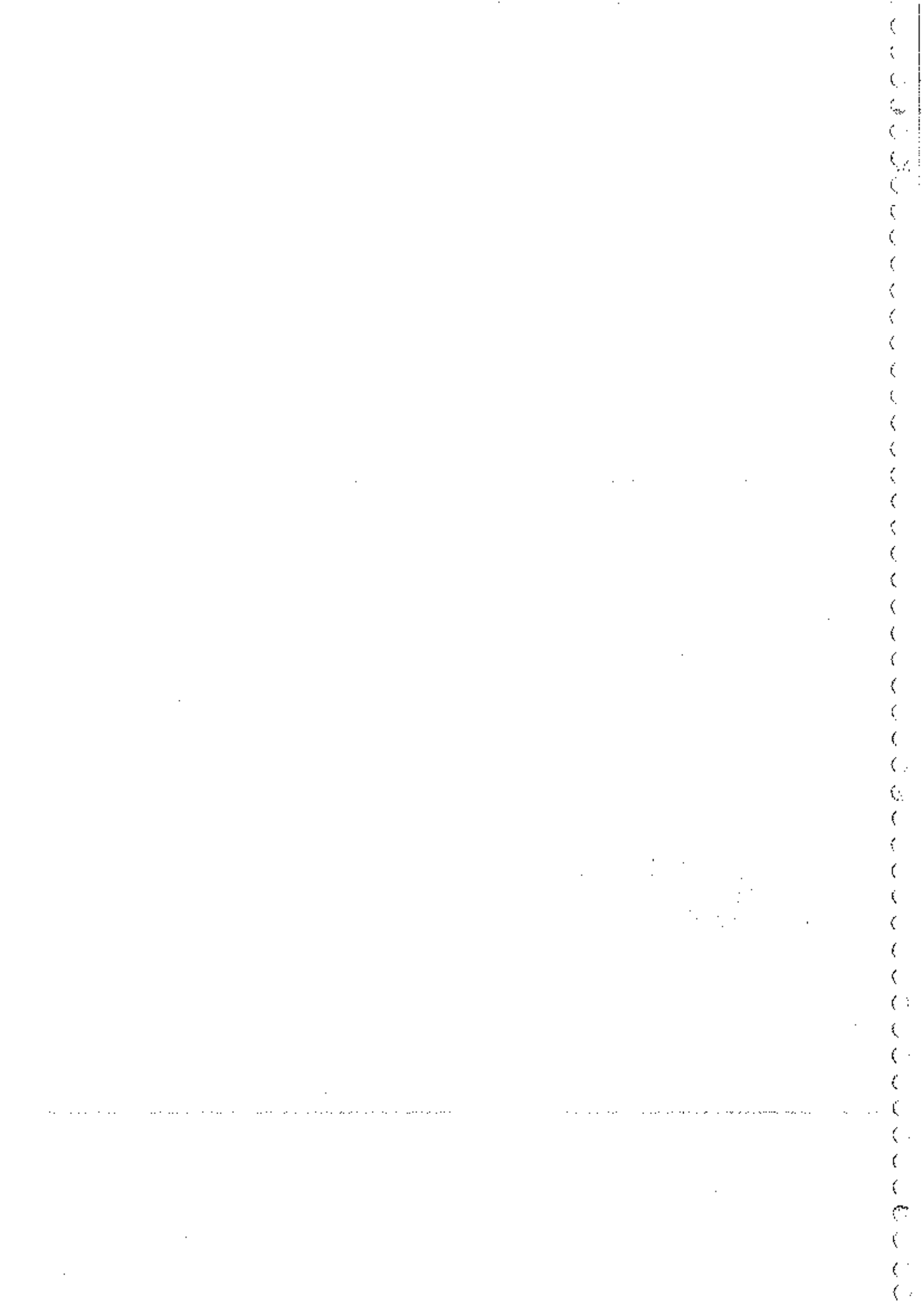
EM TESTEMUNHA DA VERDADE

Cartório de Tabelião em Exercício
de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos
Sobradinho - Distrito Federal
Wilson Rodrigues Lima
Tabelião Substituto
do Cartório

GR. n.º 52133, m.º 5
CR\$1.142,00

170. TABELIAO
Dr. Sergio Salles
R. Felipe de Oliveira, 32 e Pça. da So. 317
Reconheço por semelhança as rasas do sistema computadorizado a(s) firma(s) indicadas de:
1) WILMAN FERREIRA PINTO
São Paulo, 28 de Junho de 1994
Eu test.

[Handwritten signature]
Técnico Judiciário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE SOBRADINHO



(2º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos)
SEDE: Forum de Sobradinho-DF - Fones: 591-1650 - 591-7153 - 387-3237
SUCURSAIS: Forum de Brasília-DF - Fone: 391-1239
Forum de Planaltina-DF - Fone: 389-2234

Livro: 196

Folha: 105

Albino Bestos Ramos
Tabelião em Exercício

PROCURAÇÃO bastante que faz (em)

MANUEL IONEIDE FONSECA.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que no ano de hum mil novecentos e noventa e quatro(1994), ao(s) quatro(04), dia(s) do mês de janeiro(01), nesta Cidade Satélite de Sobradinho, Distrito Federal, perante mim, Tabelião Substituto, compareceu(eram) como outorgante(s) **MANUEL IONEIDE FONSECA**, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI.RGn9090.068 SSP-DF, e do CICn9004.077.551/87, residente e domiciliado na DF 07 KM 3.5 Sobradinho, Distrito Federal, reconhecido(a)(s) e identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) pelos documentos que exhibiu(ram) e, de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este instrumento público nomeava(m) e constituía(m) seu (ua)(s) bastante procurador(a)(s)(as) **ERMELINDA LUIZ MACHADO**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da CI.RG.n.9749-0AB-DF, e do CIC.n.064.517.568-49 com escritório à Rua Nestor Pestana numero 237- Apto 11- São Paulo, quem confere(m) os poderes da cláusula (AD-JUDICIA) e os mais necessários perante qualquer INSTANCIA, FORO ou TRIBUNAL, em JUÍZO e FORA DELE, especialmente para acompanhar e dar até final sentença no autos de numero 20460, da ação de inventário dos bens deixados pelo falecimento de **JOSE CANDIDO DE SOUZA**, podendo acordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, propor e variar de ações e recursos, receber citações, prestar as declarações e informações, apresentar provas, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vista, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, assinar termo requerimentos e demais papéis, enfim, praticar os demais atos aos fi deste mandato, inclusive substabelecer. Assim o disse(ram) do que dou fé, e pediu(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceitou(aram) assinaram), **DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS CONFORME FACULTA A LEI**. Eu (WILMA FERREIRA PINHO), Tabelião Substituto, mandei lavrar, li e encerro presente ato, colhendo as assinaturas, dou fé e assino. (a.a) WILMA FERREIRA PINHO. **MANUEL IONEIDE FONSECA**, TRASLADADA na mesma da Eu Tabelião Substituto a subcrevo, dou fé e assino público.

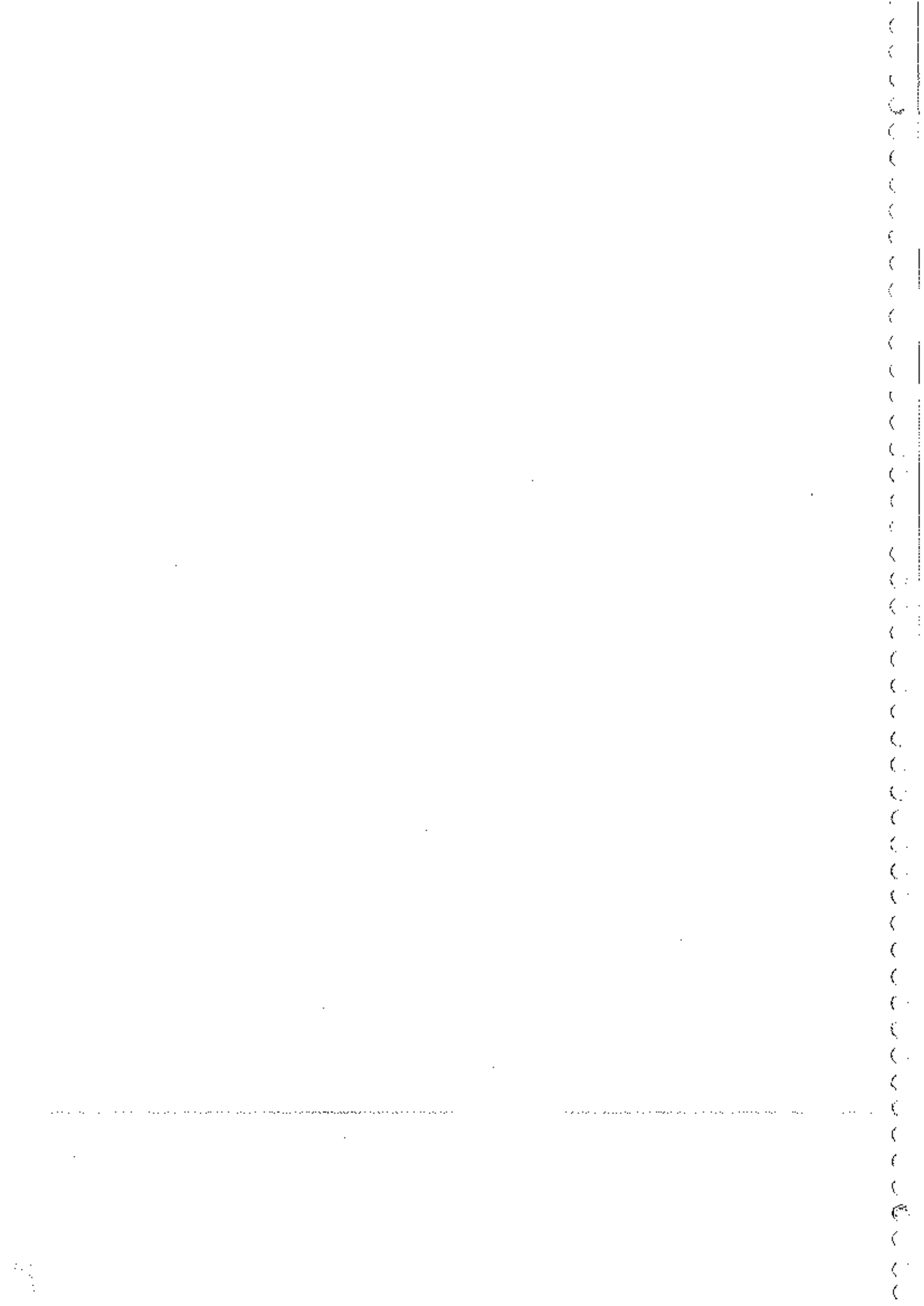
EM TESTE DA VERDADE

GR.n952149, mas
CR\$1.142,00

Manuel Ioneide Fonseca
Aut. Judicial

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DE NOTAS, REGISTRO CIVIL
E PROTESTO DE TÍTULOS
Sobradinho - Planaltina - Brasília
Wilmán Ferreira Pinho
TABELIÃO SUBSTITUTO
ED. FORUM

170. TABELIAO
Dr. Sérgio Salles
R. Felipe de Oliveira, 32 e Pça. da Se.
Reconheço por sexelhamra através do sistema
dorzado a(s) firmat(s) indicadas de.....
1) WILMAN FERREIRA PINHO
São Paulo - 28 de Março de 1994
Em test



PORTARACAT-5822

ANAL PROC. DRT/ 8-2251/71
N.S.C. 847012 153 111
C.G.C.M.F. 59.980.229/0001-10

CONSELHO TRIBUTÁRIO DO PARANÁ
REPRESENTAÇÃO ESTADUAL DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
TAXAS, CUSTAS, EMOLUMENTOS E CONTRIBUIÇÕES
GUIA DE RECOLHIMENTO

TCEC

011 CONTRIBUINTE OU INTERESSADO		012 DATA		013 MUNICÍPIO		014 VALOR	
MUNICIPAL FORREIRA PORTO ALEXANDRE		02/01/75	PR	004	01	0760	
DP-07 Km 3,5 Sobradinho		004.077.351/87	DE				
02 ATOS JUDICIAIS		021 VALOR DA CUSTA		022 VALOR DO SERVIÇO		023 VALOR TOTAL	
Inventário		164	370	977	07		
S.P.		261					
João Gendão de Souza							
03 DISCRIMINAÇÃO DO ATO OU SERVIÇO		031 TAXA DE REGISTRO		032 TAXA DE EMPLANTAMENTO		033 TAXA DE ASSISTÊNCIA	
Junta de Procução							
(Proc. 20460/37)							
04 AUTENTICAÇÃO DE CARTAS		041 TAXA DE REGISTRO		042 TAXA DE EMPLANTAMENTO		043 TAXA DE ASSISTÊNCIA	
2ª VIA							
CONTRIBUINTE							
TOTAL		977					

ISS 0268280394243

857,00 204822-2

28/03 104
DANE SPA
L. 081300-1

doc 4-P
104

Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis
de Água Fria de Goiás - GO
24 559 577 / 0001-68
José Camilo B. da Silva
Tabelião e Oficial

LIVRO N.º 004

FLS. 007

doc. 5
6037

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE PLANALTINA

MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS



DISTRITO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

JOSÉ CAMILO BRAVENTURA

1º TABELIÃO

ESCRITURA DE CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS que faz TARCÍSIO MÁRCIO ALONSO e CONDOMÍNIO RURAL VIVENDAS DA SERRA

no valor de Cz\$ 100.000.000,00

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa e três (1993) ao e trinta (30) dias do mes de março (3) do dito ano, nesta cidade de Água Fria de Goiás, Termo e Comarca de Planaltina do Estado de Goiás em Cartório

perante mim, tabelião e das duas testemunhas adiante nomeadas no final assinadas, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante cedente

TARCÍSIO MÁRCIO ALONSO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na SMUDS, conjunto 13, casa 10, Brasília-DF., portador da C.I.-RG nº 15.032.237-SSP-SP e CPF nº 000.641.788-46, neste ato, representado por seu bastante procurador, JOSÉ RENATO LOPES, brasileiro, solteiro, maior, bancário, residente e domiciliado em Brasília-DF., portador da C.I.-RG nº 2.871-048-DF CPF nº 113.139.356-20, nos termos da procuração, lavrada às fls. 108, do livro nº 001, destas notas, em 20/03/93.

e de outro lado como outorgado cessionário CONDOMÍNIO RURAL VIVENDAS DA SERRA, CGC/ME nº 26.502.997/0001-71, representado pelo Síndico, JANARY ALVES DE MORAES, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Sobradinho-DF., portador da C.I.-RG nº 560.129-SSP DF e CPF nº 121.028.901-63;

meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas que também conheço, do que dou fé; perante estas pelos outorgantes me foi dito que, pelo preço de cem milhões de cruzeiros (Cz\$ 100.000.000,00 que neste ato recebe do outorgado em moeda corrente do País, cont e ach certo, do qual lhe dá plena e irrevogável quitação, por esta escritura e na melhor forma de direito, cede como de fato cedido tem a outorgado a herança, direito e ação que lhe compete na qualidade de legítimo cessionário do finado

JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, conforma escritura pública, lavrada às fls.

xe

Cartório

77, do livro nº 48, do Cartório do 2º Ofício de Planaltina-GO, em 16/07/91,

, cujo inventário sob n.º se processa

n.º Comarca de no Cartório d
ficando a cargo do outorgado as despesas totais do dito inventário,
para o que se obriga a outorgar procuração si preciso for, e, assim, em virtude desta escritura
e da cláusula CONSTITUTUM, transfere a outorgado o direito e ação que tem como
sucessores daquele finado, para que o outorgado use e disponha da
dita herança como sua que fica sendo doravante, obrigando-se o outorgante a fazer
boa, firme e valiosa a presente cessão e responder pela EVICÇÃO E AUTORIA, sendo que
os direitos ora cedidos correspondem aos direitos hereditários no espólio de
JOSE CANDIDO DE SOUZA, direitos "AD-CORPUS", relativamente ao -
imóvel denominado Fazenda PARANOAZINHO, situada atualmente às margens
da rodovia BR-020 e localizada na região de Sobradinho-DF.,
devidamente transcrita sob o nº 833 do livro 3-1, fls. 142 em -
1923 do CRI de Formosa-GO., relativamente a três (3) áreas: 1ª -
com 0,4618 ha.; 2ª - com 1,0663 ha e 3ª - com 479,25 m2., com os
limites e confrontações constantes nos Memoriais Descritivos, -
feitos por Paulo Afonso de Oliveira Goulart - CREA 1225/TD-DF, -
datado de 17/03/93, que ficam fazendo parte integrante desta, que
vai por mim rubricados, dou fé.

licando o outorgado com o direito de pedir no citado inventário, que lhe seja
adjudicado o imóvel objeto desta escritura. Pel outorgado foi dito que acei-
ta esta escritura como está feita e me apresent os seguintes documentos: digo, os
impostos, taxas e certidões devidas pela presente, serão pagas -
pela parte, na circunscrição do imóvel, dentro do prazo legal.

Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, hoje a mim distribuída, a
qual feita e lida sendo lida, na presença das testemunhas acharam-na conforme, outorgaram, acei-
taram e assinam com as duas testemunhas a tudo presentes e que são: Dispensadas as pre-
senças das testemunhas, nos termos da lei nº 6.952 de 06/11/81.-
Eu, José Camilo Boaventura, 1º Tabelião, a escrevi, subscrevi, -
dou fé, dato e assino, Água Fria de Goiás, 30 de março de 1.993
(aa) José Camilo Boaventura, P.p. José Renato Lopes, ~~José Renato Lopes~~
Alves de Moraes. Nada mais. TRASLADADA em seguida. E, ~~subscrevi~~
1º Tabelião, a trasladei, conferi, subscrevi, dou fé, dato e ass-
ino em público e raso.

Água Fria de Goiás-GO., 30 de março de 1.993

EM TESTE DA VERDADE

Cartório do 2º Ofício e Registro de Imóveis
de Água Fria de Goiás - GO

24 856 577/0001-69

José Camilo Boaventura
Tabelião Oficial

TAXA JUDICIÁRIA
Pago na agência

doc. n.º 5-A
WJF

MEMORIAL DESCRITIVO


Laçvel : Gleba situada na Fazenda Paracaxinho.
Propriedade : Condomínio Rural Vivendas da Serra.
Localização : RA.V - Sobradinho - DF
Área : 0,4618 ha.
Perímetro : 393,39 m.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES : Partindo do ponto P-1, situado na divisa do condomínio rural Vivendas da Serra, com o Sr. Manoel Fonseca, e próximo à linha de transmissão da C.E.B., segue no rumo SE, uma distância de 130,03 m, até o ponto P-2, confrontando até aqui com terras de propriedade do Sr. Manoel Fonseca; daí, defletindo à direita, segue no rumo SW, uma distância de 27,09 m, confrontando com o Sr. Dévio da Costa, até o ponto P-3, cravado junto a uma cerca de arame; daí, defletindo à direita, segue no rumo NW, uma distância de 166,50 m, confrontando com o Sr. Manoel Fonseca, até o ponto P-4, cravado na divisa com o condomínio rural Vivendas da Serra; daí, defletindo à direita, segue no rumo NE, uma distância de 31,69 m, confrontando com o referido condomínio, até o ponto P-1, ponto inicial deste perímetro.



Paulo Afonso de Oliveira Goulart CREA 1226/70 DF

BRASILIA - DF, 17 de março de 1993.



Cartório de Registro de Imóveis
da Água Fria de Goiás - GO
24 856 577 / 0001-68
José Camilo Boaventura
Tabelião e Oficial

00^o m: 5-2
605

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : Gleba situada na Fazenda Paranozinho.
Propriedade : Condomínio Rural Vivendas da Serra.
Localização : RA, 9 - Sobradinho - DF
Área : 1,0663 ha.
Perímetro : 408,71 m.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES : Partindo do ponto P-1, cravado na estrada de acesso que liga a rodovia DF-150 ao condomínio rural Vivendas da Serra, na divisa com o Sr. Dário Cirqueira da Silva, segue no rumo NE, uma distância de 130,53 m. até o ponto P-2, cravado junto à cerca que divide com o Sr. Dévio da Costa; daí, defletindo à direita, segue no rumo SE, uma distância de 92,71 m, confrontando com o Sr. Dévio da Costa, até o ponto P-3, cravado na divisa com Erisvaldo Sena; daí, defletindo à direita, segue ainda pela cerca, no rumo SW, uma distância de 91,50 m, confrontando com Erisvaldo Sena, até o ponto P-4, cravado junto à estrada de acesso já mencionada no início desta descrição; daí, defletindo à direita, segue pela estrada no rumo NW, uma distância de 93,43 m. até o ponto P-1, ponto inicial deste períme-

trova



Paulo Afonso de Oliveira Goulart (REA 1228/7D DF)

BRASILIA - DF, 17 de março de 1993.



Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis
de Água Fria de Goiás - GO
24 856 577/0001-68

José Camilo Bouventura
Tabelião e Oficial

doc. n.º
5-C
6061

MEMORIAL DESCRITIVO

Local : Gleba situada na Fazenda Paranoazinho.
Propriedade : Condomínio Rural Vivendas da Serra.
Localização : RA-V - Sobradinho - DF
Area : 479,28 m².
Perímetro : 140,38 m.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES : Partindo do ponto P-1, cravado na estrada de acesso que liga a rodovia DF-150 ao condomínio rural Vivendas da Serra, na divisa com terras de propriedade do Sr. Dário Cirqueira da Silva, segue pela estrada no rumo NN, uma distância de 39,00 m, até o ponto P-2, situado na divisa com o conjunto "J" do condomínio rural Vivendas da Serra; daí, defletindo à direita, segue confrontando com o conjunto "J" no rumo NE, uma distância de 84,35 m, até o ponto P-3; daí, defletindo à direita, segue no rumo SE, uma distância de 27,03 m, confrontando com terras de propriedade do Sr. Dário Cirqueira da Silva, até o ponto P-1, ponto inicial desta perímetro.

Paulo Afonso de Oliveira Goulart CREA 1225/TO DF

BRASILIA - DF, 17 de março de 1993.

Cartório de Registro de Imóveis
de Água Fria de Goiás - GO
24 256 577/0001-68
José Camilo Baccantura
Tabelião e Oficial



cujo inventário sob nº _____ se processa

n _____ Comarca de _____ no Cartório d _____

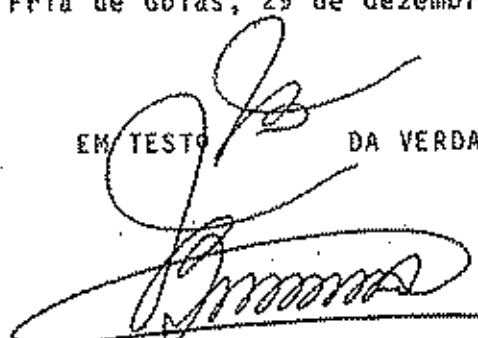
ficando a cargo do _____ outorgado _____ as despesas totais do dito inventário, para o que se obriga _____ a outorgar procuração si preciso fôr, e, assim, em virtude desta escritura o do cláusula CONSTITUTIVA, transfere _____ a _____ outorgado _____ o direito e ação que tem como sucessores daquele _____ finado _____, para que o _____ outorgado _____ use e disponha da dita herança como sua que fica sendo doravante, obrigando-se o _____ outorgante _____ a fazer boa, firme e valiosa a presente cessão e responder _____ pela EVICÇÃO E AUTORIA, sendo que os direitos ora cedidos correspondem aos direitos hereditários no espólio de JOSE CANDIDO DE SOUZA, direitos "AD-CORPUS", relativamente ao imóvel denominado Fazenda PARANOAZINHO, situada atualmente às margens da rodovia BR-020 e localizada na região de Sobradinho - DF, devidamente transcrita sob o nº 833, do livro 3-I, fls. 142, em 1923 do CRI de Formosa-GO, relativamente a uma (1) gleba de terras, com a área de 0.7000 ha. com os limites e confrontações constante no memorial descritivo feito por Paulo Afonso de Oliveira Gourlart, CREA 1225/TD-DF, datado de 17/03/93, que fica fazendo parte integrante da presente, que vai rubricado por mim, _____ dou fê. _____

ficando o _____ outorgado _____ com o direito de pedir _____ no citado inventário, que lhe seja adjudicado _____ o imóvel objeto desta escritura. Pel _____ outorgado _____ foi dito que aceita esta escritura como está feita e me apresent _____ os seguintes documentos: digo, os impostos, taxas e certidões devidas pela presente, serão pagos _____ pela parte, na circunscrição do imóvel, dentro do prazo legal. _____

Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, hoje a mim distribuída, a qual feita e lida sendo lida, na presença das testemunhas acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as duas testemunhas a tudo presentes e que são: Dispensadas as presenças das testemunhas, nos termos da lei 6.952 de 06/11/81. Eu, José Camilo Boaventura, 1º Tabelião, a fiz escrever, conferi, subscrevi, dou fé, dato e assino. Água Fria de Goiás, 30 de março de 1.993. (as) José Camilo Boaventura, Marcio Alonso, digo Marcio Alonso, Erivaldo Sena de Oliveira, Nada mais. TRASLADADA em forma de 2º Traslado. Eu, _____ 1º Tabelião, a trasladei, conferi, subscrevi, dou fé, dato e assino em público e raso.

Água Fria de Goiás, 29 de dezembro de 1.993

EM TESTO _____ DA VERDADE




Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis
de Água Fria de Goiás - GO

24 856 577/0001-68

José Camilo Boaventura
Tabelião e Oficial

TAXA JUDICIÁRIA
Pago na agênta


Cartório do 1º Ofício o Registro de Imóveis
de Agua Fria de Goiás - GO
24.053 577/0001-63
José Cândido Baccantura
Tabelião e Oficial

doc. n.º
6-A

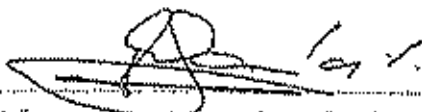
608

TERMINAL DESCRITIVO

Imóvel : Gleba situada na Fazenda Paranoazinho.
Propriedade : Erivaldo Sena *de Oliveira,*
Localização : BA.V - Sobradinho - DF
Área : 0,7000 ha.
Perímetro : 401,50 m.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES : Partindo do ponto P-1, cravado na estrada de acesso que liga a rodovia EF-130 ao condomínio rural Vivendas da Serra, segue no sentido NE, uma distância de 91,30 m, confrontando com o condomínio rural Viendas da Serra até o ponto P-2, cravado junto à cerca que divide com o Sr. Dévio da Costa; daí, defletindo à direita, segue no rumo SE, uma distância de 133,70 m, confrontando com o Sr. Dévio da Costa, até o ponto P-3, cravado nesta mesma divisa; daí, defletindo à direita, segue no rumo SW, uma distância de 6,30 m, confrontando ainda com o Sr. Dévio da Costa, até o ponto P-4, cravado junto à estrada de acesso já mencionado no início desta descrição; daí, defletindo à direita segue pela estrada, no rumo NW, uma distância de

150,00 m, até o ponto P-1, ponto inicial deste perímetro.



Paulo Afonso de Oliveira Goulart CREA 12287/D DF

BRASILIA - DF, 12 de março de 1993.

Dir. sup. fed. Bancoim, res +
Q1-25. lote 4. apto 305. gran 11
CIC - 059.969.101-87
CR - 234.246.55P-DA

CARIMBO DO IN. DE REG. DE ENGENHEIROS
DE PROFISSÃO REGULADA - LEI Nº 471
ART. 1º, § 1º, inciso I
AUTORIZADO PARA OS SERVIÇOS DE PROJETOS E
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE 2ª INSTÂNCIA
COM FULCRO DO REGISTRO QUE FOR
APRESENTADO EM 12/03/93

12 ABR 1993

NOVATO BRANCO CORRÊA
ENGENHEIRO DE OBRAS
CALLE Nº 1000 - BARRA
D'ÁGUAS - RIO DE JANEIRO

doc. 7
609

LIVRO N.º 004

FLS. 010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE

PLANALTINA

MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS



DISTRITO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

JOSE CAMILO BOAVENTURA
1º TABELIÃO

Cartório da 1ª Offício e Registro de Imóveis
de Água Fria de Goiás - GO
24 858 577/0301-68
José Camilo Boaventura
Tabelião e Oficial

ESCRITURA DE CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS que faz TARCISIO MARCIO ALONSO

a DÁRIO CIRQUEIRA DA SILVA

no valor de Cz\$463.747.194,00

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa e três (1993) aos trinta (30)

dia 5 do mes de março -

do dito ano, nesta cidade de

Água Fria de Goiás, Termo e Comarca de Planaltina

do Estado de Goiás

em Cartório

perante mim, tabelião e das duas testemunhas adiante nomeadas no final assinadas, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante cedente

TARCISIO MARCIO ALONSO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na SMUDB, conjunto 13, casa 10, Brasília-DF, portador da C.I.-RG nº 15.032.237-SSP-SP e CPF nº 000.641.788-46.
XXXXXXXXXXXX

e de outro lado como outorgado cessionário DÁRIO CIRQUEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Sobradinho DF., portador da C.I.-RG nº 094.841-SSP-DF e CPF nº 046.248.071-20. XXXXXXXXXX

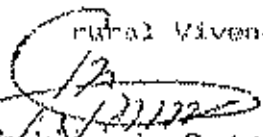
meus conhecimentos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas que também conheço, do que dou fé; perante estas pelos outorgantes me foi dito que, pelo preço de quatrocentos sessenta e três milhões, setecentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e quatro cruzeiros (Cz\$ 463.747.194,00), que neste ato ficou do outorgado em moeda corrente do País, contida e achada em cartão, do qual lhe dá plena e irrevogável quitação, por esta escritura e na melhor forma de direito, cede como de fato cedido tem a outorgado a herança, direito e ação que lhe compete na qualidade de legítimos cessionário do finado JOSE CANDIDO DE SOUZA, conforme escritura pública, lavrada às fls.

doc. 27
7-A
610

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : Gleba situada na Fazenda Paranoazinho.
Propriedade : Bário Cirqueira da Silva
Localização : RA.V - Sobradinho - DF
Área : 3,2391 ha.
Perímetro : 823,10 m.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES : Partindo do ponto P-1, situado na estrada de acesso ao condomínio rural Vivendas da Serra, e junto ao futuro posto de saúde do referido condomínio, segue ao rumo NE, uma distância de 282,00 m, confrontando com o condomínio rural Vivendas da Serra até o ponto P-2, situado junto ao conjunto I do referido condomínio; daí, defletindo à direita, segue ao rumo NE, uma distância de 92,50 m, confrontando com o conjunto I supra citado, até o ponto P-3, situado junto à rua número 15 do mesmo condomínio; daí, defletindo à direita, segue por esta rua ao rumo SE, uma distância de 263,38 m, até o ponto P-4, cravado na divisa com o Sr. Manoel Fonseca; daí, defletindo à direita, segue ao rumo SW, uma distância de 130,32 m, confrontando com o conjunto II do referido condomínio, até o ponto P-5, cravado junto à estrada de acesso que liga a DF - 150 ao condomínio rural Vivendas da Serra; daí, defletindo à esquerda, segue


Cartório do Registro de Imóveis
de Brasília - DF
21.07.87/0001-66
José Camilo Bocanegra
Tabelião e Oficial

por esta estrada no rumo NW, uma distância de 53,69 m,
até o ponto P-1, ponto inicial deste perímetro.



Paulo Afonso de Oliveira Soular CREA 1225/1D DF

BRASILIA - DF, 17 de março de 1993.

Costa Aparecida
aux. jurídico

CANTO DO 2º JUIZ DE DIREITO DE BRASÍLIA - DF
Autêntico, por os dados acima, a pessoa física
que é responsável por os documentos que por
mãe apresentadas.
Dez de Setembro de 1993

10 JAN 1993

Arturo Gomes de Oliveira - Juiz

Vicente Augusto de Souza - Substituto

SECRETARIA

Schunemann I. A. Santos

Affonso Carlos de Oliveira

Luiz de Souza Lima

doc. n.
8-A
6/21

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : sítio situada na Fazenda Paracazinho.


Propriedade : Manoel Ioneias Fonseca

Localização : R.A.V - Sobradinho - DF

Área : 0,9372 ha.

Perímetro : 465,85 m.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES : Partindo do ponto P-1, cravado na cerca divisória com o condomínio rural Vivendas da Serra, e próximo à linha de transmissão da L.E.R., segue no rumo SE, uma distância de 150,88 m, até o ponto P-2, cravado junto à cerca divisória com o Sr. Névio da Costa; daí, defletindo à direita, segue no rumo SW, uma distância de 45,06 m, até o ponto P-3, cravado na divisa com terras de propriedade de Dário Cirqueira da Silva; daí, defletindo à direita, segue confrontando com este, uma distância de 115,06 m, até o ponto P-4, cravado na cerca, no ponto em que divide com o condomínio rural Vivendas da Serra; daí, defletindo à direita, segue confrontando com este condomínio, no rumo NE, uma distância de 65,21 m, até o ponto P-1, ponto inicial deste perímetro.


Cartório do Registro de Imóveis
Rua Pádua de Sá - GO
Tel. 555 577/CC01-03
José Camilo Boechat
Tabelião e Oficial

Paulo Afonso de Gledreira Boulart LREA 12320 PD DF

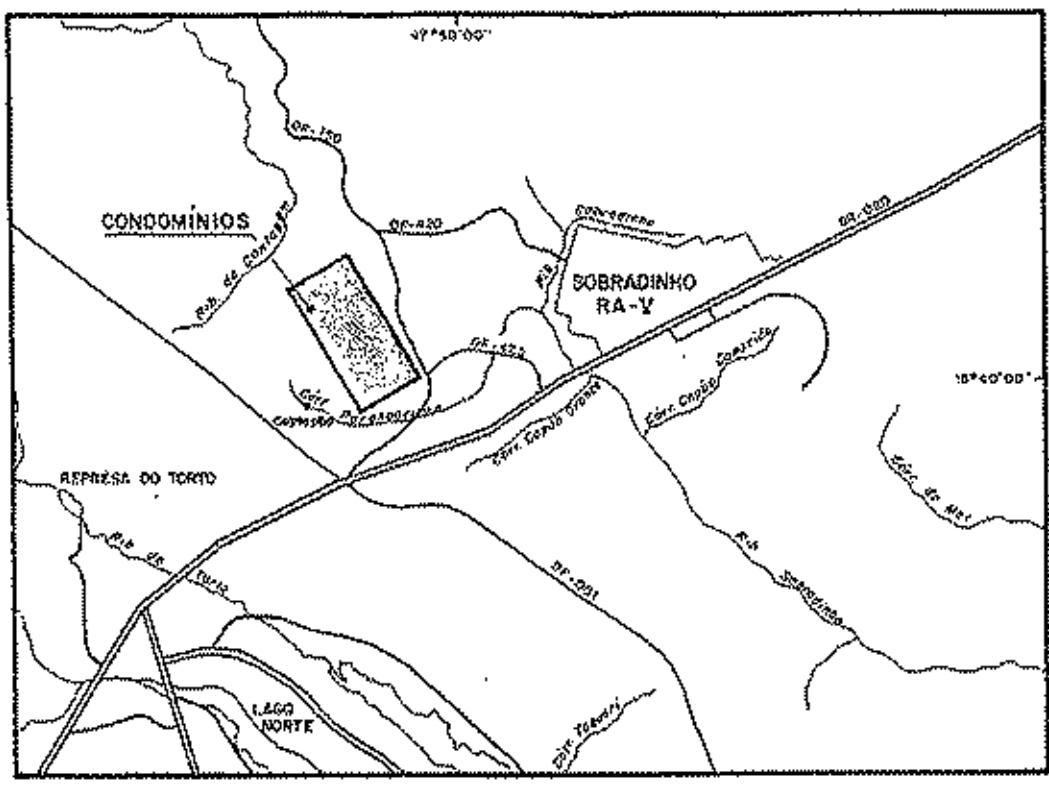
BRASILIA - DF, 17 de março de 1993.

Paulo Afonso de Gledreira Boulart
AUX. JUDICIÁRIO

EXERCÍCIO DO PODER DE NOTAS DE SERVIDOR - OJ
Autorização, para os efeitos legais, a presenja lotado-
ria nos 2 (dois) cargos de documentos que me
for atribuídos.

17/03/1993
S. A. Afonso de Gledreira Boulart
AUX. JUDICIÁRIO - Substituto
S. A. Afonso de Gledreira Boulart
AUX. JUDICIÁRIO - Substituto
Linha de Serviço LRA

doc: m: 9
613



ESCALA 1:150 000

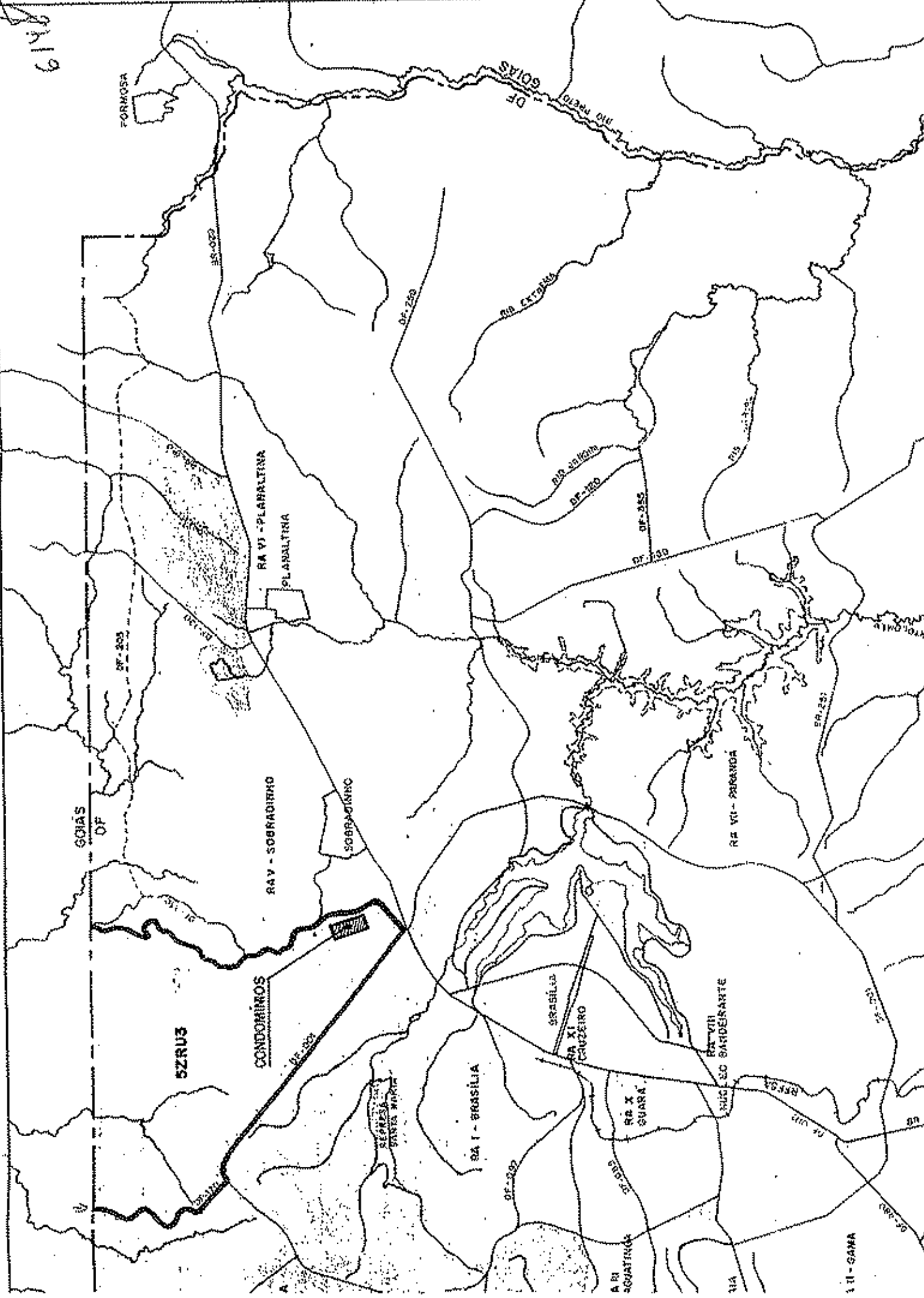
LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

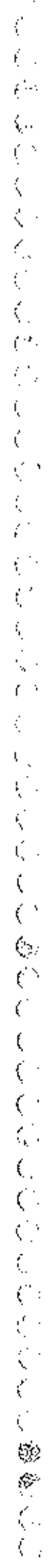
Figura 2.2-1

Handwritten text along the right edge of the page, possibly bleed-through from the reverse side. The text is mostly illegible but appears to contain several lines of writing.

6146

46°00' 47°00' 47°40' 47°20'





615
1

CONCLUSÃO

Em 05 de abril de 1994,
faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito
Dr. RENATO DE SALLES ABREU FILHO.
Eu, _____ Escr. subscr.

p. 20.460

1. Fls. 593/594 e toda a documentação apresentada: digam inventariante e todos os demais herdeiros e interessados.

2. Fls. 592; cumpre-se.

Int.

SP, 05/04/1.994

RENATO DE SALLES ABREU FILHO
Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Em 05 de _____ de 1994
recebi estes autos com _____ despacho

CERTIDÃO

Certifico e dou fé de que os autos do processo nº _____ do fis. 615, foram conclusos ao MM. Juiz de Direito Dr. Renato de Salles Abreu Filho em _____ de 1994 e foram devidamente utilizados.

No 13 de _____ de 1994
Eu, _____ Escr. subscr.

fls. 136.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que decorreu o prazo de lei p/ manuf. de interesse publicação de 15 dias conforme de lta. 615, "1"
São Paulo, 02 de 05 de 19 91

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver a. p. l. do Ofício de
Juro de Direito da Comarca de Brasília no 392 de 1991
Em 10 de 05 de 19 91
Eu, _____ Esc. subsc.

JUNTADA

Em 10 de 05 de 19 91 em Ofício
junto a estes autos Cópia do ofício
que seguem à lta. de 15-90
Eu, _____ Esc. subsc.





PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

6167

CORRÊA JOÃO MENDES JUNIOR
 Escrivão Oficial da Família
 CARLOS ALBERTO DE MOURA
 Escrivão Oficial
 ANTONIO GUILHERMINO NETO
 Oficial Major
 Fone: 550-5322 - Ramal 159 - S. Paulo

JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES CENTRAL

Ofício : 283/94
Processo : 20.460 (1ª seção)

São Paulo, 10 de maio de 1.994.

Atendendo ao que foi requerido nos autos da ação de Inventário sob o n.º 20.460, dos bens deixados por falecimento de José Cândido de Souza, eu, trô ite perante esta Vara e respectivo Ofício, solicito de V. Exa. a devolução das Cartas Inventórias datadas de 10 de agosto de 1.992 e 06 de dezembro de 1.993 respectivamente, devidamente assinadas, para que se dê continuidade ao processo em epígrafe.

A presente é f. ex. protestos de elevada estima e consideração.

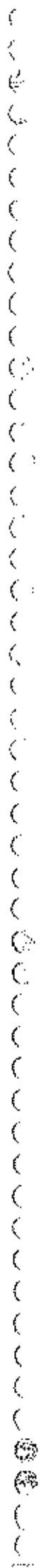
MARIA DE JESUS LACERDA VAS DE ALMEIDA
Juíza de Direito

Certifico ser autêntica a assinatura do(a)

Dr.(a) _____
M.M. Juiz(a) de Direito _____
da _____ Vara _____
Em _____ de _____ de 19____

(Assinatura do(a) Escrivão)

Ao
Juízo de Direito da Comarca de Brasília
Distrito Federal.



617

CONCLUSÃO

Em 16 de maio de 1994.
faço estes autos conclusos a MM.ª Juíza de
Direito, Dra. MARIA DE LOURDES RASHID
VAZ DE ALMEIDA.
Eu, _____ Esc. subst.

p. 20.460

Fls. 593/594 e toda a documen-
tação apresentada; digam inventariante e de-
mais herdeiros e interessados na sucessão de
José Cândido de Souza.

Int.

SP, 16/05/1.994


MARIA DE LOURDES RASHID VAZ DE ALMEIDA
Juíza de Direito

RECEBIMENTO

Em 16 de 05 de 1994
recebi estes autos em _____
_____ a despacho supra

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a cópia do despacho
de fls. 617, foi enviada ao _____
_____ e publicada em
_____ ficando as partes
devidamente notificadas.

Em 23 de 05 de 1994
Eu, _____ Esc. subst.

fls. 165

JUNTADA

Em. de OS 1984. cont. Oficio
trato de estos autos protocolo ref.
of. 283/94 que sigue a las 10:00 am. como
Esc. subes

618



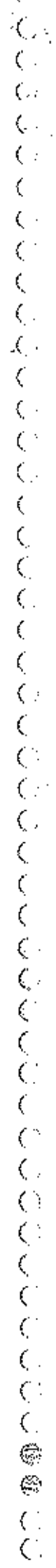
PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

618

EXPEDIDOR: Juízo de Direito da Primeira Vara Fam. e Suc. 1º Ofício da Família e das Sucessões - Central	
REMETE: Ofício ref. ao Proc. 20.460 - Inventário de José (OBJETO) Cândido de Sousa	
DESTINATÁRIO: Juízo de Direito da Comarca de Brasília - Distrito Federal	GRUPO
ENDEREÇO: 13380-000 Brasília DF	
CIDADE: Brasília	ESTADO
RECEBIMENTO	ASSINATURA OU CARIMBO

50.11.001





—

.....